



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

# TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE, EM PARTICULAR, DE CRIANÇAS



*Maputo, Novembro de 2014*

Estudo elaborado pelo ISRI, financiado pela Save the Children.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

# TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE, EM PARTICULAR, DE CRIANÇAS

Estudo elaborado pelo ISRI, financiado pela Save the Children.



## **INSTITUTO SUPERIOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

### **TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE, EM PARTICULAR, DE CRIANÇAS**

**José Magode**

**Patrício José**

**Frederico Congolo**

**Calton Cadeado**

**António Patrício**

**Rafael Lindy**

*Maputo, Novembro de 2014*

Estudo elaborado pelo ISRI, financiado pela Save the Children.

## FICHA TÉCNICA

**Título:** Tráfico de Pessoas em Moçambique, em particular, de crianças

**Editor:** Procuradoria-Geral da República

**Coordenação:** Amorim Bila, Director do Gabinete de Estudos da PGR

**Pesquisadores do Instituto Superior de Relações Internacionais:** José Magode, Patrício José, Frederico Congolo, Calton Cadeado, António Patrício e Rafael Lindy.

**Capa, Arranjo Gráfico e Impressão:** IRI

**Copyrighty:** 2014, PGR

**Nº de exemplares:** 100

**Agradecimentos:**

A todos os que tornaram possível esta pesquisa e este relatório, incluindo as equipas de apoio e financeiro da Save the Children em Moçambique, bem como as entidades que levaram a cabo a pesquisa, apresentadas com vista à diminuição da exploração e tráfico de pessoas em Moçambique, em particular crianças.

# ÍNDICE

<b>ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS</b> .....	7
<b>LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS</b> .....	8
<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	11
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO</b> .....	13
Global.....	14
Regional: O Espaço da SADC.....	14
Dimensão local: Moçambique.....	16
<b>PROBLEMATIZAÇÃO</b> .....	17
Questões de pesquisa.....	19
<b>OBJECTIVOS</b> .....	19
• Geral.....	19
• Específicos.....	19
<b>Metodologia</b> .....	20
Método Qualitativo e Quantitativo.....	20
Recolha de Dados.....	20
Local de Realização de Inquéritos e de Entrevistas.....	2
1 Análise de Dados Quantitativos.....	21
Análise de Dados Qualitativos.....	21
<b>CAPÍTULO 1:</b>	
<b>ABORDAGEM TEÓRICO-CONCEPTUAL</b>	
<b>DO TRÁFICO DE PESSOAS</b> .....	25
Abordagem jurídico-legal.....	25
1.1 Abordagem de segurança.....	25
<b>CAPÍTULO 2:</b>	
<b>TRÁFICO DE PESSOAS COMO UM PROBLEMA GLOBAL E NACIONAL</b> .....	33
2.1 O Tráfico de pessoas Pelo Mundo.....	33
2.1.1 Principais Causas do Tráfico de Pessoas.....	34
2.1.2 Principais Métodos de Recrutamento das Vítimas do Tráfico de Pessoas .....	35
2.1.3 Actores Envolvidos.....	35
2.1.3.1 Vítimas.....	36
2.1.3.2 Perpetradores.....	36
2.1.3.3 Clientes.....	36
2.1.3.4 Facilitadores.....	37
a) Encarregados de Educação.....	37
b) Autoridades .....	38
2.1.4 O Tráfico Internacional de Drogas e o seu Papel na Promoção do Tráfico de Pessoas.....	38
2.2 Tráfico de Pessoas no Continente Africano.....	38
2.2.1 África Como Fonte de Pessoas Para o Tráfico.....	38
<b>CAPÍTULO 3:</b>	
<b>TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE</b> .....	43
3.1 Moçambique Como Ponto de Recrutamento e Trânsito de Vítimas do Tráfico de Pessoas .....	43
3.1.1 Evidências de Estudos Anteriores.....	43

3.1.2 Evidências Encontradas Pela Pesquisa.....	45
3.1.3 A Criança Como Principal Vítima do Tráfico de Pessoas em Moçambique.....	48
3.2 Representação social Sobre o Tráfico de Pessoas em Moçambique.....	48
3.2.1 Percepção Popular.....	48
3.2.2 Agentes da Lei e Ordem.....	49

#### **CAPÍTULO 4:**

#### **PRINCIPAIS ACTORES DO TRAFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE.....51**

4.1 Perfil dos Mandantes do TP.....	51
4.2. Status Sócio-Económico dos Mandantes.....	52
4.3. Perfil dos Operacionais/Recrutadores para TP.....	53
4.3.1 Status Sócio-Económico do Recrutadores/Traficantes Moçambicanos.....	55
4.4 Recrutadores/Traficantes Estrangeiros.....	56
4.5 Actuação dos Recrutadores/Traficantes do TP.....	56
4.6 Métodos de Actuação.....	57
4.7 Perfil das vítimas.....	59
4.7.1 Crianças.....	59
4.7.2 Adolescentes.....	61
4.7.3 Adultos.....	62

#### **CAPÍTULO 5:**

#### **CAUSAS DO TP EM MOÇAMBIQUE.....65**

5.1 Causas Sociais.....	65
5.1.1 Analfabetismo.....	66
5.1.2 Obscurantismo.....	67
5.1.3 Acesso a Informação.....	68
5.1.4 Casamentos.....	69
5.2 Factores Económicos.....	69
5.2.1 Pobreza.....	70
5.2.2 Desemprego.....	70
5.3 Factores Culturais: O Caso de “Ku folha”.....	70
5.4 Fragilidades Técnico-administrativas.....	71
5.4.1 Fraca Divulgação de Leis.....	71
5.4.2 Corrupção e Meios de Trabalho.....	71

#### **CAPÍTULO 6:**

#### **FINALIDADE DO TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE.....73**

6.1 Exploração Sexual.....	73
6.2 Exploração Laboral.....	75
6.2.1 Trabalho Doméstico.....	76
6.2.2 Exploração Laboral nas Farmas.....	77
6.2.3 Actividade do Garimpo.....	77
6.3 Extração de Partes de Órgãos Humanos.....	77
6.4 Outras finalidades.....	79
6.4.1 Adopção.....	79
6.4.2 Transplante.....	79
6.4.3 Fins Culturais.....	80

<b>CAPÍTULO 7:</b>	
<b>MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE</b> .....	83
7.1 Prevenção.....	83
7.2 Combate.....	84
7.3 Medidas Legais.....	85
7.4 Instituições Não-Estatais.....	85
<b>CONCLUSÕES</b> .....	87
Consequências do Tráfico de pessoas.....	88
<b>RECOMENDAÇÕES</b> .....	89
Recomendações.....	89
Gerais.....	89
Específicas.....	89
A curto prazo.....	89
Acções a Médio Prazo.....	89
Acções a Longo Prazo.....	90
<b>FONTES</b> .....	91

## ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

1. AR – Assembleia da República
2. BI – Bilhete de Identidade
3. BM - Banco Mundial
4. CEDEAO - Comunidade dos Estados da África Ocidental
5. CIES - Centro de Investigação e Estudos de Sociologia
6. EUA - Estados Unidos de América
7. FDS - Forças de Defesa e Segurança
8. FIFA - Federação Internacional de Futebol Amador
9. FMI - Fundo Monetário Internacional
10. HIV – Human Immunodeficiency Virus/Vírus da Imunodeficiência Humana
11. IDH - Índice do Desenvolvimento Humano
12. INE - Instituto Nacional de Estatística
13. INEFP - Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional
14. ILO - International Labour Organization/ Organização Internacional do Trabalho
15. MEC - Ministério da Educação e Cultura
16. MINEC - Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
17. MINT - Ministério do Interior
18. MITRAB - Ministério do Trabalho
19. MJ - Ministério da Justiça
20. MMAS - Ministério da Mulher e Acção Social
21. OI's - Organizações Internacionais
22. OIM - Organização Internacional para a Migração
23. ONGs - Organizações Não-Governamentais
24. ONU - Organização das Nações Unidas
25. OSC - Organizações da Sociedade Civil
26. OTSH - Observatório do Tráfico de Seres Humanos
27. PIC - Polícia de Investigação Criminal
28. PGR – Procuradoria-geral da República
29. PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
30. PRM - Polícia da República de Moçambique
31. RAS - República da África do Sul
32. RI - Relações Internacionais
33. SADC – Southern Africa Development Community /Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
34. SANTAC - Southern Africa Network against Trafficking and Abuse of Children/ Rede da África Austral contra Tráfico e Abuso de Crianças
35. SIDA - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
36. SPSS - Statistical Package for Social Scientists/ Pacote Estatístico para Ciências Sociais
37. TC – Tráfico de Crianças
38. TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação
39. TP - Tráfico de Pessoas
40. UE- União Europeia
41. UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization/ Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
42. UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime/ Gabinete das Nações Unidas Contra Drogas e Crime



## LISTA DE TABELAS E DE GRÁFICOS

Tabela sobre fases de tratamento de dados.....	22
Gráfico 1: Vítimas do Tráfico de Pessoas assistidas pela OIM, 2011.....	40
Ocorre Tráfico de Seres Humanos?.....	45
Qual é o grupo etário mais procurado pelos traficantes?.....	48
A proveniência do/as interessado/as em apropriar-se de criança/s.....	52
Caracterização do status dos/das interessados/das em adquirir crianças.....	53
Agentes do tráfico de adolescentes do sexo feminino na comunidade .....	54
Agentes do tráfico de adolescentes do sexo masculino na comunidade.....	54
Processos utilizados para o aliciamento/apropriação das Vítimas.....	57
Métodos usados pelos traficantes de adolescentes do sexo feminino para seduzir as suas vítimas.....	58
Métodos usados pelos traficantes de adolescentes do sexo masculino para seduzir as sua vítimas.....	58
Métodos usados pelos traficantes de mulheres para seduzir as suas vítimas .....	59
Grupo etário mais procurado pelos traficantes.....	60
Género mais afectado pelo Tráfico de Pessoas .....	60
Grupo etário mais procurado pelos traficantes.....	60
Nacionalidade provável das adolescentes do sexo feminino em situação de tráfico.....	61
Nacionalidade provável dos adolescentes do sexo masculino em situação de tráfico.....	62
Quais são as causas que permitem a ocorrência deste mal.....	65
Finalidade da extracção de órgãos.....	68
Relação entre o tráfico de mulheres com os promotores da prostituição.....	73
Relação entre o tráfico de adolescentes do sexo femenino com os promotores de prostituição?.....	74
Existe uma relação entre o tráfico de adolescentes do sexo masculino com os promotores de prostituição?.....	74
Casos de trabalho que se apresentam contra a lei.....	76
Finalidade de partes de órgãos humanos.....	79
Qual é a opinião sobre a prevenção e o combate ao tráfico de pessoas.....	83
Quais são os factores que concorrem para a ineficácia da prevenção e do combate ao tráfico de pessoas?.....	84
Concorda que os instrumentos de natureza legal constituem referências fundamentais, à luz dos quais se deve prevenir e combater o tráfico de pessoas?.....	84



# **SUMÁRIO EXECUTIVO**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Este estudo com o tema “Tráfico de Pessoas em Moçambique, em particular, de Crianças”, foi elaborado pelo Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI), sob a encomenda da Procuradoria-Geral da República (PGR) e contou com o financiamento da Save the Children Mozambique. O principal objectivo consistiu na compreensão e avaliação da dimensão do fenómeno de TP em Moçambique.

O estudo foi realizado em 7 Províncias do País. Na primeira fase, foi efectuada uma revisão bibliográfica a qual se seguiu o trabalho de campo onde foram conduzidas entrevistas a vários actores e informantes-chaves com destaque para os Magistrados do Ministério Público, juizes, advogados, académicos, médicos, professores, agentes da PRM, Alfândegas e dos Serviços de Migração, líderes tradicionais e religiosos, crianças, adolescentes, comerciantes, médicos tradicionais (Ametramo). Esta metodologia tinha em vista captar melhor a representação social sobre a problemática do tráfico e ainda, conferir maior representatividade da amostra escolhida.

O estudo contou ainda com a realização de um seminário de divulgação dos resultados da pesquisa organizado pelo Gabinete de Estudos da PGR e visava a recolher contribuições e críticas que serviram de base para a elaboração deste relatório final. Participaram no seminário, membros do Conselho Consultivo da PGR, Magistrados do Ministério Público, representantes das instituições de Estado, nomeadamente, Presidência da República, Ministérios da Justiça, Interior, das Finanças, da Saúde, da Mulher e Acção Social, parceiros da cooperação (Save the Children, Usaid, UE, Unicef) e membros da sociedade civil ligados a protecção da mulher e criança em Moçambique.

As evidências do estudo indicam que mulheres e crianças são as principais vítimas do TP, sobretudo, para fins de exploração laboral e sexual. As zonas rurais e as suburbanas são as mais afectadas pelos crimes de TP, o que deriva, fundamentalmente, não só dos altos índices de pobreza que ainda afecta a maioria da população mas também da falta de integração de jovens e adolescentes nas comunidades associado a fraca capacidade de provimento de serviços por parte do Estado.

Sendo um estudo realizado ao nível nacional, o mesmo apresenta uma análise sobre a amplitude do TP a nível nacional, onde se percebe, com base nas evidências encontradas no terreno, que este é um problema serio à escala nacional e não só. Internamente, as pessoas são traficadas do campo para as cidades, e a cidade de Maputo constitui principal destino das vítimas do TP. A nível regional, Moçambique tem sido considerado o principal corredor do tráfico de pessoas particularmente, de mulheres e crianças. A África do Sul constitui o principal destino das pessoas vítimas do TP.

As Organizações da Sociedade Civil têm estado a promover campanhas de denúncia, prevenção e combate ao tráfico de pessoas, o que revela a aumento da consciencialização sobre esta problemática em Moçambique.

Paralelamente, as autoridades têm estado a envidar esforços no sentido de inverter o cenário de TP. Prova disso, está a recente aprovação da legislação de protecção da mulher e criança em Moçambique.

O estudo revelou que os diferentes actores, sobretudo nas fronteiras, têm pouco domínio da lei 6/2008 de 9 de Julho, o que chama atenção para a necessidade de adopção de uma estratégia integrada na abordagem deste fenómeno em Moçambique.

O estudo recomenda a aprovação do Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas e o reforço da capacidade de controlo estatal da mobilidade das pessoas ao nível das fronteiras; o melhoramento da capacidade de investigação policial e judicial dos casos de tráfico de pessoas; o melhoramento da capacidade assistência às vítimas do TP através da expansão dos centros de acolhimento; a produção de estatísticas oficiais, por parte do Ministério Público, sobre os casos de TP investigados e/ou julgados; e a consolidação da cooperação com os países da região da SADC, especialmente a RAS.

# INTRODUÇÃO

# INTRODUÇÃO

O “Tráfico de Pessoas em Moçambique, em particular, de Crianças” constitui uma realidade global e, por conseguinte, em Moçambique, constituindo uma ameaça à segurança e à dignidade humana. Esta problemática é mais preocupante quando crianças constituem as principais vítimas deste negócio, no qual são tratadas como objectos de troca “mais rentáveis do que o tráfico de qualquer outra mercadoria como, por exemplo, as drogas” (Dottridge, 2004: 32). Este é, reconhecidamente, um negócio que se desenvolve por via de sofisticadas redes de crime organizado transnacional, com capacidade de actuação à escala global. Neste contexto, desde os finais da década de 1990, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem mobilizado Estados e actores não-estatais a envolverem-se num amplo debate e acções com vista a prevenir e combater o tráfico de pessoas (TP).

Este estudo, elaborado pelo Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI), sob a encomenda da Procuradoria-Geral da República (PGR), com o financiamento da *Save the Children Mozambique*, pretende avaliar a dimensão do fenómeno de TP em Moçambique.

Este estudo está dividido em seis capítulos. O primeiro capítulo constitui a abordagem teórico-conceptual do TP. Neste capítulo, é apresentada uma análise do enquadramento e a explicação sobre o TP na perspectiva legal e de segurança. O segundo capítulo aborda o fenómeno do TP, que é visto como objecto comercial a nível global, regional e nacional. O objectivo deste capítulo é apresentar, em linhas gerais, a situação internacional do TP e, desta forma, facilitar a compreensão das ramificações deste problema dentro e fora de Moçambique. Além disso, o capítulo permite, igualmente, identificar e explicar o lugar de Moçambique no negócio regional de TP.

O terceiro capítulo incide sobre actores envolvidos no TP em Moçambique. Este capítulo apresenta, basicamente, uma tipologia e a respectiva caracterização dos actores envolvidos nesta actividade ilícita em Moçambique. O quarto capítulo destaca os factores que contribuem para a ocorrência deste tipo de crime em Moçambique. Neste capítulo é apresentada uma análise sobre factores económicos, sociais, culturais e político-administrativos que contribuem para a sua ocorrência.

O quinto capítulo analisa a finalidade do TP: extracção de partes e órgãos, exploração laboral, exploração sexual, adopção, transplante e fins culturais. O sexto capítulo analisa a eficácia da prevenção e do combate ao TP em Moçambique sob ponto de vista de aplicação do quadro legal actualmente em vigor, a securitização do fenómeno do TP, a divulgação da lei e a sensibilização das populações, bem como a disponibilidade de meios para o combate contra o TP no seio das forças da lei e ordem. Por último, o estudo apresenta algumas constatações e recomendações em relação ao TP em Moçambique.

Este relatório termina com a apresentação da lista de fontes primárias e de fontes secundárias. Além disso, constam na parte final do trabalho, os anexos, nomeadamente: o guião de inquiridos e o guião de entrevistas.

## Contextualização

O TP é um problema que ocorre num contexto sócio-económico e político complexo. Isto significa que esta actividade envolve uma multiplicidade de actores estatais e não-estatais, que actuam num ambiente de fragilidades estruturais e institucionais, quer na família (que em Moçambique é a célula base da sociedade), quer nas instituições do Estado, que têm o dever de garantir a segurança e o bem-estar das pessoas, particularmente das crianças. Além disso, o TP obedece a dinâmicas geograficamente específicas, mas interdependentes, a nível global, a nível regional e, igualmente, na dimensão nacional, que configuram “espaços de oferta e de demanda” de pessoas traficadas para diversas finalidades.

## Dimensão global

Os Estados deparam-se, no Séc. XXI, com uma conjuntura complexa, particularmente na dimensão de actores das Relações Internacionais (RI). Isto significa que, na actualidade, os Estados interagem de forma complexa com actores não-estatais que, em certos casos, apresentam poder susceptível de desafiar certas autoridades estatais. A título de exemplo, as Companhias Multinacionais, as Organizações Não-Governamentais (ONGs), os movimentos terroristas, o crime organizado transnacional de tráfico de drogas e de pessoas, operam numa dimensão sistémica dominada pelo fenómeno da globalização e do paradigma neoliberal, que defende o Estado minimalista.

Nos tempos mais recentes, o fenómeno da globalização, associado ao neoliberalismo, reduziu o papel interventivo do Estado e, conseqüentemente, as forças de mercado tem estado a ganhar protagonismo na produção e distribuição das oportunidades de bem-estar. Esta situação, característica dos anos 1990, implicou uma redução dos investimentos em serviços públicos, particularmente a educação, a saúde e as FDS, o que fragilizou a capacidade interventiva do Estado no provimento de bens e de serviços públicos. Esta realidade, que constitui o efeito perverso da globalização, tem um impacto nos grupos vulneráveis da população, particularmente mulheres e crianças.

Com efeito, as mulheres e as crianças são obrigadas a trabalhar em condições desumanas e com baixos salários, de modo a obter rendimentos para fazer face às carências sócio-económicas. Nas actividades ilícitas, o crime organizado beneficia-se das inovações tecnológicas ao nível das TIC, assim como das vantagens da globalização, da liberdade de circulação e dos processos de integração económica regional. A título de exemplo, o crime organizado transporta droga, para todo o mundo, em aviões, barcos, viaturas e comboios. O seu comércio, para além dos habituais encontros directos, envolve também o uso de telemóveis, *internet* e telefones-satélite. Mas, uma vez que o cerco ao tráfico de droga tem estado a ser apertado globalmente, os cartéis de droga optaram por diversificar o seu leque de oferta de bens e serviços. Neste contexto, os traficantes de droga passaram a incluir pessoas nas suas “listas de vendas”. Consideradas como sendo “*mercadoria reciclável*”, as vítimas do sexo feminino acabam sendo as maiores vítimas do TP, sobretudo para fins de prostituição.

O México e o Brasil aparecem como alguns dos países onde a problemática do TP apresenta elevados níveis de complexidade e de gravidade. Nestes países, são frequentemente reportados vários casos de crianças, adolescentes e jovens, sobretudo do sexo feminino, traficadas para os Estados Unidos de América (EUA), para os países da União Europeia (UE) e para o Japão, onde trabalham como prostitutas, sob o controle de redes sofisticadas de crime organizado<sup>1</sup>. A zona Sul e Sudeste Asiáticos, com destaque para Mianmar, Tailândia, Cambodja, Filipinas, China e Vietname, constituem, igualmente, espaços geográficos onde o tráfico internacional de pessoas é um problema de grande expressão numérica, com contornos de crime organizado.

## Dimensão Regional: o Espaço da SADC

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), da qual Moçambique é membro, está a viver um processo de integração económica regional como parte de uma tendência global de regionalização das economias. Este processo, de acordo com Best e Christiansen (2008: 435), constitui um catalizador da globalização, mas é também uma forma de responder aos desafios da própria globalização. Este processo, que funciona na lógica neoliberal e minimalista da acção do Estado, exige a adopção, bem como a implementação de medidas políticas e económicas que facilitam a circulação de pessoas e de bens, com vista a garantir a maximização de benefícios sócio-económicos e políticos, quer para os Estados, quer para os vários actores não-estatais.

---

1 - Silvia Scarpa, *Child Trafficking: The Worst Face of the World*, Global Migration Perspectives, No. 40, September 2005, Global Commission on International Migration, Geneva.

Na SADC, o processo de integração regional ganhou uma dinâmica acentuada, em 1992, depois do fim do *Apartheid*, na África do Sul, da proclamação da independência da Namíbia e do fim das guerras em Moçambique e em Angola. Além disso, a elevada interdependência económica face aos desafios da globalização contribui também para acentuar a necessidade de reforçar a integração económica regional. Neste contexto, a SADC adoptou gradualmente medidas políticas e económicas que facilitam a circulação de pessoas e de bens e que contribuem para alargar o âmbito de actuação minimalista do Estado. Dentre estas medidas, destaca-se a facilitação e, em alguns casos, a abolição de vistos que, por um lado, trazem benefícios para as populações, mas, por outro, contribui para facilitar actividades ilícitas transnacionais como é o caso do TP. Este fenómeno afecta particularmente as crianças, de Moçambique para a África do Sul, o principal espaço de demanda de pessoas traficadas na SADC.

Com efeito, as redes criminosas de TP aproveitam-se da abolição de visto para a República da África do Sul (RAS) para circularem livre e facilmente, bastando, para o efeito, possuir um passaporte e dinheiro. O resto é considerado matéria de fácil discussão, que se resolve ao nível da fronteira. Esta situação acontece de forma complexa e, por vezes, interligada com o problema da imigração ilegal, que está a ganhar proporções crescentes ao nível dos países da SADC, sobretudo na África do Sul, em Angola e em Moçambique, devido à estabilidade política e aos atractivos económicos. Além destes países, o Zimbábue tornou-se, desde a crise político-económica dos anos 2000, um país com um nível significativo de movimentos migratórios. Neste caso, muitos Zimbabwuanos, principalmente crianças, adolescentes, jovens e adultos do sexo feminino, emigram sob os mais variados perigos de redes de contrabando e/ou de TP, principalmente para a RAS e Moçambique.

As fragilidades estruturais de natureza económica e social, que se traduzem na pobreza e no deficiente funcionamento das instituições do Estado que caracterizam os países da SADC, influenciam no fenómeno de TP, particularmente de crianças. Por exemplo, países como Lesotho, Moçambique, Swazilândia e Zimbábue, com baixos índices de desenvolvimento humano (PNUD:2013), muitas pessoas são obrigadas a buscar oportunidades de desenvolvimento individual e social, fora das suas zonas de origem.

À semelhança do México, Brasil e Mianmar, os países da SADC apresentam também fragilidades estatais, ao nível da cobertura e da eficiência institucional. Por isso, os locais onde a fragilidade do Estado e a vulnerabilidade das famílias carentes é acentuada, estão a ser preenchidos por actores não-estatais, abrindo espaço para a actuação das redes do crime organizado.

Em resposta, estão em curso acções de cooperação multilateral com vista a prevenir e combater o TP, na SADC. Ao nível multilateral, a plataforma política da SADC na questão do TP inclui o Plano Estratégico Indicativo do Órgão para a Cooperação Política, Defesa e Segurança (SIPO), o Protocolo sobre Género e Desenvolvimento e o Plano Regional de Acção sobre Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças (2009-2019)<sup>2</sup>, o “Consenso de Maputo para a Prevenção e Combate do Tráfico de Crianças Antes, Durante e Depois do Campeonato Mundial da Federação Internacional de Futebol Amador (FIFA) de 2010”. Estas plataformas servem de base para a troca de informações relevantes na prevenção e no combate contra todo o tipo de ameaças à segurança, incluindo o TP.

Ao nível não estatal, destacam-se a existência de várias instituições, como, por exemplo, a REDE CAME, *Eye of the Child* e *Molo Songololo*, que cooperam há vários anos na pesquisa e, sobretudo, na advocacia para a protecção dos direitos humanos das crianças. Além disso, existe a SANTAC (*Southern Africa Network against Trafficking and Abuse of Children*<sup>3</sup>) que é, também, um actor activo nos assuntos de TP. Neste contexto, a REDE CAME, em 2001, alertou a sociedade sobre o perigo de tráfico de crianças em Moçambique e na região da SADC, como forma de escravatura moderna e terceira fonte [lucrativa] ilícita, depois do contrabando de armas e tráfico de drogas.

---

2 - [www.sadc.int/news-events/news/combating-trafficking-persons-sadc-priority/](http://www.sadc.int/news-events/news/combating-trafficking-persons-sadc-priority/)

3 - Rede da África Austral contra o Tráfico e Abuso de Crianças.



Contudo, a cooperação regional não é considerada abrangente, nem efectiva, mesmo reconhecendo a elevação do nível de comunicação e de troca de informação regular entre os actores estatais e entre estes e os actores não-estatais. Esta realidade é associada à existência de actores relevantes, que não estão inclusos no processo de prevenção e combate ao TP. Trata-se sobretudo das próprias vítimas do TP. Além disso, existe o problema de que nem todos os Estados estão a dar a mesma importância ao TP, particularmente de crianças. É disto sintomático o facto de que, para além da África do Sul, nenhum outro Estado da SADC securitizou o problema do TP, sobretudo de crianças. Deste modo, existe uma elevada predisposição de cooperação por parte dos agentes do lado da demanda, principalmente na África do Sul, mas do lado da oferta, ainda não está a ter a correspondência dos agentes na mesma magnitude.

## **Dimensão Local: Moçambique**

Em Moçambique, a introdução do neoliberalismo e o conseqüente processo de minimalização do Estado têm as suas raízes nos meados da década de 1980, quando o país aderiu às instituições de *Bretton Woods*, nomeadamente, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM). Desde essa altura, assistiu-se ao crescimento acentuado do processo de liberalização, que trouxe benefícios, mas também criou desafios.

Por um lado, Moçambique ganhou, de forma gradual, uma inserção nos processos de globalização e de regionalização. Destes processos, Moçambique obtém, por exemplo, dividendos da liberdade de circulação de pessoas, de bens e de capitais, que estão a contribuir para o desenvolvimento económico. Esta situação tornou-se acentuada com a estabilidade político-económica no pós-guerra de desestabilização e, posteriormente, com a recente descoberta de recursos energéticos. Incrementaram-se os movimentos migratórios domésticos, campo-cidade associados a factores como o crescimento da população e o desemprego, que afecta 27% da população local<sup>4</sup>.

Por outro lado, Moçambique sofreu uma fragilização da capacidade interventiva do Estado no provimento de bens e de serviços públicos essenciais. Esta fragilização ocorreu, inicialmente, no período de guerra de desestabilização, marcado pela ausência de instituições do Estado em espaços geográficos rurais e pela destruição de infra-estruturas sócio-económicas. No período posterior à guerra de desestabilização, a fraca presença institucional do Estado em toda a dimensão geográfica prevalece e a fragilidade interventiva tornou-se mais acentuada, quer no meio rural, quer no meio urbano, devido a vários problemas estruturais e conjunturais. A título de exemplo, destaca-se o crescimento populacional e conseqüente aumento de demandas de bens e serviços públicos, a baixa taxa de escolarização, a escassez de recursos económicos e financeiros, o desemprego.

Com efeito, é marcante a desigualdade económico-social entre o campo e a cidade em Moçambique. Isto incentiva o êxodo rural de adultos, de jovens e de crianças, na busca de melhores condições de vida nas zonas urbanas. Por um lado, este fluxo migratório contribui, de certa forma, para a satisfação de necessidades básicas e a conseqüente melhoria na qualidade de vida. Por outro lado, de forma recorrente, há pessoas que não são bem sucedidas nas cidades. Sob este contexto, muitas pessoas tornam-se vulneráveis às redes do crime organizado e/ou oportunistas ligados ao TP e, por conseguinte, expõem-se ao fácil aliciamento, sob falsas promessas de emprego, de educação e de melhoria de condições de vida dentro e fora de Moçambique.

Na zona Sul do país, o movimento migratório legal e ilegal para a RAS é uma prática social, cultural, profundamente institucionalizada nas famílias. Esta prática, que se tornou acentuada a partir da abertura das minas de ouro de Witwatersrand, em 1886, contribui, até hoje, de forma significativa, para a obtenção de empregos que sustentam muitas famílias Moçambicanas no meio rural.

---

4 - Paula Carvalho, (2012) "Moçambique: Um Novo Lugar no Xadrez Internacional", Revista de Estudos Económicos e Financeiros, BPI, Lisboa.

Culturalmente, a migração ilegal para as *terras do Rand*, designada por “*ku fohla*”, chega a ser vista como uma prova da masculinidade e adultidade dos jovens do sexo masculino. Do lado das mulheres, a viagem economicamente motivada à África do Sul aumentou, também, de forma significativa, sob a designação de “*mukhero*”<sup>5</sup>, que alimenta o comércio informal e sustenta inúmeras famílias.

Entretanto, as práticas migratórias constituem um elemento de vulnerabilidade das famílias à actuação dos traficantes de pessoas, principalmente de adolescentes, de jovens e de crianças. Neste caso, constata-se que famílias embaçadas de boa fé, crentes do valor cultural e sócio-económico do *ku fohla* e do “*mukhero*” e, por desconhecimento de procedimentos legais, chegam a incentivar ou a consentir que seus familiares, jovens, adolescentes e crianças, percorram longas distâncias até à RAS, sob tutela de “pessoas de confiança”, muitas vezes, sem nenhuma documentação (bilhete de identidade ou passaporte<sup>6</sup>).

Em resposta, desde 2001, em Moçambique, o problema de Tráfico de Crianças (TC) tem sido objecto de reflexão, quer das autoridades estatais, quer das organizações da sociedade civil (OSC). Esta reflexão trouxe resultados que se revelaram satisfatórios com a publicação de estudos sobre o TP em Moçambique, bem como a publicitação dos direitos humanos das mulheres e das crianças. Foi assim que foram ratificados instrumentos legais internacionais<sup>7</sup>. A nível interno, aprovou-se a Lei nº 6/2008 de 09 de Julho, criaram-se, ao nível da PGR, Grupos de Referência Multisectoriais de Prevenção e Combate ao TP, ao nível central e provincial, coordenados pela PGR<sup>8</sup>. Outros instrumentos legais aplicáveis foram aprovados pela Assembleia da República (AR), com destaque para a 15/2012, de 14 de Agosto, Lei de Protecção às Vítimas e Testemunhas, a Lei 7/2008, de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, a Lei 8/2008, Lei de Organização Tutelar do Menor.

No âmbito da cooperação bilateral, ao nível das comissões mistas de Moçambique-África do Sul, Moçambique-Malawi e Moçambique-Zimbabwe, a problemática do TP passou a ser objecto de trabalho. Esta acção contribuiu para elevar o nível de conhecimento sobre o TP.

## Problematização

O fenómeno do TP é uma realidade em Moçambique. Estudos recentes<sup>9</sup> apontam que as mulheres e as crianças, maioritariamente do meio rural e sub-urbano, são as principais vítimas, causando-lhes traumas e intranquilidade social. Nos últimos tempos, a este propósito, a comunicação social tem reportado, com alguma regularidade, casos de TP, principalmente de crianças.

O “Caso Diana” é, até hoje, o mais mediatizado e associa Moçambique à uma rede de crime organizado, cujos tentáculos ainda são um mistério. Além disso, os órgãos de administração da justiça registam, também, casos de TP que, por vezes, envolvem parentes das vítimas. Estes factos revelam uma grave vulnerabilidade a que as pessoas traficadas estão sujeitas, particularmente as crianças.

---

5 - Comércio transfronteiriço informal.

6 - Esta situação também ocorre no movimento migratório do campo para a cidade, à escala nacional.

7 - Trata-se, nomeadamente, da Resolução Número 05/91, de 12 de Dezembro (ratifica o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos), Resolução Número 09/88, de 25 de Agosto (ratifica a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos), a Resolução Número 06/91, de 12 de Dezembro de 1991, da Assembleia da República (Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos com Vista a Abolição da Pena de Morte), Resolução Nr. 43/2002, de 28 de Maio sobre a Adesão ao Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Relativo à venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil, e a Resolução Nr. 87/2002, de 11 de Dezembro (Ratifica o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada Relativa à Prevenção e Punição do Tráfico de Pessoas – Protocolo de Palermo).

8 - Estes grupos são compostos por magistrados do Ministério Público, Agentes da Polícia da Investigação Criminal (PIC) e da Autoridade Tributária, Polícia de Fronteira, Líderes Comunitários e representantes da Sociedade Civil.

9 - Alguns dos estudos em causa são: Simon Felows, “Tráfico de Partes de Corpo em Moçambique e na África do Sul” Liga dos Direitos Humanos, 2010, Maputo; Save the Children, “O Tráfico Interno e a Exploração de Mulheres e Crianças em Moçambique”, 2009, Maputo.

A gravidade é ainda maior, pois o carácter secreto e criminoso do TP faz acreditar que existam muitos outros casos de crianças traficadas, mas que não chegam ao domínio público, nem das instituições da administração da justiça. Primeiro, pela sofisticação do *modus operandi* dos actores envolvidos no TP; segundo, pelo silêncio das vítimas (directas e indirectas) devido ao medo de represálias que os traficantes impõem.

A magnitude deste problema em Moçambique ainda constitui uma incógnita, isto porque as poucas informações estatísticas disponíveis são imprecisas. O TP confunde-se, por um lado, com o problema de imigração ilegal e do êxodo rural. Por outro, ainda não está explícita a complexa ligação entre o TP e o crime organizado, muito menos o grau de penetração deste crime organizado, em Moçambique, do ponto de vista social.

A imprecisão dos dados sobre a magnitude do TP dificulta a tentativa de pressionar as entidades estatais no sentido de se securitizar o assunto, levando-as a dedicar atenção privilegiada e a inscrever o problema no topo das suas prioridades, em matéria de políticas públicas. Consequentemente, há, por parte do Estado, uma subvalorização em termos de disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e financeiros, o que dificulta a prevenção e o combate ao TP. Paralelamente no terreno, cresce e o *modus operandi* das redes responsáveis por este problema sofistica-se diante da fragilidade de resposta preventiva e combativa do Estado e da sociedade.

Com efeito, o Estado e as OSC estão a fazer um trabalho notável, mas ainda é insuficiente para prevenir e combater o problema do TP. Esta percepção reconhece, por um lado, o esforço desenvolvido para alertar a sociedade sobre a gravidade do problema do TP e a necessidade de se adoptarem medidas urgentes e de impacto real. Uma das evidências deste esforço e a criação dos Grupos de Referência Multisectoriais de Prevenção e Combate ao TP, o reforço dos mecanismos de investigação criminal e de instrução de processos relativos ao TP. Mas, por outro lado, esta realidade denuncia a fragilidade institucional do Estado, que não está a acompanhar de forma efectiva a evolução do TP.

Este cenário constitui, acima de tudo, uma chamada de atenção para os inúmeros problemas estruturais de natureza sócio-económica, que colocam as mulheres e as crianças em situação de permanente vulnerabilidade ao fenómeno do TP. Isto reflecte uma profunda crise no seio das famílias, sobretudo das do meio rural, que não conseguem providenciar a satisfação de suas necessidades básicas, como, por exemplo, a educação e a segurança, tornando-as facilmente manipuláveis através de falsas promessas dos traficantes de pessoas.

Ademais, o fraco domínio da legislação aplicável sobre a prevenção e o combate ao TP, na sociedade em geral e, particularmente, nas zonas rurais, entre os servidores públicos apresenta-se como uma das principais causas do TP. Por exemplo, directores de escolas, gestores hospitalares, polícia, guarda fronteira, migração, procuradoria e de líderes comunitários desconhecem a legislação de prevenção e combate ao TP. Em consequência, a implementação da lei está vulnerável a interpretação individualizada, o que denuncia a ausência de uma abordagem concertada entre os implementadores da lei, sobretudo a polícia, a guarda fronteira, a migração, a procuradoria e os tribunais.

Portanto, a abordagem do TP ao nível sistémico, em Moçambique, depara-se com problemas complexos e interdependentes, que se reflectem na fragilidade do Estado e das famílias, sobretudo das crianças. Esta pesquisa procura aprofundar o conhecimento sobre a magnitude da problemática do TP, em Moçambique, na perspectiva de:

- Definição de uma Política Criminal tendente à punição deste fenómeno;
- Fortalecimento do Ministério Público na protecção da integridade das crianças;
- Reforço dos mecanismos institucionais (sector da justiça) de actuação conjunta na prevenção e combate a tráfico de pessoas, particularmente crianças;
- Melhoria da assistência e atendimento às vítimas.

- Definição de soluções e medidas concretas para prevenção e combate ao TP ajustadas à complexidade sistémica do problema.

## Questões de pesquisa

- Qual é o quadro legal aplicável ao tráfico de pessoas existente em Moçambique?
- Quais são os factores que concorrem para a ocorrência do TP?
- De que forma os valores e normas culturais da Sociedade Moçambicana influenciam o fenómeno do TP?
- Qual é a origem das crianças traficadas?
- Qual é o destino das crianças traficadas?
- Quais são as principais rotas do TP em Moçambique?
- Que meios de transporte são usados pelos traficantes para a deslocação das vítimas do TP?
- Quais são os actores directa ou indirectamente envolvidos no TP?
- Qual é o perfil dos actores envolvidos no TP?
- Como operam os traficantes de pessoas para se apossarem das suas vítimas?
- Quais são as finalidades a que se destinam as vítimas moçambicanas do TP?
- Qual é, no contexto regional, a situação de Moçambique no âmbito do TP?
- Que avaliação se pode fazer da implementação da lei número 6/2008 de 9 de Julho?
- Quais são os principais desafios para a prevenção e o combate ao TP que Moçambique enfrenta?
- Qual tem sido a resposta do Estado Moçambicano relativamente à problemática do TP?

## Objectivo Geral

- Compreender o fenómeno do tráfico de pessoas, particularmente de crianças, em Moçambique.
- Objectivos Específicos
- Identificar o quadro legal existente em Moçambique aplicável ao TP;
- Analisar os factores que concorrem para a ocorrência do TP;
- Relacionar a influência de valores e de normas culturais na ocorrência de TP em Moçambique;
- Identificar a origem e o destino das pessoas traficadas, em particular, de crianças;
- Identificar as rotas do tráfico interno e os meios utilizados no TP;
- Caracterizar os actores envolvidos no TP;
- Analisar o perfil dos actores envolvidos no TP;
- Explicar o *modus operandi* dos traficantes de pessoas;
- Identificar as finalidades a que se destinam as vítimas moçambicanas do TP;
- Avaliar o TP em Moçambique à luz da dimensão do problema a nível da região da SADC;
- Analisar o processo de implementação da Lei 6/2008 de 9 de Julho;
- Analisar, de forma crítica, as acções de prevenção e de combate contra o TP em Moçambique, levadas a cabo pelos diferentes actores estatais e não-estatais; e
- Produzir recomendações para a prevenção e combate ao TP.

## **Metodologia**

A elaboração deste relatório foi baseada na combinação de métodos qualitativos e quantitativos, nas fases de recolha, análise e sistematização de dados.

### **Método Qualitativo e Quantitativo**

O método qualitativo consiste em “descrever a complexidade de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de um determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos” (Richardson, 1999: 80). O uso da abordagem qualitativa justifica-se pelo seu fundamento humanista, que é importante na compreensão de uma determinada realidade social e, sobretudo, pela sua afinidade com a natureza mutante do mundo social (Filstead, 1986). A abordagem qualitativa tem o mérito de oferecer a possibilidade de descrever e explicar pormenorizadamente a problemática do TP, tendo em conta os contextos socioeconómicos. Esta abordagem é, acima de tudo, pertinente porque a magnitude real, bem como a natureza da problemática do TP, ainda é uma incógnita e está sujeita à influências conjunturais e contextuais, em permanente mutação.

O método quantitativo “caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de colecta de informação, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão (Richardson, 1999:70). A abordagem quantitativa justifica-se pelo facto de constituir uma forma de expressar a magnitude de realidades sociais na base de percepções representadas de forma numérica e/ ou gráfica. Deste modo, a abordagem quantitativa torna-se pertinente para conferir rigor à descrição e explicação sobre os contornos da complexa problemática do TP.

### **Recolha de Dados**

O processo de recolha de dados ocorreu, fundamentalmente, na base de revisão bibliográfica, de inquéritos e de entrevistas.

A revisão bibliográfica constituiu uma actividade permanente de recolha de dados através de publicações académicas, relatórios de organizações governamentais e não-governamentais, bem como de legislação nacional e internacional, ligada ao TP, particularmente de crianças. Esta actividade providenciou uma base de partida para a compreensão do panorama do TP ao nível global, ao nível de África, na África Austral e em Moçambique. Acima de tudo, a revisão bibliográfica permitiu obter informações sistematizadas sobre a problemática do TP, especificamente de mulheres e de crianças, em Moçambique. Deste modo, a revisão bibliográfica ajudou a identificar a magnitude e o lugar de Moçambique no complexo circuito global, africano e sub-regional, do TP.

Por seu turno, as entrevistas e os inquéritos constituem técnicas de pesquisa de campo, usadas para obter percepções e opiniões de indivíduos, directa ou indirectamente, ligados ao TP, especificamente em Moçambique. As técnicas revelaram-se importantes, pois ainda existe muita informação sobre a problemática do TP envolvendo Moçambique, mas que ainda não está, nem sistematizada, nem documentada e, muito menos, difundida. Primeiro porque a abordagem sobre o TP ainda não teve um tratamento abrangente e profundo, com medidas de impacto real sobre o fenómeno. Segundo, porque, em muitos casos, abordar abertamente o problema de TP constitui um tabu que deve ser ultrapassado. Para o efeito, de 22 de Janeiro a 2 de Fevereiro, foram realizadas entrevistas e inquérito, em 8 Províncias e 29 distritos que permitiram aprofundar a dimensão empírica da problemática do TP, inclusive por via de testemunhos de pessoas que se envolveram directamente nesta prática.

## Local de Realização de Inquéritos e de Entrevistas

Os inquéritos e as entrevistas foram realizados nas Províncias de Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Inhambane, Gaza, Província de Maputo e Cidade de Maputo. Em cada província, as entrevistas e os inquéritos cobriram quatro distritos, cuja natureza geográfica e sócio-económica ajudou a obter informações sobre a magnitude, a natureza e, inclusive, o *modus operandi* do TP em Moçambique.

Com efeito, em Nampula, o inquérito e as entrevistas foram realizados na cidade de Nampula, em Nacala-Porto, em Angoche e em Murrupula. Na Zambézia, cobriram-se os distritos de Mocuba, de Gurué, de Milange e a Cidade de Quelimane. Em Tete, a pesquisa decorreu em Moatize, Zóbué, Angónia e Changara. Na Província de Manica, a recolha de dados por via de inquéritos e entrevistas foi efectuada em Gondola, em Barué, em Chimoio, no distrito de Manica e em Macossa. Em Inhambane, os inquéritos e as entrevistas decorreram nos distritos de Morrumbene, de Massinga, de Vilanculos e da Maxixe. Na Província de Gaza, cobriram-se os distritos de Massingir, de Chókwè, de Bilene e a Cidade de Xai-Xai. Na Província de Maputo, Marracuene, Moamba, Boane e Namaacha foram os distritos onde se realizaram os inquéritos e as entrevistas. E, por último, na Cidade de Maputo, as entrevistas e os inquéritos ocorreram nos distritos municipais.

Em termos numéricos, foram realizadas 231 entrevistas e 1050 inquéritos. Em termos de representatividade geográfica, isto significa que foram realizadas 34 entrevistas em Nampula, 36 na Zambézia, 20 em Tete, 33 em Manica. Em Inhambane foram efectuadas 49 entrevistas, em Gaza 27, na Província de Maputo 23 e, por último, na Cidade de Maputo 9. Quanto aos inquéritos, a província da Zambézia é que apresentou maior número de inquiridos (21.3%), seguido pelas províncias de Inhambane e de Manica, com 19.2% e 17.9%, respectivamente. Nampula (13.3%), Tete (10.2%), Cidade de Maputo (8.4%), Gaza (5.9%) e Província de Maputo (1.9%) completam a sequência percentual decrescente de inquiridos por província.

Do ponto de vista estatístico, a amostra é representativa para o universo populacional e o tempo, 10 dias, dedicado à realização das entrevistas e dos inquéritos e, acima de tudo, pela sensibilidade do assunto que não é tratado abertamente. A representatividade estatística é igualmente significativa em termos de género, pois foram inquiridos 52% de indivíduos do sexo masculino e 48% do sexo feminino. Além disso, foi observado o equilíbrio etário, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Os inquéritos e as entrevistas foram respondidos por professores, praticantes de medicina tradicional, juízes, procuradores (distritais e provinciais), vendedores ambulantes, religiosos (cristãos e muçulmanos), docentes universitários, vereadores, comandantes distritais, agentes da PRM, directores de escolas, líderes tradicionais, estudantes, alunos do ensino primário e secundário geral, responsáveis por instituições de apoio social, membros da sociedade civil, funcionários de ONG's, militares, agentes dos serviços de migração e da guarda-fronteira, administradores, médicos e secretários permanentes distritais<sup>10</sup>.

Foi com fundamento na diversidade dos segmentos sociais e das categorias profissionais participantes desta amostra que a pesquisa identificou o contexto situacional das pessoas, das crianças, em particular, vulneráveis ao tráfico. Pôde, de igual modo, reter o perfil dos actores, as estratégias de recrutamento, transporte e destino, na sua relação com as finalidades do TP.

## Análise de Dados Quantitativos

A análise dos dados quantitativos foi efectuada com base no programa informático *Statistical Package for Social Scientists* (SPSS), recomendado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Este programa

10 - A escolha destes segmentos profissionais explica-se pelo facto de trata-se de agentes do Estado que participam na prevenção e no combate ao TP. De entre os actores não-estatais, justifica-se pelo facto de estes desempenharem o papel de facilitadores do TP, directos e indirectos.

permite gerar relatórios tabulados, gráficos e dispersões de distribuições, utilizadas na realização de análises descritivas e de correlação entre variáveis em estudo.

FASES DE TRATAMENTO DE DADOS	
Número	Descrição
1	Codificação do inquérito
2	Criação de Base de Dados (Parametrização das Variáveis)
3	Teste de base de dados
4	Lançamento de dados
5	Fase de Limpeza (consiste na parametrização e selecção dos casos) variável por variável
6	Processo de simulação
7	Fase de Compilação dos Dados
8	Fase de Cruzamentos das variáveis
9	Processo de execução ou simulação real
10	Apresentação dos <i>Outputs</i> / Aceitação/correccção
11	Análise e interpretação de dados

## Análise de Dados Qualitativos

Os dados qualitativos foram analisados com base na técnica de análise de narrativas que, de acordo com Chizzotti (2006: 98)<sup>11</sup> citado por Mozzato e Grzybovski (2011: 734) tem como objectivo “compreender criticamente o sentido das comunicações, seu contudo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”. Neste caso, a compreensão sobre a problemática do TP depende das experiências e das interpretações dos entrevistados e dos inqueridos, bem como das várias informações que são veiculadas por fontes oficiais e não oficiais.

A análise de dados foi igualmente feita através de comentários, críticas e sugestões da PGR e da *Save the Children* nos dois *drafts*. O primeiro, sobre os resultados preliminares; e o segundo, sobre o relatório final submetidos à PGR. A análise ao *draft* preliminar foi feita pelo Gabinete de Estudos da PGR, que incidiu fundamentalmente sobre os aspectos metodológicos e de conteúdo. O Relatório mereceu ainda comentários e contribuições de um seminário realizado no dia 21 de Outubro de 2014, na PGR, para a apresentação dos resultados da pesquisa. Este seminário, que abordou aspectos de conteúdo e de metodologia, contou com a participação de representantes de instituições da administração da justiça, com destaque para Magistrados do Ministério Público, representantes de ministérios, de OSC e parceiros internacionais.

Do ponto de vista metodológico, este estudo apresenta um valor adicional pela abrangência geográfica e diversidade de fontes, de segmentos sociais e categorias profissionais participantes da amostra. Diferentemente às anteriores pesquisas sobre o TP, localizadas e parcelares, estes procedimentos metodológicos conferem à esta pesquisa um grau de representatividade de âmbito nacional.

11 - Chizzotti, A. (2006). Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. 8ª edição. Cortez. São Paulo.

No que concerne ao conteúdo, a pesquisa apresenta subsídios teóricos para análise da problemática do TP, em Moçambique, numa perspectiva sistémica. Nesta base, foram articulados diferentes actores, ao nível das comunidades, dos actores estatais, dos actores não-estatais e de outros de origem internacional para se explicar a causalidade e, bem assim, os mecanismos de controle social do TP. O estudo aduz, do mesmo modo, o princípio de que a prevenção e o combate a esta problemática pressupõe a securitização e a conseqüente reformulação de leis e de políticas públicas apropriadas.



CAPÍTULO

1

**ABORDAGEM  
TEORICO-CONCEPTUAL  
DO TRÁFICO DE  
PESSOAS**

# CAPÍTULO 1

## ABORDAGEM TEÓRICO-CONCEPTUAL DO TRÁFICO DE PESSOAS

A operacionalização deste estudo, alicerçou-se na mobilização e cruzamento de tres abordagens, nomeadamente a abordagem sociologica orientada para a explicação do perfil e do contexto situacional dos actores do TP; a abordagem jurídico-legal justificável pelo interesse de reconstruir a correlação entre os actores, os seus recursos para a sustentabilidade do tráfico como comportamento desviante e que traduz uma relação de conflitualidade com a ordem juridico-legal instituida; e a abordagem em termos de segurança revelou-se importante para a identificação da ineficácia dos mecanismos de segurança dos indivíduos no contexto neoliberal e do Estado minimalista, na sua relação com o fenómeno do TP. Esta abordagem constituiu, assim, um fundamento para a proposta da securitização do TP e, por conseguinte, para a mobilização de recursos necessários a respectiva prevenção e ao combate.

### 1. 1 Jurídico-Legal

De acordo com oart.3 do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Transnacional Organizada, relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, o TP consiste:

***no recrutamento, no transporte, no alojamento ou no acolhimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso de força, rapto, coacção, fraude, engano, abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade da vítima em relação ao explorador, ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controlo sobre outra, para fins de exploração.***

Por seu turno, o Protocolo de Palermo considera o TP como sendo o aliciamento e o transporte de seres humanos, servindo-se de formas de coerção, como a força, a fraude, o abuso da situação de vulnerabilidade ou outras, com o propósito de explorá-los.

Geralmente, a primeira fase, que é o recrutamento, está relacionado como “consentimento” da vítima, pois é essencial que as organizações criminosas recorrem a um certo grau de “colaboração da vítima” para a execução das fases do delito, principalmente para o aliciamento. No entanto, conforme o texto do Protocolo de Palermo, o consentimento da vítima é irrelevante para a caracterização do TP, quando o perpetrador utiliza a ameaça, força, coacção, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, pagamentos, benefícios ou se aproveite da situação de vulnerabilidade da vítima.

A segunda fase, a do transporte, pode ser realizada dentro ou fora dos limites territoriais do país, o que caracteriza o tráfico como interno ou externo. Sobre esta questão, é importante realçar que há uma diferença entre TP e contrabando de migrantes. Este último refere-se à promoção da entrada ilegal de pessoas num país do qual não são nacionais ou residentes permanentes. No essencial, o contrabando não pressupõe a exploração da pessoa, pois o único objetivo do contrabandista é a obtenção de benefício financeiro ou material. Assim, no contrabando, o migrante paga determinado valor e o contrabandista, em troca, fornece auxílio para a entrada em um determinado país, sem a exploração da pessoa. Nesse caso, o migrante é também considerado criminoso.

A última fase consiste na exploração da vítima, que traduz o propósito primordial do TP. O TP pode ter a finalidade de exploração sexual, trabalho forçado e/ ou laboral e para a extracção de órgãos<sup>12</sup>.

O cometimento do Estado Moçambicano quanto a problemática do TP está a origem da elaboração, a nível doméstico, da Lei 6/2008, de 09 de Junho, de que decorre a definição deste fenómeno como sendo:

O recrutamento de pessoas para obter benefícios económicos, dentro ou fora do território nacional, recorrendo à ameaça ou ao uso de força, ou outras formas de coacção ao rapto, à fraude, ao engano, ao casamento forçado, ao abuso de autoridade ou da situação de vulnerabilidade, ou a entrega de uma pessoa que tem autoridade sobre a outra, com a finalidade de exploração, e que inclui a prostituição sexual, casamento forçado, extracção de órgãos humanos, trabalho forçado escravatura ou práticas similares, bem como a servidão

Portanto, destas definições, pode-se concluir que as principais fases do TP são o recrutamento, o transporte e a exploração. Os instrumentos *supra* citados operacionalizam o conceito de TP em Moçambique, que é objecto de análise deste estudo.

Segundo o Plano Estratégico Decenal da SADC (2009), existe um número crescente de evidências sobre o reconhecimento do TP, o que representa um desafio importante para os Estados membros. A luz deste plano, justifica-se a elaboração de instrumentos legais internos, que permitam uma acção articulada e eficaz no combate ao crime de tráfico que é, na maior parte dos casos, transfronteiriço. Do plano em alusão, é de reter uma orientação para a criminalização do TP, em função dos seus objectivos. Assim, o TP constitui uma infracção penal grave, de âmbito internacional, que merece uma punição na ordem jurídica de cada país. Decorre destes dispositivos legais a necessidade de uniformização da legislação destinada a punir os infractores, de modo a tornar exequível a articulação entre os Estados, de forma compatível com as convenções regionais e internacionais.

Nestes termos, tendo adoptado a legislação internacional, Moçambique aprovou um conjunto de Leis que contribui para conferir um quadro legal abrangente na prevenção e no combate ao TP, de que se destacam:

- Código Penal;
- Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto (Aprova a Lei da Família e revoga o Livro IV do Código Civil);
- Lei n.º 2053, de 22 de Março (Lei do Abandono da Família);
- Decreto n.º 417/71, de 29 de Setembro (Aprova o Estatuto de Assistência jurisdicional aos Menores);
- Lei n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro (Altera o artigo 45.º do Estatuto de Assistência Jurisdicional aos Menores);
- Decreto n.º 5/89, de 10 de Abril (Introduz a Simplificação Processual Respeitante à Concessão da Adopção e da Tutela).
- Lei n.º 6/2008, de 9 de Junho (Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, Especialmente Mulheres e Crianças)
- Lei n.º 7/2008, de 9 de Junho, (aprova a lei de Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças)
- Lei n.º 8/2008, de 15 de Julho, (Aprova a Lei da Organização Tutelar de Menores).

Ao nível internacional, dada a natureza global e regional do TP, Moçambique ractificou os seguintes instrumentos normativos:

---

12 - A diferença de tratamento de cada uma das finalidades do tráfico de pessoas é essencial para o seu enfrentamento adequado e racional, pois as medidas para prevenir o crime, resgatar as vítimas e punir os criminosos, variam de acordo com cada situação.

• Resolução n.º 9/88, de 25 de Agosto (Ratifica a Carta Africana dos Direitos Humanos);
• Declaração Universal dos Direitos do Homem;
• Organização Internacional do Trabalho, Convenção n.º 138, Idade Mínima da Admissão ao Emprego, Resolução n.º/2003, de 22 de Abril, do Conselho de Ministros.
• Resolução n.º 43/2002, de 28 de Maio (Concernente à Adesão ao Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil).
• Resolução n.º 19/90, de 23 de Outubro (Ratifica a Adesão à Convenção sobre os Direitos da Criança);
• Resolução n.º 20/98, de 26 de Maio (Ratifica a Adesão à Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança);
• Resolução n.º 4/93, de 2 de Junho (Ratifica a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação da Mulher);
• Organização Internacional do Trabalho, Relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à acção imediata com vista à sua eliminação, Resolução n.º 6/2003 de 23 Abril, do Conselho de Ministros.

A aprovação destes instrumentos normativos mostra que Moçambique está comprometido com a problemática do TP, o que se traduz na prevenção, na repressão dos traficantes e na assistência e protecção às vítimas, a nível doméstico e internacional.

A legislação em apreço contribui para o reforço da capacidade de actuação do Ministério Público e do seu órgão auxiliar, a PIC. Além disso, estes instrumentos contribuem, por um lado, para Moçambique desenvolver uma cooperação internacional, quer de actores estatais, quer de actores não estatais, que se dedicam a prevenção e combate ao TP; por outro, o estabelecimento de cooperação judiciária internacional entre Moçambique e os Estados de origem, trânsito e destino das vítimas do TP.

A Lei n.º 6/2008, de 9 de Junho, contém um conjunto de disposições que estão alinhadas com o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças e com a Carta Africana da Juventude. A Lei n.º 6/2008, de 9 de Junho, constitui um mecanismo para o aprimoramento das medidas de punição e de desencorajamento de práticas que atentam contra a dignidade humana, particularmente das mulheres e das crianças. A título de exemplo, no capítulo dos princípios gerais, observa-se uma delimitação explícita de aspectos fundamentais tais como a protecção e o reforço legal contra todas as formas de violência, de abuso e de exploração sexual, de tráfico, de prostituição e de pornografia. Além disso, este instrumento normativo mostra que, na perspectiva formal, esta previsão está devidamente acautelada com os principais instrumentos legais internacionais.

Para além da tipificação dos crimes de TP e de crimes conexos, nos artigos 10 a 17 da Lei n.º 6/2008, de 9 de Junho, encontra-se um conjunto de instrumentos adicionais, como é o caso das circunstâncias agravantes contidas no artigo 5 e as penas acessórias previstas no artigo 19. O outro contributo constante da Lei em apreço, tem a ver com a previsão de mecanismos de prevenção de crimes de tráfico (artigos 27 e 28), estando em consonância com o postulado do artigo 23 da Carta Africana da Juventude.

A Lei n.º 7/2008, de 9 de Junho, Lei de Promoção e Protecção aos Direitos da Criança, introduz mecanismos complementares de protecção à criança. Nos termos do art. 60 deste instrumento legal, “nenhuma criança pode viajar para fora do país desacompanhada dos pais, ou do representante legal, sem autorização expressa dos pais, ou da autoridade judiciária, quando aqueles estejam inibidos do exercício do poder parental”. Ainda de acordo com a mesma lei, no seu art. 61, a protecção da criança é reforçada com o impedimento de esta viajar apenas com um dos progenitores sem a autorização de um tribunal competente.

Como criminalização do TP, em Moçambique, especialmente de mulheres e de crianças, muitos são os casos reportados, acusados e remetidos ao Tribunal<sup>13</sup>. Assim, fica demonstrado que o Estado tem vindo a incrementar esforços no sentido de proteger o direito à vida dos seus cidadãos, particularmente das crianças. Portanto, no plano normativo, Moçambique possui instrumentos necessários e adequados para a prevenção e para o combate ao TP.

Apesar da evolução quantitativa e qualitativa da legislação, a realidade empírica mostra que a existência de um quadro normativo é uma condição necessária, mas não é suficiente para a consolidação das acções de prevenção e combate ao TP, de forma eficiente e eficaz. A questão que se coloca é: que razões explicam esta realidade?

Uma das explicações a ter em conta na abordagem do TP é que se trata de um assunto transversal, que deve ser associado a um conjunto de cenários de que resulta a conflitualidade entre a lei e a realidade empírica. Esta situação revela que as leis devem reflectir a dinâmica das relações sociais das comunidades e da sociedade em geral, representando um desafio para o Estado Moçambicano na prevenção e no combate ao TP.

Com efeito, na prática, há pais que incutem aos seus filhos menores expectativas de emprego (dentro e fora de Moçambique), o que, na perspectiva legal, pode configurar crime de tráfico. Esta prática assume contornos complexos no meio rural e zonas periféricas às grandes cidades, dificultando a aplicação efectiva dos comandos legais. Nesta perspectiva, importa acautelar determinadas práticas, não obstante a sua similitude com aquelas delimitadas na tipologia dos crimes de TP, por a lei, em certos casos, se revelar ineficaz para a sua abordagem.

A outra explicação se situa ao nível da interpretação da legislação, atinente à prevenção e ao combate ao TP. A título de exemplo, alguns agentes da guarda fronteira, quando entrevistados, entendem que o TP se resume ao trânsito transfronteiriço, sem a devida habilitação formal e legal prevista, ou seja, um documento de viagem lícitamente adquirido e para fins igualmente lícitos. Neste contexto, para os agentes da guarda fronteira, o problema se situa ao nível da conformidade ou não dos pressupostos para a travessia na fronteira. Pelo contrário, os funcionários dos Serviços de Migração assumem o posicionamento de que a movimentação transfronteiriça de crianças e de adolescentes sem documentos de viagem, representa um acto de imigração ilegal. Por último, do ponto de vista dos juízes, estas práticas devem ser positivamente tratadas como TP.

Como se pode observar, esta diversidade de perspectivas revela a inexistência de uma abordagem sistémica, pelas diferentes instituições do Estado, sobre o conceito de TP, o que limita significativamente o seu tratamento. Nestes termos, o problema de TP, em Moçambique, não se resume à previsão legal nem às correspondentes medidas punitivas, mas a uma qualificação mais ajustada à realidade e ao contexto social.

À luz destas considerações, a simples previsão e tipificação na lei deste tipo legal de crimes afigura-se insuficiente a prevenção e o combate eficaz ao TP. Consequentemente, há a necessidade de se harmonizar as leis à realidade social, de modo a permitir que os resultados da sua aplicação sejam consentâneos com as dinâmicas sócio-culturais das comunidades e da sociedade em geral.

## **1. 2 Abordagem de Segurança**

Segundo a teoria realista de relações internacionais, os estudos de segurança estavam, durante muito tempo, centrados nas ameaças militares externas, contra os Estados. Esta abordagem, que assumiu uma posição dominante no período da Guerra Fria, coloca a defesa da integridade territorial, da

13 - Um exemplo é o processo 290/2009, registado em Milange, segundo contou a Procuradora Chefe de daquele distrito da província da Zambézia.

soberania e da independência contra ameaças militares externas como o epicentro da segurança. Nesta perspectiva realista, a guerra é a principal ameaça e a segurança do Estado é vista como pré-condição para a segurança dos indivíduos.

Contudo, no período pós-Guerra Fria, as guerras entre Estados tornaram-se pouco frequentes enquanto que as guerras intra-estatais ganharam maior saliência. Estas guerras tornaram-se proeminentes pela magnitude de violência, que incide, sobretudo, nos indivíduos. Os exemplos mais flagrantes são as crianças-soldados, a violação sexual usada como arma de guerra e os genocídios. Além disso, em termos de segurança, o período pós-Guerra Fria é, marcadamente, influenciado pelo processo de globalização, que deu lugar à emergência de ameaças não-militares como, por exemplo, as actividades criminosas transnacionais altamente lucrativas como o tráfico de drogas, o tráfico de armas, o TP, bem como extracção de órgãos humanos, que têm o indivíduo como o epicentro.

Assim, a abordagem tradicional de segurança foi bastante criticada pelo seu “enfoque ortodoxo” na segurança militar do Estado, facto que abriu espaço para a emergência de uma “nova” abordagem alargada de segurança. Esta nova abordagem tem o indivíduo e as ameaças não militares como o epicentro de análise e ganhou um espaço significativo nos estudos de segurança de várias academias, bem como no léxico de governos, de líderes políticos, de grupos de pressão e de lobby.

Assim, do ponto de vista teórico, o TP pode ser enquadrado na visão alargada de segurança, centrada no indivíduo, nas ameaças militares e não-militares, internas e externas. Isto tem a sua justificação no facto de o TP constituir, na actualidade, uma actividade organizada, que está supostamente associada a outros tipos de crimes como, por exemplo, o tráfico de drogas e a imigração ilegal, cujo *modus operandi* e a finalidade são uma ameaça contra a integridade física e a dignidade humana.

Segundo Hough (2004), o crime organizado e transnacional representa uma ameaça não-militar proeminente contra a integridade física e contra a estabilidade emocional dos indivíduos. As redes do crime organizado constituem, também, uma ameaça contra as instituições do Estado, pois minam a sua estabilidade e, por vezes, a capacidade dos Governos em proteger a integridade física e a dignidade dos cidadãos. Em alguns casos, os traficantes conseguem infiltrar-se em sectores cruciais de tomada de decisão política, económica e judicial, tornando as suas acções criminosas (violentas e não violentas) protegidas pelo poder estatal<sup>14</sup>.

Os métodos violentos incluem os raptos e a tortura psicológica contra as vítimas e/ou pessoas próximas do círculo familiar, profissional ou de amizades. Os métodos não violentos incluem acções secretas, através de dissimulação, auxiliadas pelas facilidades oferecidas pelas TIC e o aliciamento das vítimas. O crime organizado opera no controle de mentes através da “lei da bala” para impôr a “lei do medo” e a “lei do silêncio”. A finalidade do crime organizado transnacional, particularmente o TP, que inclui, por exemplo, a “escravatura moderna”, o trabalho forçado, o comércio sexual e a adopção ilegal. Estas práticas constituem também uma ameaça contra a integridade física e a dignidade humana.

Apesar de ganhar um espaço privilegiado na academia e no debate político, teoricamente, o conceito de segurança humana é problemático. Com efeito, os seus defensores (da visão restrita e alargada) concordam em colocar o indivíduo como o epicentro da segurança, mas, ao mesmo tempo, divergem em relação ao tipo de ameaças, bem como na questão dos meios de resposta às ameaças contra a segurança dos indivíduos.

A visão restrita de segurança humana defende que a ameaça prioritária contra a segurança do indivíduo provém do Estado. O que significa que a violência política, praticada pelo Estado e por outros acto-

---

14 - Hough (2004: 217) apresenta o exemplo de Pablo Escobar, um narco-traficante colombiano que se tornou deputado e do Presidente Manuel António Noriega, do Panamá, que tinha ligações com traficantes de droga que alimentavam o mercado norte-americano, na década de 1980 e 1990. Na actualidade, o Brasil tem sido um exemplo do poder de infiltração do crime organizado em vários sectores de defesa e segurança, particularmente na polícia militar e as suas ligações criminosas com políticos.

res não-estatais contra os indivíduos, constitui a principal ameaça contra a segurança dos indivíduos. A visão alargada de segurança humana defende que as principais ameaças contra a segurança humana residem no subdesenvolvimento.

Em relação aos meios, a visão restrita defende que o Estado deve ser o principal actor na garantia da segurança dos indivíduos. Esta perspectiva confere uma certa primazia aos meios estatais coercivos (militares e para-militares), ou, de uma forma mais abrangente, as forças de defesa e segurança, bem como as de administração de justiça, nacionais e internacionais, na garantia da segurança dos indivíduos<sup>15</sup>. O enfoque de segurança incide, neste caso, basicamente, na integridade física dos indivíduos. Por seu turno, a visão abrangente defende que os meios coercivos são necessários, mas não são suficientes nem absolutamente eficazes na garantia da segurança humana, principalmente no que diz respeito às ameaças não-militares. Deste modo, os meios coercivos devem ser complementados por meios não coercivos, mormente os meios ligados à agenda de desenvolvimento (Kerr, 2013: 106).

Portanto, a segurança humana tem o mérito de enfatizar o valor da vida, bem como da dignidade dos indivíduos. Além disso, representa o reconhecimento de que a segurança dos indivíduos não é um assunto exclusivamente do domínio das FDS. Esta perspectiva considera que a intervenção dos agentes de desenvolvimento na prevenção e no combate de ameaças militares e não-militares contra a segurança dos indivíduos é igualmente importante devido a complexidade das ameaças não militares.

À luz destas perspectivas de segurança, este estudo assume que a insegurança humana é muito mais do que a simples liberdade de ameaças violentas que provenham do Estado. A segurança humana constitui, portanto, uma situação em que os indivíduos estão livres de todo o tipo de ameaças violentas, militares e não-militares, estatais e não-estatais, domésticas e internacionais (Kerr, 2013: 106).

Todavia, a complementaridade entre a abordagem da segurança centrada no Estado e a abordagem de segurança que enfatiza a segurança do indivíduo ou segurança humana é relevante. Para o efeito, é necessário que o governo, os líderes políticos, as burocracias, os grupos de *lobby* e de pressão, coloquem as ameaças não-militares na categoria de segurança de modo a constarem da agenda de criação da segurança como um bem público. Teoricamente, na perspectiva de segurança, esta abordagem designa-se securitização.

Segundo Emmers (2013), a securitização é um processo que passa por convencer, através da acção discursiva, a elite dirigente sobre a magnitude de uma ameaça, a ponto de exigir a tomada de medidas urgentes e extraordinárias. Este processo exige, em primeiro lugar, uma politização, pois uma ameaça, quando não politizada, não é matéria de debate público frequente e, por conseguinte, a ameaça não adquire sensibilidade e não requer acção política nem medidas urgentes e extraordinárias.

Uma vez politizada, a ameaça é gerida dentro dos padrões de funcionamento normal da máquina governativa estatal. Se a ameaça politizada for robusta, é elevada à dimensão de segurança, requerendo acções urgentes para além dos procedimentos normais. Esta constitui uma condição importante para os cidadãos consentirem sacrifícios que legitimam a tomada de medidas extraordinárias, para se fazer face à ameaça. Sob este contexto, o agente securitizador deve desempenhar um papel preponderante, comprovando à audiência a magnitude da ameaça.

Em Moçambique, o TP é um assunto de segurança não-militar. Apesar de ser uma ameaça ainda não é visível no debate público como um assunto de segurança para merecer uma atenção política, com medidas urgentes e extraordinárias. Nem o Estado, nem os actores não-estatais estão a desenvolver uma acção discursiva permanente e a dedicar recursos significativos para persuadir a audiência, para perceber o perigo da ameaça para a adopção de medidas extraordinárias.

---

15 - Tribunais, Polícia, Militares, Europol, Interpol, etc.





CAPÍTULO

2

**TRÁFICO DE  
PESSOAS COMO UM  
PROBLEMA GLOBAL  
E NACIONAL**

## CAPÍTULO 2

### TRÁFICO DE PESSOAS COMO UM PROBLEMA GLOBAL E NACIONAL

No contexto da consolidação da ordem mundial pós-guerra fria, os actores não-estatais ganharam maior visibilidade. Em paralelo, as “questões globais” assumem-se como pontos estratégicos da agenda global na concertação entre os Estados. Na lista das grandes questões globais enquadram-se várias temáticas, nomeadamente, as mudanças climáticas, terrorismo, crises financeiras, imigração ilegal, pirataria cibernética, epidemias (gripe aviária por exemplo), proliferação de armas nucleares e o crime organizado. No contexto da actuação do crime organizado, o tráfico de drogas foi sempre visto como uma das maiores preocupações; mais recentemente, o TP tem vindo a ganhar destaque, com o crescente número de vítimas reportadas anualmente, nos vários quadrantes do mundo.

Neste capítulo, aborda-se a problemática do TP do ponto de vista global, apresentando, em síntese, as dinâmicas internacionais que condicionam, influenciam e moldam esta tipologia de crime. Em paralelo, identificam-se as diferentes rotas do mercado global de TP e discute-se a posição específica que o Estado Moçambicano ocupa, neste negócio ilícito.

#### 2.1 O Tráfico de Pessoas no Mundo

Segundo o Estatuto de Roma, o TP é um crime contra a Humanidade, o que desperta a atenção pública para a respectiva gravidade.

À luz das estatísticas sobre a matéria, a nível mundial, é consenso geral que, entre as diferentes manifestações do tráfico ilegal, o TP é o segundo, senão o terceiro, mais marcante. A problemática do TP tem as suas raízes em períodos históricos bem mais remotos do que actualmente tem sido referenciado. Nos Estados Unidos de América (EUA), por exemplo, “o primeiro tratado internacional relacionado com o TP foi assinado em 1904”<sup>16</sup>.

**“Embora tenham existido formas de escravidão antes do ano 1400, este período marcou o início do tráfico Europeu de escravos em África, com o transporte português de Africanos para Portugal e a sua utilização como escravos. Em 1562, foi a vez de os britânicos entrarem no negócio dos escravos em África. O desenvolvimento de colónias de plantação nas Américas aumentou o volume do comércio de escravos. Mais tarde, ao longo de 1600, outros países se tornaram mais envolvidos no comércio de escravos europeu; nomeadamente: Espanha, América do Norte, Holanda, França, Suécia e Dinamarca”<sup>1</sup>.**

Na conjuntura actual, segundo reporta Louise Shelley (2010:5),

**“O TP está entre os crimes transnacionais mais crescentes, pois a actual conjuntura global criou um aumento da demanda e da oferta. Os fluxos migratórios são volumosos, e este comércio ilícito está escondido na movimentação massiva de pessoas. A oferta existe pois a globalização causou maiores disparidades económicas e demográficas entre o mundo desenvolvido e aquele em desenvolvimento, em paralelo com a feminização da pobreza e a marginalização de várias comunidades rurais”<sup>2</sup>.**

16 - T. MILLS KELLY, “Human Trafficking in Historical Perspective”, acessado em <http://www.globality-gmu.net/archives/3271>, no dia 02 de Abril de 2014, pelas 11:01 Horas.

Esta realidade de efeitos negativos da globalização pode ser observada com maior ênfase nos países em desenvolvimento. É nestes países que as multinacionais criam modelos de crescimento económico que não respondem cabalmente às necessidades sociais das comunidades onde estão implantados os empreendimentos.

De acordo com o relatório anual da Organização Internacional para a Migração (2011:10),

**“(...) a escala global do TP é difícil de ser quantificada, mas estima-se que cerca de 9 milhões de pessoas tenham sido vítimas deste tipo de crime durante os últimos dez (10) anos. Os grupos de crime organizado rendem aproximadamente 32 biliões de dólares norte-americanos por ano em lucros da exploração das vítimas do TP – muitas das quais sofrem severas violações dos seus direitos humanos. As pessoas vítimas do TP sofrem com frequência violações sexuais, são usadas como meios para o pagamento de dívidas, tortura, cativo e ameaças de agressão física ou mesmo de morte a si directamente ou então aos seus familiares ou outras pessoas próximas a elas, para além de violações psicológicas<sup>3</sup>.**

O mesmo relatório (*Ibidem*) aponta que quase todos os países da África Oriental e do Sul são pontos de captura, de trânsito ou de destino das vítimas do TP. Neste TP, mulheres e crianças têm-se mostrado como as maiores vítimas. Aliados ao TP, estas duas regiões do continente Africano têm também experimentado um aumento constante de movimentos migratórios inter e intra-estatais (OIM, 2011:57). Sendo que as duas principais rotas migratórias da África Oriental e do Sul são:

a) A rota Norte-Este: que passa por Djibouti, normalmente com a intenção de chegar a Arábia Saudita e territórios circunvizinhos;

b) A rota do Sul: através do Quênia, Tanzânia, Malawi e Moçambique ou outro país da “linha da frente” para a África do Sul. Interessa notar, em relação a esta rota, que metade dos Somalis e Etíopes que conseguem alcançar a África do Sul através desta rota continuam a viagem para os EUA, Europa e Austrália. Contudo, dos quase 20 000 indivíduos que seguem anualmente esta rota, muitos não conseguem sequer chegar a África do Sul.

### 2.1.1 Causas do Tráfico de Pessoas

A nível global, várias pesquisas<sup>17</sup> discutem as causas que concorrem para a ocorrência do TP. Regista-se, porém, algum consenso construído a volta da ideia de que as causas económicas, sócio-culturais e motivacionais das migrações são, regra geral, similares àqueles que mobilizam as vítimas do TP. Trata-se, nomeadamente, de:

- Desemprego;
- Pobreza extrema;
- Altos índices de criminalidade;
- Guerras ou instabilidade político-militar;
- Calamidades naturais (secas, cheias, furacões, etc.);
- A demanda por mão-de-obra barata e prostituição forçada;

17 - a) Jean Pyle, How Globalization Fosters Gendered Labor Networks and Trafficking, University of Massachusetts Lowell, Lowell, paper presented at the Globalization and Trafficking Conference, Honolulu, Hawaii, November 2012; b) Unesco, “Tráfico de Pessoas em Moçambique: Causas Principais e Recomendações”, Policy PaPer n° 14.1 (P), Série de relatórios Sobre a Pobreza, 2006, Paris; c) IOM, “Counter Trafficking and Assistance to Vulnerable Migrants Annual Report of Activities 2011”, Geneva.

- Discriminação das mulheres no acesso aos serviços de educação;
- Desenvolvimento desequilibrado entre países diferentes ou regiões de um mesmo país, especialmente com a consolidação do liberalismo económico<sup>18</sup>;
- Falta de informação sobre os seus direitos (por parte das mulheres e crianças); sobretudo nas zonas rurais, onde os grupos criminosos actuam para apropriarem-se das vítimas do TP<sup>19</sup>;
- Políticas migratórias restritivas, que contribuem no agravamento da vulnerabilidade das pessoas ao TP, pelo facto de, quando socialmente motivados, mas sem meios de o fazerem legalmente, vários indivíduos sujeitam-se inocentemente ao TP.

Geralmente, o TP ocorre em consequência de uma interacção de várias causas, num determinado meio e contexto sociais. A explicação deste fenómeno deve, portanto, basear-se numa associação de variáveis situacionais e contextuais, das quais decorre a predisposição e a motivação ou, ainda, a vulnerabilidade das vítimas às redes de traficantes de pessoas. É no quadro que se tornam operacionalizáveis os diferentes métodos de recrutamento, transporte e exploração das vítimas de TP.

### **2.1.2 Métodos de Recrutamento das Vítimas do Tráfico de Pessoas**

O recrutamento das vítimas de TP circunscreve-se num processo complexo. Recrutadas nas suas zonas residenciais, transportadas para além fronteiras através de redes de cumplicidade entre indivíduos, que operam no país de origem e no país de destino, as vítimas são levadas a consentir no tráfico através de vários métodos, sobretudo associados a manipulação e ao aliciamento.

Com efeito, os perpetradores do TP recorrem a uma série de estratégias de recrutamento das vítimas, nomeadamente:

- Promessas de emprego<sup>20</sup>;
- Promessas de prosseguimento de estudos;
- Promessas de viagens e passeios;
- Promessas de reencontro com familiares e conhecidos;
- Promessas de melhores condições de vida (alimentação, habitação e vestuário);
- Promessas de casamento;
- Promessas de documentos (especialmente passaporte);
- Promessas de diversão em locais de luxo; e
- Intimidação.

### **2.1.3 Actores Envolvidos**

Existem vários actores envolvidos no fenómeno de TP. São de referir, a título de exemplo, vítimas, mandantes, facilitadores, compradores das vítimas ou dos serviços (laborais e, por vezes, sexuais)

18 - Segundo Jean Pyle, com a recente globalização, o poder global saiu das instituições centradas na população e nas comunidades (o Estado) e passou para as MTN's, cujo objectivo fundamental é o lucro. (Pyle, Jean, How Globalization Fosters Gendered Labour Networks and Trafficking, University of Massachusetts Lowell, Lowell, paper presented at the Globalization and Trafficking Conference, Honolulu, Hawaii, November 2012).

19 - Este facto está normalmente associado ao analfabetismo.

20 - Regra geral, referem-se a restaurantes ou trabalhos domésticos. Entretanto, as vítimas acabam posteriormente por descobrir que estão sendo traficadas.

prestados pelas vítimas e as autoridades. Para uma melhor compreensão da situação global, abordar-se-á cada sub-grupo de actores de forma separada.

### **2.1.3.1 Vítimas**

De acordo com o relatório da OIM (2011:10), os imigrantes, especialmente os que se encontrarem em situação irregular, são altamente vulneráveis à exploração e aos abusos, mas somente alguns destes são efectivamente identificados como vítimas do TP<sup>21</sup>. Na sua jornada migratória, eles arriscam-se a sofrer abusos de violência nas mãos dos traficantes e outros grupos criminosos. Outros tantos correm os riscos de viajarem em barcos superlotados, dentro de camiões selados, por cima de comboios, ou caminharem por longas distâncias em zonas desérticas, completamente inóspitas para a vida humana. Ao longo destas jornadas, as mulheres e crianças são, particularmente, vítimas de violência baseada no género.

Uma vez nos seus destinos, as vítimas do TP arriscam-se a sofrer exploração em resultado da frequência com a qual eles são, normalmente, envolvidos em actividades informais pelos seus patrões.

Em princípio, as vítimas são mantidas isoladas, em cativeiro, ou então com um contacto restrito a pessoas sob controlo do traficante. Nos casos em que se trata de exploração sexual, os demais indivíduos em interacção com as vítimas ficam sob vigilância permanente do traficante. Paralelamente a isto, está o facto de que, exactamente por serem imigrantes ilegais, muitas das vítimas acabam por se conformar com as orientações dos traficantes. Desconhecendo os direitos de que gozam por se encontrarem em situação de imigração ilegal, receiam também represálias, ou mesmo a morte<sup>22</sup>.

### **2.1.3.2 Perpetradores**

Os criminosos praticantes do TP em várias partes do mundo expandiram as suas áreas de actividade, passando a incluir esta nova prática criminal de captura de imigrantes ilegais, de modo a extorquir dinheiro dos seus familiares, no estrangeiro. Em certos casos, há a extracção de órgãos humanos como forma de compensar pela ausência dos pagamentos por parte da vítima ou de seus familiares (OIM, 2011:10).

### **2.1.3.3 Clientes**

Os clientes das vítimas do TP são variados, desde personalidades com aparência de empresários de sucesso<sup>23</sup> ou de pessoas com suposto *status* elevado, na sociedade.

Outro tipo de clientes, são os proprietários das casas de prostituição, que identificam o TP como sendo uma espécie de mercado negro para a sua “mercadoria” fundamental: as mulheres.

---

21 - International Organization for Migration, “Counter Trafficking and Assistance to Vulnerable Migrants Annual Report of Activities 2011”, Geneva.

22 - Heather J. Clawson, Ph.D. and Nicole Dutch, B.A., “Identifying Victims of Human Trafficking: Inherent Challenges and Promising Strategies from the Field”, U.S. Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Planning and Evaluation.

23 - O “Caso Diana” mostra, por exemplo, que as vítimas estavam sendo exploradas em um hotel de luxo, para “clientes especiais”, como foi a tentativa com o Advogado Inácio Mussanhane. Segundo a explicação que o mesmo deu, conseguiu descobrir que se tratava de pessoas exploradas por terceiros quando teve a oportunidade de conversar com as jovens vítimas e, daí, descobrir que, efectivamente, se tratava de um grupo de crime organizado que se dedicava à exploração sexual das suas vítimas, retiradas de Moçambique para a RAS para esse efeito, enganadas com promessas de melhores condições de vida e de emprego.

Sabendo que as vítimas do TP estão em situação ilegal e desprotegidas, nos países de destino, os clientes compram as vítimas, especialmente as pessoas do sexo feminino. E o seu valor comercial varia em função da sua juventude e de serem ou não virgens. Os proprietários deste tipo de negócio adquirem as vítimas de TP junto aos próprios traficantes, o que lhes permite baixar o seu investimento. Na base desta transação, mantêm um lucro maior pois elas são vendidas a um custo baixo e/ou não são remuneradas; quando muito, recebem valores irrisórios, mantendo um sistema de captação de receitas muito alto, que é o fim último do negócio.

Ao nível do tráfico para fins de exploração laboral, a situação mantém-se crítica. Repetidamente, as vítimas do TP, por serem ilegais e desconhecerem os seus direitos, sujeitam-se ao trabalho forçado ou mal pago, em troca de “silêncio” dos seus patrões. Estes patrões, quando chega o período de pagamento, denunciam-nos às autoridades locais, cumprindo um papel de aparentes bons cidadãos, quando, na verdade, querem evitar o encargo financeiro da actividade prestada. Nestes casos, os clientes do TP são farmeiros, proprietários de empresas cujas actividades são intensivas em capital humano sem especialização. Esta situação verifica-se um pouco por todo o mundo.

Outros casos de exploração laboral envolvem indivíduos que recorrem ao TP para terem trabalhadores domésticos em regime de trabalho forçado ou mesmo não remunerado.

### **2.1.3.4 Facilitadores**

Uma outra categoria de actores do TP, cujo papel merece o devido destaque, são aqueles qualificáveis como facilitadores. Não sendo compradores nem vendedores das vítimas do TP, eles executam o papel de colaboradores, fornecendo informação estratégica sobre as vítimas ou, noutros casos, sobre a actuação da polícia e demais autoridades, quando ocorrem acções anti-TP.

Por terem consciência de serem cúmplices do TP, os facilitadores merecem também uma penalização, pois, no lugar de denunciarem a acção criminosa às autoridades, eles encobertam as evidências, o que os tornam criminosos quanto os promotores directos do TP. A lista de facilitadores do TP é demasiado extensa, comporta, entre outros, familiares directos ou distantes das vítimas, vizinhos, agentes da polícia ou serviços de justiça, membros do exército, especialmente ligados à vigilância das fronteiras ou corredores inter-regionais, professores, líderes comunitários.

#### **a) Encarregados de Educação**

Motivados pelos rendimentos financeiros, por ciúmes ou desejo de vingança de seus familiares ou cônjuges<sup>24</sup>, ou ainda por justificações ligadas à aspectos de superstição, vários são os casos de envolvimento de pais, tios, primos, padrastos ou madrastas no TP. Estes chegam a confiar a guarda dos seus familiares mais jovens<sup>25</sup>, a desconhecidos, com o simples propósito de os “fazer desaparecer da sua frente”, não se importando com o que lhes acontecerá posteriormente.

Outros casos estão ligados com algumas adolescentes que, engravidando precocemente, e com receio das implicações socioeconómicas dos filhos que deverão cuidar, acabam por “confiar” estes recém-nascidos a desconhecidos, de forma a não perderem a simpatia dos seus companheiros ou parentes.

---

24 - Especialmente contra enteados.

25 - Com destaque para as raparigas e crianças menores.

Para além de entregarem pessoalmente os seus familiares aos perpetradores, os familiares cúmplices do TP podem passar informação sobre a rotina das vítimas aos traficantes, que, posteriormente, ganham um sentido de oportunidade e acabam, nos casos em que se mostra exequível, por materializar o recrutamento.

Os casos de madrastas e padrastos, por exemplo, são mais caricatos, pois estes chegam a dar os filhos que os seus cônjuges (especialmente quando já falecidos) fizeram nas suas relações anteriores para os traficantes, mesmo a troco de nada<sup>26</sup>.

## **b) Autoridades**

Quando não são traficantes, as autoridades ligadas ao tráfico actuam como cúmplices de alto valor para o TP. Conscientes do que está a acontecer, mas motivados pela corrupção, receio de retaliação pelos criminosos<sup>27</sup> ou compensação em outros moldes, os representantes das autoridades locais, que deveriam assumir um papel estratégico na prevenção e combate ao TP, acabam por acobertar a acção dos criminosos, o que dificulta sobremaneira a acção da justiça.

Por autoridades entende-se todo um leque de actores, desde os agentes da polícia de uma vila ou comunidade; os agentes de trânsito nas estradas que ligam grandes aglomerados populacionais; os responsáveis pela guarda-fronteira; os juizes que, conscientes da ocorrência do TP, chegam a ilibar os seus actores em troca de favores ou de recompensas financeiras; os membros das forças armadas que, quando responsáveis pela segurança de um determinado ponto de circulação fronteiriça, aliam-se aos traficantes e, em troca, cobram comissões, pela facilitação do negócio. Há ainda o caso dos agentes de lei e ordem, que passam sistematicamente aos traficantes determinadas informações sobre a actuação e a presença da polícia, o que permite que os criminosos se possam antecipar à justiça.

### **2.1.4 O Tráfico Internacional de Drogas e o seu Papel na Promoção do TP**

Para os traficantes de drogas, o TP é uma estratégia de diversificação da sua produção, para além de que contribui para aumentar a sua captação de receitas. Sob o contexto em que as autoridades apresentam frágil capacidade para estancar a actuação dos traficantes de droga, inovaram para uma estratégia de inclusão de pessoas no seu negócio, especialmente as jovens adolescentes, para fins de exploração sexual ou de transporte da droga.

As mulheres são vistas como sendo uma “mercadoria reciclável”, o que aumenta o seu valor enquanto fonte de receitas para os traficantes. Para manterem as vítimas em serviço, os traficantes recorrem ao uso intensivo de drogas, o que prejudica ainda mais a saúde das vítimas, tornando-as dependentes das drogas.

## **2.2 Tráfico de Pessoas em Africa**

O continente africano é também vítima do TP. Vários casos têm sido reportados, a maioria dos quais, permanece fora da esfera de controlo das estatísticas oficiais dos Estados locais. Esta fraca capacidade de recolha e sistematização de informação sobre este fenómeno pode estar relacionado com a problemática das fragilidades institucionais ao nível dos Estados Africanos.

26 - Conforme evidências encontradas neste estudo, estes casos são encontrados mesmo em Moçambique.

27 Nas situações em que o sistema local de justiça e de segurança pública esteja consideravelmente enfraquecido pela criminalidade.

Entre os factores que contam para a ocorrência deste tipo de crime constam as guerras constantes, que forçam as pessoas a deslocar-se sem nenhum tipo de protecção, muito menos de registo. As calamidades naturais, a pobreza extrema, o analfabetismo, o desemprego, as acusações supersticiosas, os hábitos culturais, entre outros, constam como razões explicativas desta problemática. África é um ponto de recolha, de trânsito e de destino das vítimas do TP.

Em relação a África Ocidental e Central, os fluxos migratórios são principalmente intra-regionais, com mais de 70% dos movimentos ocorrendo dentro dos países locais, promovidos pelo Protocolo de Livre Circulação da Comunidade dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

Importante ponto de partida para os fluxos migratórios da região que vão à Europa e os EUA, esta sub-região do continente africano está cada vez mais a ser usada por agentes de TP e de drogas. Com efeito, trata-se de uma zona de trânsito para os imigrantes Asiáticos e Africanos de outras partes do continente, que almejam alcançar a Europa.

Nesta parte do continente, a maioria das vítimas do TP que recebeu a assistência por parte da OIM eram homens e crianças, explorados em actividades agrícolas, trabalhos domésticos e na mendicidade. Gana, Mali e Senegal são exemplos de países onde o tráfico de crianças está ligado ao trabalho infantil<sup>28</sup> e à mendicidade<sup>29</sup>. A Nigéria continua como sendo o país que envia o maior número de adultos vítimas do TP, que são explorados no estrangeiro. No seu todo, 50% das vítimas do TP que se encontram nesta região passaram, ou pelo tráfico interno, ou pelo internacional; outros 35% passaram por ambas experiências.

O Senegal reporta ainda casos de exploração mineira de menores, especialmente na região de Kédougou, no leste do país<sup>30</sup>. Situação similar verifica-se, também, nas minas artesanais do Mali, nas regiões de Kadiolo e Sikassa, onde as crianças são vítimas de coerção e abusos<sup>31</sup>.

A África Oriental e do Sul são também pontos de recolha, de trânsito e destino das vítimas do TP. A maioria das vítimas do TP que foram reportados pela OIM e que dela receberam a assistência eram mulheres adultas. Registaram-se, também, casos de crianças de ambos os sexos e, em número inferior, de alguns adultos.

Abundam na região casos de tráfico interno e internacional. Países como a Etiópia, Uganda e a Somália, devido à seca, conflitos, cheias, opressão política e pobreza endémica, têm criado, como ilustra o gráfico 1, condições propícias para a ocorrência deste fenómeno.

---

28 - Pesca no Lago Volta no Gana, mineração no Mali.

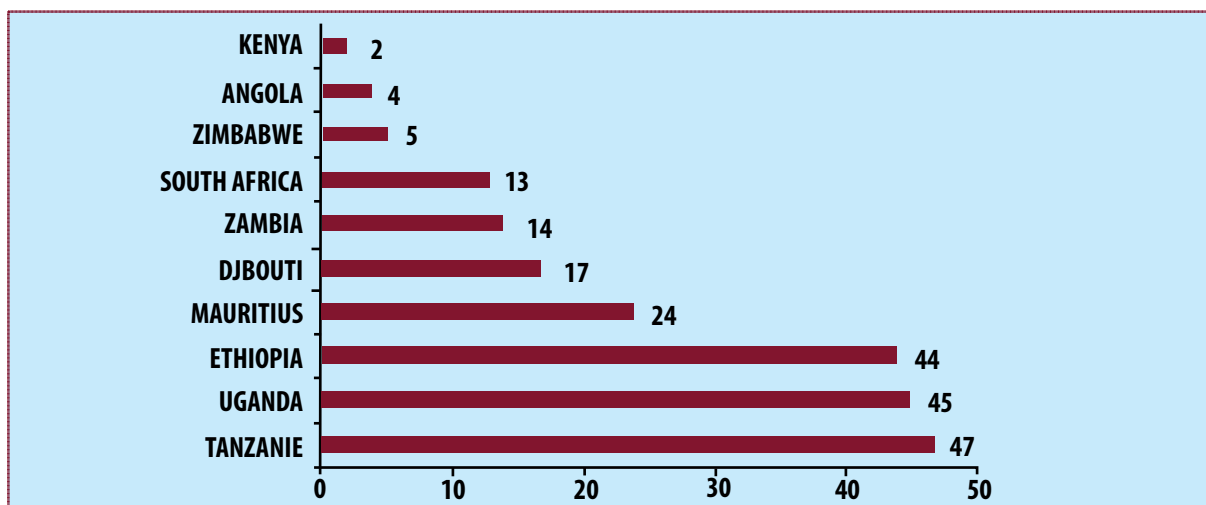
29 - Especialmente no Senegal e Mali.

30 - Dafee, Lamine. Gold Rush in Kédougou, Senegal: Protecting Migrants and Local Communities. Excerpt from Global Eye on Human Trafficking. Issue 11. March 2012.

31 - Human Rights Watch, "A Poisonous Mix: Child Labor, Mercury, and Artisanal Mining in Mali", 2011.



Gráfico 1: Vítimas do TP assistidas pela OIM, 2011<sup>32</sup>



Fonte: OIM (2011:66).

Em países como a Tanzânia, Uganda e Etiópia, o número de vítimas do TP assistidas pela OIM é, visivelmente, maior que nos restantes países. Mas a situação regista uma considerável redução quando se analisam os casos de Quênia, de Angola e do Zimbábwe. Mas chama-se aqui atenção para o facto de que, embora indicativos, estes números não são suficientes para se aferir a real dimensão do TP nestes países. As estatísticas aqui apresentadas fazem referência somente ao total de pessoas assistidas quando, em termos reais, o número das vítimas do TP que não receberam assistência pode ser maior.

32 - International Organization for Migration, "Counter Trafficking and Assistance to Vulnerable Migrants Annual Report of Activities 2011", Geneva.



CAPÍTULO

3

**TRÁFICO  
DE PESSOAS  
EM MOÇAMBIQUE**

## CAPÍTULO 3

# TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE

A problemática de tráfico de pessoas em Moçambique constitui uma realidade atentória aos direitos humanos. Na sua origem, identifica-se uma causalidade complexa. Esta articula, por um lado, a fragilidade do Estado, num contexto neoliberal e de economia de mercado, e, por outro, a insegurança dos cidadãos e das comunidades por causa da privação relativa e da inacessibilidade a recursos básicos. Por conseguinte, as famílias, as células básicas da sociedade, mormente aquelas das zonas rurais e suburbanas, se acham em dificuldades de assegurarem a educação e a formação profissional dos seus dependentes menores, de forma a se enquadrarem, no futuro, no mercado de trabalho.

### 3.1. Moçambique como ponto de recrutamento e de trânsito das vítimas de Tráfico de Pessoas

Moçambique é, simultaneamente, fonte de recrutamento e corredor de vítimas de TP. Ao nível interno, esta actividade criminosa caracteriza-se pela retirada das vítimas, geralmente do sexo feminino, das zonas rurais para as urbanas, onde são submetidas à exploração sexual e/ ou ao trabalho forçado. Em alguns casos, as vítimas são mortas para fins de extracção de órgãos utilizados em rituais supersticiosos (PGR, 2012: 28).

#### 3.1.1 Evidências de Estudos Anteriores

Estudos anteriores, tanto nacionais como internacionais, levantaram a problemática da ocorrência do TP em Moçambique<sup>33</sup>. Para ilustrar esta realidade, são apresentados alguns exemplos de estudos sobre o TP em Moçambique.

Baleira (2001) publicou um relatório sobre a violação dos direitos da criança, prostituição e abuso sexual de crianças, em Ressano Garcia. No que diz respeito a prostituição infantil, o autor considera que as raparigas migram para a região a partir de Maputo, Matola, Chokwè, Chibuto e Vilanculo, porque querem evitar o estigma da prostituição nas suas próprias comunidades e porque Ressano Garcia é uma comunidade de trânsito ou fronteira onde há uma procura de prostituição.

A *Save the Children* estima que cerca de 300 mulheres e crianças moçambicanas estão a ser traficadas diariamente para a África do Sul e outros países vizinhos e longínquos, para alimentarem a indústria de sexo. O número é baseado nas chamadas diárias que aquela organização afirma receber<sup>34</sup>. Contudo, acredita-se que o número tanto pode ser elevado ou reduzido, “porque só nos baseamos nas chamadas telefónicas que recebemos todos os dias de pessoas pedindo socorro contra o tráfico”<sup>35</sup>.

---

33 - a) B.I.L.A. (2012). Mozambique: 2012 Findings on Worst Forms of Child Labor. United States Department of Labor. [http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#\\_ENREF\\_5](http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#_ENREF_5); b) N.P.A.S.A. (2010). Tsireledzani: Understanding the Dimensions of Human Trafficking in Southern Africa. Human Sciences Research Council of South Africa. Pretoria. c) Serra, Carlos (2005), “Tatá papá, tatá mamã: Tráfico de Menores em Moçambique”, UEM-CEA, Maputo; d) UNESCO (2006) “Tráfico de Pessoas em Moçambique: Causas Principais e Recomendações”, Policy PaPer n° 14.1 (P), Série de relatórios Sobre a Pobreza, Paris.

34 - Segundo Ilundi Cabral, do sector de Combate ao Tráfico de Crianças daquela ONG

35 - [http://macua.blogs.com/moambique\\_para\\_todos/2010/05/300-mulheres-e-criancas-moambicanas-trafficadas-por-dia.html](http://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2010/05/300-mulheres-e-criancas-moambicanas-trafficadas-por-dia.html), acessado a 23 de Março de 2014.

A Rádio Moçambique, no Programa Jornal da Manhã, de 30 de Novembro de 2005, citada por Carlos Serra<sup>36</sup>, refere que 35 Crianças, com idades entre os 12 e os 17 anos, foram traficadas em Manica e vendidas a 100 mil meticais a 25 farmeiros locais.

O relatório do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América sobre o TP, em Moçambique, situa o país no nível 2, integrado por Estados (Governos), que não estão em total conformidade com os padrões mínimos de Trafficking Victim Protection Act de 2000 (TVPA), não obstante estarem a enveredar esforços significativos para aceder a esses padrões.

A Organização Internacional de Migração, no seu relatório de 2003, intitulado “Sedução, Venda e Escravidão, Tráfico de Mulheres e Crianças para Exploração Sexual na África do Sul”,<sup>37</sup> estima que cerca de 1000 (mil) Moçambicanos são anualmente recrutados, transportados e explorados na África do Sul, num negócio em que os traficantes lucram cerca de 1 (um) milhão de Rands por ano.

O Relatório da UNESCO (2006), “Tráfico de Pessoas em Moçambique: Causas Principais e Recomendações”, apresenta alguns exemplos de destacar. Foram seleccionados cinco desses casos, que, a seguir, se apresentam nos seguintes termos:

a) A ONG Molo Songololo, citada pelo Relatório da UNESCO (2006:22), reporta a história de uma menina de nome Tobi que, aos dezasseis anos de idade, havia sido traficada para a África do Sul.

**“Uma menina de dezasseis anos, Tobi, limpa as lágrimas ao mesmo tempo que conta como foi arrancada da sua casa, forçada a uma longa caminhada pelo mato e então vendida a um agente de recrutamento na África do Sul.**

**A menina Tobi mostra-se horrorizada ao recordar a forma como foi entregue a um comprador interessado em mão-de-obra barata para a agricultura, como foi ama de crianças e escrava sexual daqueles que a abusaram por meses até que ela conseguiu escapar.**

**Tobi é uma das centenas de jovens moçambicanas raptadas ou seduzidas pelo dinheiro e que acabam, na sua maioria, todos os anos na África do Sul ou então são enviadas por barco para a Europa para uma indústria que está a crescer a ritmos extremamente perigosos.”**

b) O Jornal Notícias, de 30 de Dezembro de 2004, citado pelo Relatório da UNESCO (*Ibidem*:23) refere que “em 2003, registou-se um caso de desaparecimento de 52 crianças em Nampula e foram encontrados alguns cadáveres onde faltavam órgãos e/ou partes do corpo. A unidade anticorrupção deteve uma mulher dinamarquesa, um cidadão sul-africano e outros europeus não-identificados”.

c) A UNESCO cita o relatório do Procurador-Geral da República de Moçambique (2004:45), onde se afirma que, “após o rapto de um rapaz de 9 anos de idade, foram detidos em Chimoio três adolescentes. Os órgãos genitais do rapaz haviam sido removidos e oferecidos para venda a um preço de 160 mil de meticais”.

d) O Relatório da UNESCO (*Ibidem*:23) refere que, “em Maputo, algumas mulheres denunciaram o rapto de seus filhos por vizinhos. Após uma investigação conjunta entre a polícia moçambicana e a sul-africana, uma das crianças foi eventualmente resgatada e trazida para casa”.

O Jornal Notícias de 17 de Julho de 2004, citado pelo Relatório da UNESCO, refere que uma criança

36 - Serra, Carlos (2005), “Tatá papá, tatá mamã: Tráfico de Menores em Moçambique”, UEM-CEA, Maputo. Extratos acessados em <http://oficinadesociologia.blogspot.com/2008/01/suspeita-de-tráfico-interceptado-camio.html>, 10/04/14.

37 - Jonathan Martens et al, “Sedução, Venda e Escravidão, Tráfico de Mulheres e Crianças para Exploração Sexual na África do Sul”, Organização Internacional de Migração, Pretória, 2003.

de três anos de idade foi encontrada morta no mato, em Changalane, à 30 Km a sul da Cidade de Maputo. Tinham sido removidos os seus órgãos genitais, a língua e a perna esquerda.

Para além dos estudos *supra* citados, importa referir o “Caso Diana”, que foi, em 2011, objecto de intensa mediatização, nacional e internacional. Neste caso, o Jornalista Moçambicano Francisco Júnior, da Televisão de Moçambique (TVM), o advogado Inácio Mussanhane, residente na África do Sul, tendo descoberto a existência de menores moçambicanas que haviam sido traficadas para aquele país, para fins de exploração sexual, suscitaram a atenção da opinião pública, o que levou as autoridades moçambicanas e sul-africanas à perseguirem todas as pistas para o esclarecimento do caso. Com resultado, as menores foram salvas, retornaram ao convívio familiar e a traficante, de nacionalidade moçambicana, Aldina dos Santos, acabou julgada e condenada à prisão perpétua.

Um outro caso a destacar é que na Província de Maputo, “um pai pretendia ‘vender’ o seu filho pelo preço de 500 000 (quinhentos mil) meticais, o que só não se efectivou graças à denúncia da população do Bairro Patrice Lumumba, tendo resultado na pronta intervenção policial” (PGR, 2012: 28).

### 3.1.2 Evidências Encontradas Pela Pesquisa

A tabela 2 abaixo ilustra que 70% dos inquiridos<sup>38</sup> afirmam que ocorrem casos de TP nas suas zonas de residência, contra 30%<sup>39</sup>, que manifestam positivamente opinião contrária.

**Tabela 2: Ocorre Tráfico de Seres Humanos?**

Respostas	Inquiridos	%
Sim	735	70,0
Não	315	30,0
Total	1050	100,0

O facto de aproximadamente dois terços dos inquiridos terem manifestado a percepção indicativa de ocorrência de TP, relaciona-se com a complexidade das causas deste fenómeno nas zonas rurais e sub-urbanas. Como se afirmou acima, a dificuldade de o Estado minimalista proporcionar segurança aos cidadãos e a conjuntura degradante da pobreza em que a maioria da população ainda vive, interagem como factores da causalidade do TP.

Com efeito, na Província da Zambézia, em Gurué, a pesquisa identificou um caso de uma mãe que tentou vender o seu próprio filho. Na altura de realização da entrevista, a mãe encontrava-se sob custódia policial; a vítima e a respectiva irmã, pela sua menoridade, encontravam-se sob guarda policial na esquadra, uma vez que ainda não sidos identificados os familiares aliado ao facto de que o processo estava ainda na sua fase inicial<sup>40</sup>. O acolhimento pela esquadra das duas crianças ilustra a fragilidade da coordenação inter-institucional, pois a circunstância dos menores requeriam a intervenção da Acção Social.

O Chefe do Posto de Migração de Milange, na Zambézia informou, em entrevista, que foi abortada uma tentativa de TP, quando um grupo de três crianças, provenientes de Nampula, estavam escondidas em um camião, que tentou atravessar a fronteira para Malawi.

38 - Correspondente a 735 inquiridos.

39 - Correspondente a 315 inquiridos.

40 - Magistrado Afecto ao Distrito de Gurué, Zambézia.

**“Quando o camião parou para o procedimento, vimos a lona a mexer e quando abrimos eram crianças dos seus 11, 12 anos já sufocados. O homem foi entregue às autoridades e disse que ia arranjar emprego para os rapazes. As três crianças entregámos à polícia e penso que voltaram para Nampula<sup>4</sup>”.**

O Chefe da Brigada da PIC, em Gurué, confirma, igualmente, a ocorrência do TP na Província da Zambézia. Para o entrevistado, a PIC local tinha dois casos em investigação, sendo um deles o já referenciado caso da mãe que tentou vender o seu próprio filho. Fazendo-se passar por “interessado no negócio”, a PIC frustrou a criminosa intenção da mãe. A arguida explica que, na verdade, não pretendia vender o seu filho, mas sim um outro adolescente que, no entanto, fugiu. Nestas circunstâncias, a entrevistada alegou que levou o seu próprio filho “só para mostrar ao patrão para ver que não estava a enganar”<sup>41</sup>. Junto com a acusada, foi detido um cidadão, sua acompanhante. Na sua versão, não fazia parte do esquema, mas foi baleado na perna e detido pela polícia por se ter recusado a entrar no carro da polícia, quando os agentes suspeitavam que ele era cúmplice da acusada<sup>42</sup>. Regista-se um trecho da entrevista à acusada.

**Pesquisador: Na gravação (apresentada pelo agente da PIC), a senhora chama cabrito ao seu filho. Por que razão?**

**Acusada: É uma maneira para não se perceber que estamos a falar de uma pessoa.**

**Pesquisador: A senhora trabalha?**

**Acusada: Sim, num estaleiro de blocos em Mutuale?**

**Pesquisador: Onde está o pai da criança?**

**Acusada: Está em Mocuba, não anda, tem trombose.**

**Pesquisador: A senhora sente-se bem aqui?**

**Acusada: Não, estou arrependida, nem queria vender meu filho, era só para enganar a eles (compradores).**

**Pesquisador: Quem disse à senhora que se vendiam crianças?**

**Acusada: Uma amiga disse que conhece patrões que querem um cabrito (criança) de 14 anos e eu ajudei a procurar.**

O outro caso é de um ancião de 75 anos que trazia 4 crianças provenientes do Distrito de Ile. “Os rapazes do Ile foram devolvidos às famílias. Aliás, o que fez descobrir o tráfico foi que um deles viu o pai aqui em Gurué”. Referindo-se ao caso do ancião que levava consigo 4 crianças, um escrivão do Tribunal Distrital de Gurué revelou que acusado levava as crianças para o distrito de Cuamba, na Província do Niassa, para trabalharem em plantações não especificadas.

No Distrito de Mocuba, região de Lugela, o Chefe de Serviços Distritais de Acção Social apontou que foi identificado um caso de um ancião oriundo de Milange, que era tido como “escravo”, numa família. A polícia libertou-o desta situação e, por cerca de 6 meses, acompanhou a sua reintegração na comunidade em Milange. Outro caso identificado é relativo à um menor levado por alguém, próximo à família, que, supostamente, pretendia mandá-lo para a escola em Nicoadala. Todavia, a criança foi submetida ao trabalho forçado. Mais tarde, a criança fugiu, tendo a polícia encontrado a mesma criança em Namacurra e, subsequentemente, devolvida à respectiva família.

Ainda na localidade de Lugela, Distrito de Mocuba, o delegado local da RM, considerou que há registos frequentes de pessoas desaparecidas, tal como ilustra o extracto da entrevista no quadro abaixo.

41 - Indiciada, entrevistada em Gurué.

42 - Na altura da entrevista, o cidadão em causa encontrava-se no leito hospitalar, sob vigilância da polícia.

**“Só nos últimos 3 anos, temos cerca de 15 casos registados numa média de 3 a 4 por semana. Olha, recentemente, uma menina de 11 anos vinda de Lugela com alguém que prometera emprego, desapareceu aqui e a família ficou apenas com um contacto telefónico falso. Outra foi anunciada pelos nossos colegas de Mugeba foi devolvida para cá, onde a família estava a espera. Em Mugeba, aqui próximo, alguém está a ser acusado de traficar seu enteado para posterior venda, mas a nível familiar resolveram o assunto e a criança voltou. No dia 16 de Janeiro deste ano (2014), outras 2 amigas desapareceram juntas e ainda não há pistas. O comandante mente se dizer-vos que não há registos (...). Já tivemos aqui casos de extracção de órgãos humanos em tempos, até mesmo casos de corpos sem vida e sem órgãos (..)”.<sup>5</sup>**

Na Província de Gaza, o oficial da PRM, no Comando Distrital de Chókwè, confirmou a ocorrência de um caso de TP no Distrito de Bilene. Na ocasião, três jovens estudantes apareceram no distrito de Chókwè com órgãos genitais para alegada venda à um empresário local. Sobre este caso, o Chefe da Brigada da PIC na Macia, informou que os três jovens em causa eram vizinhos e estudantes da Escola Secundária John Issa, na Macia. A vítima destes jovens era vizinha deles, na região de Incaia.

Ainda no Distrito de Bilene, o Chefe da Brigada da PIC na localidade de Macie informou que se registou um caso de roubo de um recém-nascido do sexo feminino, um dia após o parto.

**O processo encontra-se sob investigação mas a criança já foi encontrada em Maputo, e tudo indica que se tratava de roubo por encomenda. Uma senhora, aparentemente de posses, é que seria a suposta mandante, já que a mesma se teria apresentado com a criança e ela vinha numa viatura até então não identificada. Mas o processo se encontrava sob investigação, pelo que não foi possível obter mais dados. Mas o agente informou-nos ainda de um anterior caso de suspeita de TP, registado em Maio de 2013, quando duas adolescentes do sexo feminino de 16 e 17 anos teriam sido conduzidas para a África do Sul sem documentos e sem consentimento dos pais por um motorista que, alegadamente, o fazia a pedido dos supostos namorados das mesmas por sinal Moçambicanos a trabalhar naquele país.<sup>6</sup>**

Um outro caso de TP foi apresentado pela Juíza de Tribunal Judicial de Distrito de Bilene, que afirma ter havido um caso de tentativa de tráfico de uma adolescente para a África do Sul, pelo cobrador de um autocarro. Entretanto, foi possível frustrar a tentativa, graças à denúncia atempada dos pais a polícia.

O Procurador Provincial de Gaza informou ainda a existência do chamado “Caso da Tia Zuleica”, datado de Junho de 2013. Neste caso, duas senhoras pretendiam vender três crianças à uma cidadã conhecida por Tia Zuleica para, alegadamente, extrair os órgãos das mesmas para a venda.

De acordo com os entrevistados do Centro de Acolhimento de Crianças de Maguaza, no Distrito da Moamba, na Província de Maputo, há ocorrência de TP, particularmente de crianças, naquele Distrito. Dentre as várias situações, destacam-se as seguintes:

- Duas meninas de Inhassoro foram levadas por um dos seus tios para a África do Sul. Uma vez lá, a esposa deste cobrava dinheiro a vários homens para manterem relações sexuais com as menores, o que terá durado cerca de sete a oito meses. Uma das vizinhas denunciou a situação à polícia local e as meninas foram salvas, tendo sido posteriormente repatriadas e acolhidas no centro; e
- Uma jovem de nacionalidade sul-africana foi traficada para Moçambique, tendo a mesma permanecido por onze meses no centro de acolhimento.

Portanto, das evidências da pesquisa, de 2009 a 2013, registou-se um total de 40 (quarenta) casos, distribuídos da seguinte forma: 1 caso em 2009, 11 casos em 2010, 11 casos em 2011, 12 casos em 2012 e 5 casos em 2013. As evidências e percepções sobre o TP referenciadas neste capítulo ilustram a dimensão e a complexidade desta problemática, em Moçambique. No que concerne a causalidade do fenómeno, estas alicerçam-se na articulação de dois factores. Anível micro, destaca-se a vulnerabilidade das vítimas do TP resultante da pobreza, enfraquecimento da coesão social, degradação dos valores morais nas



famílias e o disfuncionamento dos mecanismos de garantia de ordem social nas comunidades. A nível macro, é de referir a fragilidade na articulação entre as instituições com atribuições sobre a matéria de TP, o que afecta a abordagem sistémica do fenómeno.

Como refere Giddens (2008: 303), a privação económica e a fragmentação da comunidade provocam tensão na vida familiar e inviabilizam a socialização e a educação das crianças na perspectiva de aquisição de competências para a vida e integração e exercício de cidadania.

### 3.1.3 A Criança Como Principal Vítima do Tráfico de Pessoas em Moçambique

A tabela 3 ilustra a percepção dos inquiridos sobre o grau de incidência do TP nos diferentes grupos etários.

**Tabela 3: Qual é o grupo etário mais procurado pelos traficantes?**

<b>Grupo etario</b>	<b>Inquiridos</b>	<b>%</b>
Crianças	562	53,6
Adolescentes	417	39,8
Adultos	70	6,7
Total	1050	

Dos 1050 indivíduos inquiridos sobre a pergunta “qual é o grupo etário mais procurado pelos traficantes”, 53.6% fizeram alusão à crianças; pelo contrário, 39.8% referiram-se à adolescentes enquanto 6.7% dos inquiridos apontaram a variável de adultos. Estes dados confirmam, que, à semelhança dos estudos anteriores, as crianças são as principais vítimas do TP em Moçambique. Este facto é um indicador da necessidade de políticas públicas de maior protecção deste grupo etário nas famílias, nas comunidades e da sociedade em geral.

## 3.2 Representação social Sobre o Tráfico de Pessoas em Moçambique

A análise de dados sobre o TP, em Moçambique, permite concluir que há diversas representações a respeito deste fenómeno. Cada segmento social, em função da sua categoria profissional, assume uma representação própria relativamente ao objecto em análise

### 3.2.1 Percepção Popular

Na sua maioria, a população baseia-se no senso comum, regra geral, com fundamento em boatos. No caso da Província da Zambézia, por exemplo, os populares acusam, sem evidências, os jovens que praticam o câmbio de moeda ao nível da fronteira com o Malawi.

Outros casos reflectem a simples tomada de conhecimento da retenção de algumas viaturas, como ocorreu em Ressano Garcia, quando um grupo de 27 crianças foi retido pelos serviços de migração daquele posto fronteiriço. Suspeitando-se de tráfico de menores, as autoridades tomaram as medidas necessárias e o processo foi posteriormente esclarecido. De facto, tratava-se de um caso de imigração

ilegal em grupo. Conforme se verificou depois, apesar de não possuírem passaportes, as crianças em questão viajavam com o consentimento dos respectivos pais. Sucedeu, porém, que, havendo sido lançado o alerta, a informação não detalhada e especulativa circulou entre os populares, ecoando a versão de que se tratava, efectivamente, de uma situação de TP

### **3.2.2 Agentes da Lei e Ordem**

Um aspecto grave em relação à diversidade de percepções que existem sobre o fenómeno do TP é a constatação de que muitos agentes da lei e ordem não conhecem a nova lei. Trata-se de indivíduos que se encontram em postos de controlo das fronteiras internacionais. A prova disso é o facto de que, por exemplo, ao nível das fronteiras de Namaacha e de Ressano Garcia, os agentes da PRM e das Alfândegas mencionaram a existência de casos de TP, particularmente nas montanhas, como forma de os traficantes evitarem as autoridades dos serviços de migração.

A interpretação dos agentes<sup>43</sup> da Força da Guarda Fronteira sobre o TP não se apresenta, contudo, em conformidade com o plasmado nos instrumentos legais. Entrevistados pela equipe de pesquisadores, revelaram que, até à data da entrevista, não haviam registado nenhum caso de TP. Na sua percepção, ocorreram “simples violações de fronteiras”, o que deve ser interpretado como imigração ilegal.

Esta desarmonia quanto à interpretação e abordagem da problemática de TP ilustra a inexistência de um entendimento comum, por parte dos agentes da autoridade pública, o que dificulta o tratamento sistémico desta matéria.

---

43 - Comandante da Companhia, Sargento da Polícia, Sargento da Polícia, Chefe da Ética e Disciplina, Comandante da Secção. Todos eles pertencentes à 2ª Companhia de Polícia da Fronteira.

CAPÍTULO

4

**PRINCIPAIS  
ACTORES DO TRÁFICO  
DE PESSOAS EM  
MOÇAMBIQUE**

## CAPÍTULO 4

# PRINCIPAIS ACTORES DO TRÁFICO DE PESSOAS EM MOÇAMBIQUE

O TP, em Moçambique, envolve uma multiplicidade de actores cujo perfil é multifacetado e que observam um *modus operandi* de natureza secreta. Os actores do TP, nacionais e internacionais, são neste estudo categorizados como mandantes, facilitadores e vítimas.

### 4.1 Perfil dos Mandantes do TP

Os mandantes representam os “actores invisíveis”, que comandam redes organizadas ou não de TP. Com efeito, o perfil dos mandantes do TP parece que vai continuar a ser, por muito tempo, uma incógnita. Isto explica-se pelo facto de que, até hoje, não há informação exhaustiva de pessoas que tenham chegado ao destino final do TP e conseguiram depois regressar para contar a sua experiência. O mediático “Caso Diana” constitui o único cujas vítimas chegaram ao destino final do tráfico, mas, mesmo neste caso, ainda é difícil obter, com exactidão, informações sobre o perfil dos mandantes. Trata-se de actores cujas identidades são cuidadosamente escondidas, através de vários mecanismos de dissimulação. Esta constitui uma característica que faz crer que os mandantes do TP, em Moçambique, operam numa complexa rede de crime organizado. Portanto, ainda que as vítimas do TP tenham visto os mandantes, estes apareceram disfarçados de homens de negócios. E, por conseguinte, é difícil determinar com precisão se os mandantes são moçambicanos ou estrangeiros, jovens ou adultos, do sexo masculino ou feminino, muito menos a magnitude do seu poder.

No entanto, existe uma opinião generalizada de que os mandantes do TP são estrangeiros do sexo masculino, principalmente nos casos em que o destino final das pessoas traficadas se situa fora de Moçambique. Neste caso, os moçambicanos que se envolvem no crime organizado de TP desempenham um papel subalterno. A prova disso é que nas investigações policiais e nos processos judiciais de casos de tentativas frustradas de TP, apontam que os moçambicanos têm tido um papel auxiliar e uma posição marginal<sup>44</sup>. Em sua maioria agem como intermediários, pois não têm a capacidade financeira para suportar a logística necessária para as operações de tráfico e nem possuem a capacidade de decidir sobre o destino das vítimas de TP.

Assim, em Angoche, por exemplo, um entrevistado considera que há “estrangeiros disfarçados de investidores que colaboram com moçambicanos no tráfico”<sup>45</sup>. Em Manica, em Tete e na Zambézia, os entrevistados consideram que os Malawianos e os Zimbabueanos são os principais mandantes do TP. Recorde-se, a este propósito, o “caso da senhora Guida”, com dupla nacionalidade (portuguesa e moçambicana), residente na Suíça, que era acusada de ser traficante de pessoas, usando, como disfarce, o negócio de venda de carne de Malawi para Milange.

Na percepção popular, esta senhora até esteve presa. Mas, na versão da procuradoria distrital, a senhora esteve sob custódia policial, alegadamente para protegê-la de um possível linchamento.

---

44 - A título de exemplo, beula, escrivão no tribunal-quelimane considera que tiveram 12 processos, envolvendo muitos nacionais, mas não são os patrões, por seu turno, o chefe dos serviços-procuradoria-quelimane, alfredo tomo, considera que os moçambicanos “que processamos são operativos”.

45 - Município de Angoche, entrevistado no dia 28 de Janeiro de 2014.

Ainda em Milange, Patrick Murama, Malawiano, foi julgado e absolvido, no Malawi, num caso de tráfico que envolvia crianças moçambicanas<sup>46</sup>.

Na Província de Maputo, os sul-africanos são considerados como sendo os principais mandantes do TP, segundo a opinião dos entrevistados. A prova mais elucidativa é o mediático “Caso Diana”.

Existe, contudo, uma opinião segundo a qual alguns mandantes do TP são também Moçambicanos, que operam, ocasionalmente, numa estrutura não permanente de crime organizado. Alguns entrevistados sustentam esta opinião na base de um suspeito enriquecimento rápido de certas pessoas que residem nas suas comunidades. Assim, os inquiridos consideram que os interessados em apropriar-se de crianças são maioritariamente provenientes dos principais centros urbanos, tal como ilustra a tabela 4.

**Tabela 4: Qual é a proveniência do/as interessado/as em apropriar-se de crianças?**

Proveniência	Inquiridos	%
Capital provincial	268	25,5
Maputo	198	18,9
Países vizinhos	235	22,4
Cidades Europeias	12	1,1
Não sei	336	32,0
Total	1050	100,0

Com efeito, pela proveniência do/as interessado/as em apropriar-se de criança/s, pode-se constatar que a maioria dos inquiridos (25.5%) conferem maior destaque às pessoas da capital provincial; 22.4% acreditam que os interessados em apropriar-se de crianças são estrangeiros de países vizinhos; 18.9% pensam que os interessados são originários de Maputo; 1.1% têm a percepção de que são pessoas de cidades europeias. 32.0 % de inquiridos desconhecem a proveniência das pessoas interessadas em adquirir crianças.

Pela origem dos interessados em apropriar-se de crianças, os dados agregados a nível nacional (44.4%) ou do estrangeiro (23.5%), pode-se inferir que os inquiridos acreditam que a maioria dos mandantes de tráfico de crianças é supostamente Moçambicanos.

A percepção dos inquiridos sobre a origem dos mandantes do tráfico de crianças, como o ilustra a tabela 4, mostra que a rede de traficantes articula dois pólos, a dimensão doméstica e a internacional.

## **4.2. Status Sócio-Económico dos Mandantes**

Os mandantes é que encomendam, financiam as operações e decidem sobre o destino final no mercado lucrativo de TP. São estes os actores que, supostamente, tiram os maiores benefícios económicos “deste negócio”. Neste contexto, os mandantes são, supostamente, pessoas, maioritariamente do sexo masculino, que, na opinião dos entrevistados, possuem um elevado estatuto económico. Este estatuto confere uma certa imunidade e permite que os mandantes operem no TP impunemente.

46 - Segundo a Magistrada afecta ao Distrito de Milange e o Representante da Sociedade Civil do mesmo distrito, neste caso, trata-se de um indivíduo que vive na comunidade e desenvolve actividade comercial através de uma moageira, mas realiza deslocações frequentes para o Malawi. O caso foi, posteriormente, colocado à disposição das autoridades judiciais e consta no processo 290/ 2009.

**Tabela 5: Como caracteriza (Status) o/as interessado/as em adquirir crianças?**

Status	Inquiridos	%
Pobre	235	22,4
Rico	475	45,2
Não sei	340	32,4
Total	1050	100,0

Com efeito, 45.2 % dos inquiridos acreditam que os interessados em adquirir crianças são indivíduos ricos enquanto 22.4% consideram que se trata de pessoas pobres. Além disso, 32.4% nada sabe sobre o estatuto sócio-económico dos indivíduos que têm interesse em adquirir crianças. Por um lado, estes dados revelam que ainda há uma dificuldade de descrever com precisão o estatuto dos mandantes do TP. Mas, por outro lado, pode-se perceber que o mandante do TP só pode ser um indivíduo com poder financeiro capaz de “comprar tudo e todos”, para que o negócio se realize com toda a protecção e tranquilidade. Os mandantes do TP não são simples indivíduos oportunistas. São indivíduos que dedicam tempo, dinheiro e concentração no TP, de modo a assegurarem a reprodução permanente da sua riqueza.

Os mandantes do TP são, supostamente, indivíduos cuja riqueza depende da prosperidade do negócio. No entanto, não existem evidências de que a riqueza depende exclusivamente do TP. Existe uma possibilidade de os mandantes do TP estarem associados a outras actividades lícitas e ilícitas, que são cobertas pelo poder financeiro e pelas sofisticadas táticas de dissimulação.

### **4.3. Perfil dos Operacionais/Recrutadores para TP**

Os operacionais são indivíduos que têm a tarefa de executar o trabalho mais perigoso, que inclui a identificação das vítimas, o recrutamento, alojamento e o transporte seguro, desde o local de saída até aos pontos de destino, dentro e/ ou fora de Moçambique. Neste conjunto de tarefas, incluem-se vários indivíduos, do sexo masculino e feminino, nacionais e estrangeiros

A nível interno, os operacionais do TP são, maioritariamente, moçambicanos, que têm um grau de proximidade e de afinidade com as vítimas. Nesta categoria, encontram-se, em primeiro lugar, os vizinhos; em seguida, estão os familiares, os antigos colegas de escola, e os membros de instituições de formação religiosa e educacional. Na perspectiva dos inquiridos, estes são os principais operacionais do TP, quer de adolescentes, quer de crianças, do sexo masculino e do sexo feminino, bem como de mulheres.

**Tabela 6: Recrutador/Traficante de adolescentes do sexo feminino na sua comunidade**

<b>Recrutadores/Traficantes</b>	<b>Inquiridos</b>	<b>%</b>
Antigos vizinhos	351	33,4
Antigos colegas de escolar	155	14,8
Familiares	246	23,4
Instituições religiosas	51	4,9
Outra	247	23,5
<b>Total</b>	<b>1050</b>	<b>100,0</b>

De acordo com a tabela 6, 33.4% dos inquiridos acreditam que os antigos vizinhos são os principais recrutadores/traficantes de adolescentes do sexo feminino, ao contrário 23.4%, que pensam que são os familiares. Além disso, 14.8% de opiniões consideram que os antigos colegas de escola são os recrutadores/traficantes e, por último, 4.9% de inquiridos pensam que os operacionais do tráfico de adolescentes encontram-se nas instituições religiosas. Uma percentagem significativa de 23.5% de inquiridos considera que há outros facilitadores do tráfico, que agem de forma individual e esporádica. Alguns funcionários/agentes do Estado, da polícia, por exemplo, são mencionados como actores que contribuem para facilitar o TP.

**Tabela 7: Recrutador/Traficante de adolescentes do sexo masculino na sua comunidade**

<b>Recrutador/Traficante</b>	<b>Inquiridos</b>	<b>%</b>
Antigos vizinhos	278	26,5
Antigos colegas de escolar	107	10,1
Familiares	171	16,3
Instituições religiosas	39	3,7
Outro	38	3,6
Nao sei	417	39,8
<b>Total</b>	<b>1050</b>	<b>100,0</b>

Segundo a tabela 7, 26.5% de inquiridos acreditam que os antigos vizinhos são os principais recrutadores/traficantes, ao contrário de 16.3%, que pensam que são os familiares. Além disso, 10.1% de opiniões identificamos antigos colegas de escola como os recrutadores/traficantes de adolescentes e, por último, 3.7% de inquiridos pensam que os operacionais do tráfico de adolescentes encontram-se nas instituições religiosas.

Uma percentagem significativa, de 39.7% dos inquiridos, não tem opinião sobre este fenómeno. Este dado é revelador da diferenciação de graus de incidência do fenómeno de tráfico de crianças, em função do género feminino ou masculino.

O grau de envolvimento dos recrutadores/traficantes varia de caso para caso, dependendo da faixa etária das vítimas, bem como da natureza da interacção social. No caso de vizinhos, o grau de envolvimento é supostamente aproveitado pelos traficantes, devido ao privilégio de “entrada livre” na casa das vítimas, principalmente em comunidades rurais pequenas. Geralmente, os vizinhos gozam, em função de seu *status* adquiridos ou atribuídos, de um tratamento hospitaleiro, fundado em hábitos e costumes locais. No caso de familiares, o envolvimento na facilitação do TP tem a ver com o dever que as vítimas têm de obedecer as ordens e os comandos dados, sem questionar, devido à relação de dependência económica.

Em relação aos antigos colegas de escola, o seu envolvimento no recrutamento/tráfico de adolescentes de ambos os sexos, explica-se pelo conhecimento que estes dispõem sobre as vítimas, portarem partilhado o mesmo espaço físico e social.

Por último, as instituições religiosas aparecem na facilitação do TP devido à influência que têm sobre as comunidades, do ponto de vista moral. Em alguns casos, as instituições religiosas constituem o provedor de condições materiais para a satisfação de necessidades básicas humanas. E, por estes motivos, as pessoas depositam confiança nas instituições religiosas, que são insuspeitas, na percepção popular.

Na análise do envolvimento dos facilitadores do TP, constata-se a existência de um elemento comum. Todos aparecem cobertos por uma relação afectiva que confere um grau de confiança, tornando-os insuspeitos aos olhos das vítimas. Além disso, é notório, particularmente no caso dos familiares e das instituições religiosas, a relação de dependência na qual as vítimas estão envolvidas. Este facto traduz uma relação de poder assimétrico que sempre coloca as vítimas na condição de vulnerabilidade e confere aos familiares, bem como às instituições religiosas, um carácter inquestionável.

#### **4.4. Status Sócio-Económico do Recrutadores/Traficantes Moçambicanos**

Existe a percepção segundo a qual os recrutadores/traficantes do TP são indivíduos que não gozam de um estatuto sócio-económico elevado. Trata-se de jovens e adultos, mais do sexo masculino do que do sexo feminino, pobres e ambiciosos, que habitam nas comunidades. Esta percepção tem uma base nos casos frustrados de TP, que envolvem indivíduos com laços afectivos próximos das vítimas. Este argumento é, também, sustentado por suspeitas ligadas a indivíduos que apresentam um certo progresso económico e social, muitas vezes exteriorizado por via de bens materiais.

A conjuntura sócio-económica dos locais onde decorreram as entrevistas mostra que se trata de zonas rurais e urbanas, onde a pobreza e o baixo nível de escolarização constituem uma característica dominante. Neste contexto, é possível constatar uma percepção que transmite, de certa forma, uma desconfiança em relação à conduta dos jovens e dos adultos. Mais do que isto, a percepção revela uma realidade na qual os jovens e os adultos “não olham a meios para o alcance dos fins” pretendidos, de natureza material ou pecuniária.

À luz do status sócio-económico, é possível constatar que recrutadores/traficantes de pessoas são, em alguns casos, indivíduos oportunistas que se enquadram no ditado popular segundo o qual “a oportunidade faz o ladrão”. Com efeito, não foram identificados casos de recrutadores/traficantes de pessoas, envolvidos em mais do que uma ocasião. Deste modo, alguns dos agentes do TP como, por exemplo, os familiares e os vizinhos das pessoas traficadas são, simultaneamente, vítimas da sua condição sócio-económica, bem como do tráfico/crime organizado.

Há casos frequentes de indivíduos que actuaram inconscientemente como recrutadores/traficantes de pessoas, pois não foram apresentadas evidências de que conheciam a rede de tráfico e que obedeciam à uma cadeia de comando. Nestes casos, os indivíduos agem embuidos de boa fé e no espírito de boa



vontade, visando ajudar famílias carentes a ultrapassar dificuldades de natureza económica e social. Eles, na realidade, estão involuntariamente a facilitar as operações do TP. Registe-se, a este propósito, a menção de casos de famílias que entregaram os seus filhos à confissões religiosas para fins educacionais e de sobrevivência. Neste contexto, alguns indivíduos, dentro das instituições religiosas, aproveitam-se da cobertura moral e de certo poder económico, para traficarem pessoas, principalmente crianças. Sem se aperceberem, as famílias passam a sustentar a enigmática rede do TP, como vítimas do tráfico.

#### **4.4. Recrutadores/Traficantes Estrangeiros**

Os estrangeiros constam igualmente na categoria de recrutadores/traficantes do TP que operam em Moçambique. Dentre as nacionalidades mais mencionadas nas entrevistas, constam Malawianos, Zimbabwuanos, Angolanos e Sul-africanos. No caso de Malawianos e de Zimbabwuanos, trata-se de camionistas jovens e adultos do sexo masculino que são frequentemente mencionados nas entrevistas realizadas na Província da Zambézia. Estes servem, basicamente, de transportadores das vítimas cujo destino é fora do território moçambicano. Este papel limitado pode, eventualmente, ser explicado pela distância afectiva, pelo desconhecimento do espaço físico e social, bem como pela fraca inserção nas comunidades. Isto dificulta a actuação dos camionistas, cujas ligações com o crime organizado ainda não estão claramente esclarecidas, pois, nestes actores, foram também registados casos em que o envolvimento no TP foi circunstancial, na base do ditado popular “a oportunidade faz o ladrão”. Sendo assim, trata-se, igualmente, de indivíduos oportunistas cuja condição sócio-económica não é, necessariamente, pobre, mas viram na solicitação de serviços de transporte uma oportunidade para ganhar dinheiro fácil e rápido.

Os recrutadores/traficantes de origem angolana e sul-africana são, alegadamente, turistas e residentes que se encontram temporária e permanentemente em Moçambique. No caso de Sul-africanos, supõe-se que sejam brancos, de sexo masculino enquanto que do lado de angolanos, trata-se de jovens negros. Estes servem, essencialmente, como facilitadores na identificação das vítimas no meio urbano e na disponibilização de condições logísticas para acomodação e transporte até ao destino nacional e/ou internacional. Em ambos casos, o estatuto sócio-económico destes recrutadores/operacionais é considerado de classe média, com capacidade de frequentar e de se inserir em ambientes de jovens e da elite.

#### **4.5. Actuação dos Recrutadores/Traficantes do TP**

A actuação dos recrutadores/traficantes de pessoas, nacionais e estrangeiros, indica duas realidades distintas. Uma, na qual os recrutadores/traficantes actuam de forma involuntária e passiva; a outra, na qual actuam de forma voluntária e activa.

Com efeito, os recrutadores/traficantes, que actuam de forma involuntária e passiva, são indivíduos cujo envolvimento no TP não foi evidenciado na base do desempenho de tarefas especificamente cumpridas, em obediência à uma cadeia de comando, como acontece no tráfico de droga.

Os recrutadores/traficantes que actuam de forma voluntária e activa, são indivíduos cujo envolvimento no TP não foi evidenciado na base do desempenho de tarefas em obediência à um comando. Supõe-se que estes actuam conhecendo as regras do jogo e obtêm dividendos económicos significativos, que lhes permitem sustentar um estilo de vida da classe média. Estes são indivíduos que se dedicam a tempo inteiro ao negócio do TP enquanto desenvolvem actividades lícitas para servirem de disfarce.

No tráfico de droga, os vários operacionais actuam dentro de uma cadeia de comando hierárquico, com responsabilidades individuais e interdependentes bem definidas, que incluem, informação/ inteligência, protecção/ segurança, transporte e comercialização. Além disso, existe um código de conduta (não

escrito) que serve para impôr ordem, disciplina e assegurar a lucratividade do negócio. As favelas, no Brasil, são, actualmente, o exemplo mais evidente de um negócio ilícito no qual os operacionais actuam de forma voluntária, activa e organizada. No caso de tráfico de drogas, os operacionais actuam em zonas de influência rigorosamente estabelecidas e defendidas pelos *gangs*, em função da especialidade do produto como, por exemplo, a cocaína, a cannabis sativa (comumente considerada suruma). No caso do TP, não se sabe de nenhum operacional cuja área de actuação seja, especificamente, Moçambique e que se dedica em exclusivo a um determinado grupo alvo (crianças, de sexo masculino, do sexo feminino, mulheres, de uma certa idades ou de um estatuto social).

#### 4.6. Métodos de Actuação dos Operacionais do TP

Os traficantes de pessoas usam métodos violentos e não violentos para conseguirem “apropriar-se” das vítimas. No caso de Moçambique, os dados indicam que os traficantes usam, preferencialmente, métodos não violentos. Trata-se de promessas de natureza sócio-económica que constituem o principal argumento usado pelos traficantes com vista a aliciar as suas vítimas. Entre as promessas, consta a continuidade de estudo ao nível secundário e/ ou universitário, dependendo da faixa etária das crianças e dos adolescentes. Para os adultos, a promessa de emprego é a principal forma de aliciar as suas vítimas.

**Tabela 8: Quais são os processos utilizados para o aliciamento/apropriação das vítimas?**

Opções	Inquiridos	%
Venda de crianças por famílias pobres	262	25,0
Roubo de Crianças	405	38,6
Pagamento de dívidas	78	7,4
Consentimento, sob condições, por uma família, ceder uma criança	78	7,4
Outra	51	4,9
Não Sei	175	16,7
Total	1050	100,0

No caso de crianças, 38.6% de inquiridos acreditam que os agentes traficantes usam o roubo como o seu principal método de actuação. Por seu turno, 25% de inquiridos defendem que os agentes traficantes apropriam-se de suas vítimas por via de aliciamento de famílias pobres que vendem as suas crianças. Por último, 7.4% de inquiridos pensam que os agentes traficantes apropriam-se de crianças por imperativos económicos, ligados ao pagamento de dívidas. Neste contexto, na mesma proporção percentual (7.4%), há inquiridos que pensam que os traficantes apropriam-se das crianças com o consentimento das famílias sob condição de ceder uma criança.

**Tabela 9: De que modo os agentes traficantes de adolescentes do sexo feminino seduzem as suas vítimas?**

Modo de Sedução	Inquiridos	%
Promessa de continuidade dos estudos na escola secundária	307	29,3
Promessa de bolsa para prossecução dos estudos na univer	162	15,5
Promessa de ganhos monetários e subsequente envio para apoio à família a partir da cidade ou país de origem	322	30,6
Promessa de emprego após a conclusão dos estudos	119	11,3
Outra forma	140	11,3
Total	1050	100

Em relação aos adolescentes do sexo feminino, 30.6% de inquiridos consideram que os traficantes de pessoas seduzem as suas vítimas com promessas de ganhos monetários e subsequente envio para as suas famílias, enquanto 29.2% pensam que, no seu *modus operandi*, os traficantes privilegiam a promessa de continuidade de estudos secundários. Além disso, 15.5% de inquiridos acreditam que a promessa de bolsas de estudo para prosseguir estudos universitários constitui o argumento usado pelos traficantes para seduzirem as adolescentes a caírem no circuito do TP. Por último, 11.3% de inquiridos pensam que a promessa de emprego é que constitui o principal incentivo que os agentes traficantes oferecem para aliciar as adolescentes.

**Tabela 10: De que forma os agentes traficantes de adolescentes do sexo masculino seduzem as suas vítimas?**

Opções	Inquiridos	%
Promessa de continuidade dos estudos na escola secundária	186	17,7
Promessa de bolsa para prossecução dos estudos na universidade em Moçambique	57	5,4
Promessa de bolsa para prossecução dos estudos em uma universidade fora do país	86	8,1
Promessa de ganhos monetários e subsequente envio para apoio à família a partir da cidade ou país de destino	274	26,1
Promessa de emprego após a conclusão dos estudos	109	10,4
Outro	32	3,0
Não sei	306	29,1
Total	1050	100,0

Quanto aos adolescentes do sexo masculino, o *modus operandi* dos traficantes de pessoas tem a mesma

característica que no caso das adolescentes do sexo feminino. A realidade varia, apenas, na magnitude percentual das percepções. Além disso, há a destacar o facto de 26.1% de inquiridos considerarem que os agentes traficantes seduzem as suas vítimas com promessas de ganhos monetários e subsequente envio para as suas famílias enquanto 17.7% pensam que, no seu *modus operandi*, os traficantes de pessoas privilegiam a promessa de continuidade de estudos secundários.

**Tabela 11: Os agentes traficantes de mulheres seduzem as suas vítimas através de que métodos?**

Metodos de sedução	Inquiridos	%
Promessa de emprego bem pago	392	37,4
Promessa de habitação condigna no local de destino	111	10,6
Promessa de ganhos monetários e subsequente envio para apoio à família a partir da cidade ou país de destino	255	24,3
Outro	20	1,8
Nao sei	272	25,9
Total	1050	100,0
Total	1050	

De acordo com a taa promessa de emprego Em relação as mulheres, constitui o principal argumento usado pelos traficantes de pessoas com vista a aliciar as suas vítimas, de acordo com a opinião de 37.4% de inquiridos. Por seu turno, 24. 3% dos inquiridos acreditam que os agentes traficantes usam a promessa de ganhos monetários e subsequente envio para a família. 10.6% dos inquiridos pensam que a promessa de habitação condigna no local de destino é que serve de instrumento para aliciar as mulheres.

Portanto, os traficantes usam as vulnerabilidades sócio-económicas das suas vítimas para conseguirem ganhar os seus corações e as suas mentes, que procuram, permanentemente, por melhores condições de vida própria e de seus familiares. Isto constitui um comprovativo de que a pobreza possui um peso explicativo significativo nos factores que facilitam o tráfico de seres humanos. Isto é particularmente observável quando se registam casos de indivíduos que vendem os seus filhos aos traficantes.

## 4.7 Perfil das vítimas

### 4.7.1 Crianças

A tendência global indica que as crianças, principalmente do sexo feminino, provenientes de famílias carentes, são as principais vítimas do TP. A preferência por crianças é, acima de tudo, explicada pelo seu “valor comercial” no TP, pois podem ser usadas em múltiplos negócios ilícitos, altamente lucrativos e por longa duração. A ingenuidade e a fragilidade das crianças constituem factores que explicam a preferência por crianças. Estes factores tornam as crianças principais vítimas porque são facilmente aliciadas com muito poucas coisas de valor económico, social e simbólico. Além disso, as crianças podem constituir um alvo preferencial por não apresentarem uma capacidade de resistência susceptível de ameaçar os traficantes. Estes factores apresentam um peso explicativo significativo, principalmente nas

comunidades rurais onde os níveis de escolaridade, bem como a disseminação de informação, ainda são relativamente baixos.

**Tabela 12: Qual é o grupo etário mais procurado pelos traficantes?**

<b>Grupo etário</b>	<b>Inquiridos</b>	<b>%</b>
Crianças	562	53,6
Adolescentes	417	39,8
Adultos	71	6,7
Total	1040	100,0
Total	1050	

Em Moçambique, as crianças moçambicanas, particularmente as provenientes de famílias carentes e vulneráveis constituem as principais vítimas do TP. Neste caso, as crianças do sexo feminino são sempre as principais vítimas, mas também começa a notar-se um interesse crescente por crianças do sexo masculino. Com efeito, 33.5% de opiniões dos inquiridos confirmam a tendência do interesse por crianças do sexo feminino, sendo, por conseguinte, o género mais procurado pelos traficantes. Por seu turno, as crianças do sexo masculino correspondem a 16.3% de opiniões de inquiridos que acreditam que este constitui o género mais afectado pelo TP. Além disso, existe 29.3% de opiniões que acreditam que ambos géneros são afectados de igual modo enquanto 20.8% não sabe.

A avaliar pelas percepções dos inquiridos, confirma-se a preferência global pelas vítimas do sexo feminino. Esta percepção foi igualmente nótoria nas entrevistas que mencionaram crianças do sexo feminino como vítimas de um negócio que envolve meninas com idades compreendidas entre os 7 e os 13 anos desaparecidas da comunidade. Algumas retornaram à comunidade depois de um certo tempo; outras foram voluntariamente entregues pelas próprias famílias à outras famílias, por motivos económicos. Além destes casos, alguns entrevistados salientaram o problema de roubo de crianças nos hospitais e na comunidade.

**Tabela 13: Qual é o género mais afectado por este crime?**

<b>Género</b>	<b>Inquiridos</b>	<b>%</b>
Meninas	352	33,6
Meninos	171	16,3
Ambos	308	29,4
Não sei	218	20,8
Total	1049	100,0
Total	1050	

A conexão entre os dados dos inquiridos, das entrevistas e o TP é questionável por dois motivos. Primeiro,

porque as percepções não atingem no mínimo 50% do universo dos inquiridos, facto que não confere robustez sobre a magnitude do problema que as crianças do sexo feminino enfrentam em matéria de TP. Segundo, porque o caso de crianças do sexo feminino, alegadamente traficadas, confunde-se com casamentos prematuros e, em alguns casos, associados a disputas económicas (dívidas) em que as meninas servem de moeda de pagamento.

As crianças carenciadas e vulneráveis constituem as principais vítimas do TP. Este perfil sócio-económico das vítimas é notório no meio rural, onde as crianças são chefes de famílias e outras vivem com os seus avós ou famílias adoptivas, num ambiente socialmente turbulento. No meio urbano, as carências e as vulnerabilidades são igualmente notórias, pelas mesmas razões. Neste espaço social destacam-se os “meninos de rua” em situação de extrema carência e crianças que estudam no período nocturno que, apesar de possuírem informação, são igualmente vulneráveis ao TP.

#### 4.7.2. Adolescentes

Conforme ilustra a tabela 12, depois das crianças, os adolescentes constituem a faixa etária preferencial dos traficantes de pessoas. Trata-se de adolescentes maioritariamente de nacionalidade moçambicana, sobretudo as pessoas do sexo feminino. Por um lado, este dado reconfirma a tese de que os moçambicanos são vítimas do lucrativo negócio de TP. Por outro lado, reconfirma, igualmente, a realidade empírica que coloca o sexo feminino como as principais vítimas do TP.

A preferência pelos adolescentes pode, igualmente, ser explicada pela alegada ingenuidade, desta faixa etária, associada aos baixos níveis de escolaridade e pela sua condição sócio-económica de pobreza, particularmente dos que provém das comunidades rurais. Estes factores colocam os adolescentes vulneráveis à todo o tipo de propostas que podem aliviar e, *quiza*, resolver os problemas sócio-económicos das suas famílias. Deste modo, os adolescentes são facilmente aliciados. Além disso, para os traficantes, os adolescentes não apresentam uma capacidade de resistência susceptível de ameaçar as operações de tráfico.

No caso de adolescentes do sexo feminino, a preferência reside nas vantagens económicas que os traficantes podem obter em múltiplas actividades, principalmente par os casos cujo destino final é o mercado internacional desconhecido. Nestes casos, as adolescentes são aliciadas por realidades do estrangeiro desconhecido, mas que representa um imaginário de um local onde se encontra o bem estar económico e social pessoal e familiar. Entretanto, há, igualmente, uma percepção de que alguns estrangeiros são vítimas de TP, em Moçambique.

**Tabela 14: Nacionalidade provável das adolescentes do sexo feminino em situação de tráfico**

Nacionalidade	Inquiridos	%
Moçambicana	632	60,2
Estrangeira	190	18,1
Não sei	228	21,7
Total	1050	100,0

Com efeito, os inquiridos acreditam que os adolescentes em situação de tráfico são maioritariamente moçambicanos. Neste caso, os dados são significativamente importantes, pois 60.2% dos inquiridos acreditam que os adolescentes do sexo feminino em situação de tráfico são moçambicanas, contra 18.1% de opiniões que consideram que se trata de estrangeiras.

**Tabela 15: Nacionalidade provável dos adolescentes do sexo masculino em situação de tráfico**

Nacionalidade	Inquiridos	%
Moçambicanos	782	74,5
Estrangeiros	268	25,5
Total	1050	100,0

Em relação aos adolescentes do sexo masculino, a percentagem é significativa. 74.5% dos inquiridos confirmam que os adolescentes moçambicanos são as principais vítimas contra 25.5% das percepções que indicam que existem adolescentes estrangeiros em situação de tráfico. Estes dados revelam uma certa percepção de que alguns estrangeiros são, igualmente, vítimas de exploração, em Moçambique.

Entretanto, tanto nos inquiridos, quanto nas entrevistas, não foram reveladas evidências de adolescentes estrangeiros, de ambos os sexos, que tenham sido vítimas de TP. Isto significa que a percepção dos inquiridos não confirma o tráfico de adolescentes para Moçambique. Apenas revela que as pessoas estão a ver muitas adolescentes estrangeiras nas suas comunidades, o que não traduz, necessariamente, que estejam em situação de tráfico. Ainda assim, este dado é importante, pois permite constatar a interligação entre o TP e a problemática da imigração (i) legal de jovens que escolheram (in) voluntariamente Moçambique como país de destino. A província de Tete regista, por exemplo, a presença de adolescentes zimbabwianos, do sexo masculino e feminino, cuja deslocação foi assegurada por terceiros (geralmente camionistas) que serviram de facilitadores, a troco de algum dinheiro, mas desconhece-se se isto faz parte de uma rede organizada, ou não, de TP que opera em Moçambique. A presença massiva de zimbabwianos em Tete, tornou-se acentuada a partir dos anos 2000, com a instabilidade sócio-económica e política, no Zimbabwe. Tete faz parte de um corredor que está a registar um desenvolvimento económico que serve de atractivo para os imigrantes, na sequência da reactivação pós-guerra da exploração de recursos energéticos e de outros minerais.

Moçambique possui, também, um campo de refugiados, em Marratane, em Nampula que apresenta um número significativo de estrangeiros que vivem em condições de carência e vulnerabilidade sócio-económicas. Não há evidências de que os adolescentes que residem em Marratane sejam vítimas do TP, mas o facto de os inquiridos apresentarem a percepção sobre a existência de estrangeiros vítimas de tráfico desperta a atenção para a necessidade de se contemplar este grupo alvo na prevenção e combate ao TP em Moçambique.

#### 4.8. Adultos

Os adultos são as vítimas menos afectadas pelo TP. A prova disso é que nem nos inquiridos, nem nas entrevistas, foram apresentadas evidências de adultos que tenham sido vítimas de TP. Este facto não significa, necessariamente, conforme mostra a tabela 14, que os adultos não sejam vítimas de TP. Apenas confirma a hipótese segundo a qual os traficantes têm uma baixa preferência por adultos.

A baixa preferência por adultos associa-se com o facto de não serem facilmente manipuláveis. Deste modo, os traficantes de pessoas procuram evitar as capacidades de resistência dos adultos. Em consequência, os traficantes controlam quaisquer ameaças que os adultos podem colocar à realização seguras operações do TP e, acima de tudo, à continuidade do “lucrativo negócio”.

Entre os adultos, as mulheres são, também, objecto de preferência dos traficantes. Este dado não é empiricamente evidenciado, mas serve de suporte para reforçar, mais uma vez, o valor económico que as vítimas do sexo feminino têm comparativamente às vítimas do sexo masculino no TP. Neste contexto, a ligação entre o TP e a imigração é mais saliente, sobretudo em relação a nacionalidade das vítimas.

De acordo com a percepção dos inquiridos, entre os adultos, os Moçambicanos representam o maior número de vítimas de TP, quando comparados com o de estrangeiros (vide a Tabela 15).



CAPÍTULO

5

**CAUSAS DO TP  
EM MOÇAMBIQUE**

## CAPÍTULO 5

### CAUSAS DO TP EM MOÇAMBIQUE

Este capítulo procura identificar as várias causas associadas ao fenómeno de TP, em Moçambique.

De acordo com a pesquisa, as principais causas<sup>47</sup> sociais, económicas, culturais e religiosas. De ressaltar que, embora estejam separadamente apresentados, para efeitos de melhor explicação, estes factores encontram-se na realidade, conectados, pelo que se influenciam mutuamente.

**Tabela 16: Quais são as causas que permitem a ocorrência deste mal?**

Causas	Inquiridos	%
Pobreza	524	49,9
Desamparo de adolescentes na sequência do divórcio de seus pais	41	3,9
Fragilidade da família por causa da morte de um dos encarregados	58	5,5
Desamparo de adolescentes na sequência da morte de seus pais	172	16,4
Abuso sexual	35	3,3
Não sei	188	17,9
Outra	32	3,0
Total	1050	100,0

Segundo a pesquisa, 49.9% dos inquiridos apontam a pobreza como sendo a principal causa do TP; 16.4% associam o TP ao desamparo dos adolescentes, resultante da morte dos progenitores e 17.9% afirmam desconhecer a causa do TP em Moçambique; o divórcio (com 3.9% das respostas), a morte de um dos chefes de família (5.5%), o abuso sexual (3.3%) e outras causas (3%).

Esta realidade é indicativa da necessidade de aprimoramento das políticas públicas a redefinição do enfoque, quantos grupos-alvo, do processo de combate à pobreza e de assistência às crianças desamparadas.

#### 5.1. Causas Sociais

Moçambique é um país caracterizado por muitas diversidades e contrastes, o que se manifesta em fenómenos como o analfabetismo e o baixo acesso à informação (incluindo leis). Acresce-se a este quadro, o facto de o país apresentar elevados índices de poligamia, como prática sócio-cultural.

<sup>47</sup> - Deste conjunto de causas, regista-se, também, aquelas associadas a catástrofes naturais, especialmente cheias. Estas constituem um quadro que propicia a desestruturação de famílias e, por consequência, a vulnerabilização das crianças, tornando-as presas fáceis dos recrutadores/ traficantes.

### 5.1.1 Analfabetismo

Dados de 2013 indicam que, em Moçambique, a taxa de alfabetização de adultos era de 56,1%, o que significa que 43,9% da população adulta é analfabeta. Esta realidade concorre para a falta de acesso à informação e documentação, o que tem impacto nos procedimentos da população, sobretudo na circunstância em que pretendem fazer longas viagens para dentro ou fora das cidades.

“Segundo o Ministério da Educação, uma pessoa alfabetizada pode elevar a produtividade, gerar emprego e prevenir doenças tais como a malária, a cólera, o HIV/SIDA, entre outras, assim como envolver-se em actividades sociais, económicas e políticas como forma de criar uma sociedade livre e literada. Para as mulheres, a alfabetização é um passo fundamental no processo de capacitação para o controlo da sua própria vida, para a sua emancipação”<sup>77</sup>.

Das entrevistas realizadas, pode-se concluir que muitos jovens e adolescentes são encontrados nos postos fronteiriços de Moçambique, sem documentação, a tentarem atravessar ilegalmente a fronteira, em direcção aos países vizinhos. O mesmo ocorre nos casos de viagens dentro do país, em que as pessoas circulam, do Norte ao Sul de Moçambique, pelos serviços de transportes semiolectivos, sem nenhum tipo de identificação<sup>48</sup>.

Em Ressano Garcia, por exemplo, os agentes da Polícia de Fronteira consideram que muitos adolescentes, encontrados nas montanhas, são provenientes da Cidade de Maputo e das províncias de Gaza e Inhambane. Estes percorrem entre 200 a 450 Km, desde as zonas de origem até Ressano Garcia sem documentação, tanto de B.I. (no caso da circulação interna), como de passaporte (quando pretendem atravessar a fronteira). Assim, pode-se deduzir que uma parte considerável das populações (especialmente jovens e adolescentes), não têm a dimensão da importância destes documentos. Alguns entrevistados, alegam que os preços para a sua aquisição são altos, particularmente o passaporte<sup>49</sup>.

Segundo o Chefe da Brigada da Polícia de Investigação Criminal (PIC) no posto policial de Ressano Garcia, no caso das 27 crianças (2013) por eles retidas junto daquela fronteira, tratava-se simplesmente de imigração clandestina. As crianças, segundo argumentam, não só não estavam documentadas, como também não traziam consigo, conforme determina a lei, documentos de autorização emitidos pelos respectivos parentes ou instituição com poderes para tal.

O chefe da PIC em Ressano Garcia informou ainda que, frequentemente, são identificados casos de pais que financiam a deslocação dos seus filhos para a África do Sul no período das férias escolares, sobretudo no final de ano. Segundo o entrevistado, o das 27 crianças, “com o nível de escolaridade geralbásica (1ª à 5ª classes)”<sup>50</sup>, algumas vinham da Cidade de Maputo (da Terminal da Junta<sup>50</sup>), outras de Xai-Xai. Estes dados foram também confirmados pelo Comandante da 2ª Companhia da Polícia de Fronteira estacionada no Postode Ressano Garcia, que disse não ter registos de casos de TP mas de viagens de crianças em visita aos seus pais na RAS, com o conhecimento destes últimos.

Da análise deste caso, conforme referido no capítulo 5, o analfabetismo apresenta-se como uma das causas dos procedimentos irregulares quanto aos pressupostos de uma viagem internacional. Este exemplo ilustra a falta de conhecimento da importância da posse de algum tipo de documento de identificação.

48 - Comandante da Companhia, Sargento da Polícia, Sargento da Polícia, Chefe de Ética e Disciplina, Comandante da Secção. Todos eles pertencentes à 2ª Companhia de Polícia da Fronteira.

49 - Em Moçambique, o passaporte é adquirido a custos acima dos 2000 MT, um pouco acima de 700 USD; valor extremamente acima da capacidade financeira dos Moçambicanos.

50 - Terminal Rodoviário Interprovincial e Internacional localizado nas imediações da Cidade de Maputo.

A mesma realidade também se observa entre casais ou parceiros. De forma recorrente, os entrevistados fizeram referência à detenções de adolescentes, jovens e de mulheres em idade adulta que se deslocam ilegalmente para a África do Sul para, alegadamente, se encontrarem com seus cônjuges. Na Província de Gaza, por exemplo, em Maio de 2013, duas adolescentes do sexo feminino de 16 e 17 anos foram conduzidas para a África do Sul sem documentos e sem consentimento dos pais, por um motorista que, alegadamente, o fazia a pedido dos supostos namorados das mesmas, por sinal Moçambicanos<sup>51</sup>. Apesar de ter havido suspeita de se tratar de um caso de TP, o motorista que as transportava foi depois absolvido por alegada falta de provas, conforme informou um magistrado da Procuradoria Provincial de Gaza.

Em geral, os casos comumente registados estão ligados à imigração ilegal. Pois, considerando os altos índices de analfabetismo em Moçambique, levanta-se automaticamente a dúvida sobre os potenciais casos associados ao TP que, normalmente, escapam ao controle das autoridades nacionais. Basicamente, o analfabetismo é generalizado nas comunidades, realidade de que decorre, actualmente, a facilidade de sedução e recrutamento de crianças, adolescentes e jovens pelos promotores do TP para a RAS e outros países.

### 5.1.2 Obscurantismo

As práticas mágico-religiosas continuam a dominar o quotidiano da maioria da população Moçambicana. Segundo uma magistrada do Distrito de Milange, Zambézia, algumas pessoas encontradas com órgãos humanos, revelaram que os mesmos são usados para actos mágicos que, alegadamente, os tornariam ricos. Das entrevistas realizadas em Moçambique e a língua, para propósitos mágico-religiosos.

O tráfico de órgãos humanos tem sido um fenómeno associado ao TP, para finalidades múltiplas, das quais a prática de actos de obscurantismo é uma delas. Segundo uma funcionária dos Serviços Distritais de Saúde e Acção Social do Distrito de Morrumbene, as pessoas, por razões culturais, associam sucesso material e financeiro com o seu tratamento, pelos curandeiros, usando-se órgãos humanos. Esta prática é também comprovada pelo Secretário Permanente do Distrito de Morrumbene, ao observar que “as pessoas são motivadas pelo dinheiro, em alguns casos, diz-se que os órgãos extraídos têm como principal finalidade o seu uso em questões de natureza supersticiosa para obterem dinheiro”. Uma outra fonte<sup>52</sup> indica que “o tráfico de partes e de órgãos humanos tem também a ver com o dinheiro. As pessoas são motivadas pelo dinheiro. Em alguns casos, diz-se que os órgãos extraídos têm como principal finalidade o seu uso em prática de feitiçaria e curandeirismo, cujo objectivo é de ganharsorte nas suas vidas”.

Um facto destacável é a extracção, aparentemente preferencial, de determinadas partes do corpo humano. No Distrito de Milange, Província da Zambézia, em 2013, dois jovens foram acusados de embebedarum amigo e mataram-no, tendo-lhe depois retirado a língua, orelhas e órgãos genitais<sup>53</sup>. Em Gaza, no Distrito de Chókwè, o Comandante Distrital da PRM, confirmou que acompanhou a ocorrência de um caso de TP no Distrito de Bilene. Na ocasião, três jovens estudantes apareceram no distrito (de Chókwè) com órgãos genitais para alegada venda a um empresário local.

A PGR (2004) citada pelo Relatório da UNESCO (2006:23) refere-se também a um caso de rapto para extracção de órgãos: “após o rapto de um rapaz de 9 anos de idade, foram detidos em Chimoio três adolescentes. O órgão genital do rapaz raptado tinha sido removido e oferecido para venda a um preço de 160 milhões<sup>54</sup> de meticais”. Por fim, segundo o *Jornal Notícias* de 17 de Julho de 2004, o relatório da UNESCO referiu que uma criança de três anos de idade foi encontrada morta em Changalane, 30 Km a sul da Cidade de Maputo. Tinham sido removidos os seus órgãos genitais, a língua e a perna esquerda.

---

51 - Chefe da Brigada da PIC da Localidade da Macia, Distrito de Bilene, Gaza.

52 - Chefe da Localidade de Morrumbene Sede, Entrevistado Morrumbene, Inhambane.

53 - Procuradora do Distrito de Milange, Zambézia.

54 - Actualmente correspondentes a 160 mil meticais.

Esta prática de rapto de pessoas para extracção de órgãos é explicada por Simon Fellows (2010:64) nos seguintes termos:

As partes do corpo são procuradas activamente por médicos tradicionais e pelos chamados feiticeiros para usar em Muti e para a chamada feitiçaria e outras práticas tradicionais prejudiciais.

Através de numerosos testemunhos em primeira mão, foi demonstrado que instruções detalhadas são dadas aos que obtêm as partes de corpo. Estas instruções incluem as partes de corpo específicas necessárias, a idade e género da pessoa e também instruções precisas sobre como a parte deve ser removida enquanto a vítima está viva.

A análise de dados da tabela 18 sobre a finalidade da extracção de órgãos, ilustra, à semelhança das pesquisas anteriores, que a ocorrência de raptos de pessoas associa-se por vezes à sustentação de práticas obscurantistas.

**Tabela 17: Qual é a finalidade da extracção de partes e de órgãos?**

Finalidade	Inquiridos	%
Fins medicinais	294	28,0
Fins supersticiosos	184	17,5
Fins comerciais	447	42,6
outros	117	11,1
Não sabe	8	,8
Total	1050	100,0

Os resultados do inquérito, como se apresentam na Tabela 18, não desmentem as considerações retidas a partir das entrevistas e dos estudos anteriores a esta pesquisa. Com efeito, 42,6% dos inquiridos associam o fenómeno da extracção de órgãos humanos com fins comerciais. A expressão “fins comerciais” é **indicativa da rede** que envolve mandantes/compradores e o praticante da extracção. Esta categoria, “fins comerciais” omite a finalidade da compra de órgãos humanos. Todavia, ela não dissocia a respectiva compra com as práticas de natureza supersticiosa.

Na tabela 18, constata-se ainda que 28% dos inquiridos estabelecem a conexão entre a extracção de órgãos com fins operacionalizáveis no quadro da medicina tradicional, o que reforça a hipótese da relação entre a procura de órgãos humanos e objectivos de natureza supersticiosa; 17,5% dos inquiridos comprovaram o vínculo entre a demanda de órgãos e a superstição.

### 5.1.3. Acesso à Informação

O acesso à informação deve aqui ser visto como a facilidade com que os Moçambicanos tomam conhecimento dos eventos nacionais e internacionais, incluindo, e em especial, a publicação das novas leis como, por exemplo, a Lei 6/2008 de 9 de Julho.

O facto de a Sociedade Moçambicana ser essencialmente rural, aliada aos altos índices de analfabetismo, torna as crianças, jovens e mulheres mais vulneráveis ao TP. Da análise dos dados, poucos sabem da

existência da legislação recentemente aprovada sobre o TP e poucos sabem sequer que a mesma existe. Nas zonas rurais, onde os actores do TP têm a sua maior incidência em termos de actuação, a realidade é ainda mais marcante, situação que se agrava com o elevado índice de analfabetismo.

Entretanto, no caso de algumas doenças como o HIV/SIDA, a cólera e a malária, por exemplo, ou mesmo os casos de cheias e ciclones, as populações rurais com elevados índices de analfabetismo acabam tomando conhecimento dos problemas e da forma como devem resolvê-los, devido às fortes campanhas de sensibilização encetadas pelos órgãos do Estado. Nestas campanhas, sobre a vacinação e fumigação contra o mosquito causador da malária, as comunidades locais são envolvidas, tornando-as mais eficientes, o que não se verifica em relação ao TP.

Do ponto de vista dos estudos de segurança, o TP é um assunto de segurança não-militar, onde as ONG's que operam em Moçambique no ramo dos direitos humanos criticam a aparente inacção do Governo. Por outras palavras, as ONG reclamam a necessidade urgente da securitização deste assunto, pois isso permitiria que o Estado tomasse, em resposta ao fenómeno, todas as medidas julgadas relevantes para se estancar o problema. Esta situação pode ser a causa principal para o facto de ainda haver pouca informação sobre o problema entre as populações.

#### **5.1.4. Casamentos**

Nas zonas fronteiriças, tornou-se frequente a detenção de jovens de ambos sexos, que tentam atravessar as fronteiras terrestres para chegar aos países vizinhos, particularmente para a África do Sul, com a finalidade de buscar melhores condições de vida e de emprego.

E, tal como foi referido nos capítulos anteriores, do ponto de vista histórico, a presença massiva de Moçambicanos naquele país data desde o século passado, e agravou-se com o evoluir do tempo. Actualmente, existem nas *terras do rand* milhares de Moçambicanos, sobretudo do sexo masculino. Assim, sendo vítimas da pobreza, muitas adolescentes e jovens mulheres Moçambicanas são atraídas pelos traficantes de pessoas com base em promessas de casamentos.

Conforme reportou o Comandante da 2ª Companhia de Polícia da Fronteira, “a imigração ilegal de ambos sexos é constante; as mulheres dizem que vão ver os maridos; os rapazes alegam a procura do emprego; outros dizem que já estavam na RSA, foram repatriados e que supostamente querem regressar para reaver seus bens”.

Um outro caso curioso, relacionado com os casamentos, foi identificado em Mugeba, Província da Zambézia, onde “alguém foi acusado de traficar seu enteado para posterior venda, mas a nível familiar resolveram o assunto e a criança voltou (...)”<sup>55</sup>. Por outras palavras, o divórcio, ou mesmo os segundos casamentos, podem, em determinadas circunstâncias, se tornar em potenciais contextos favoráveis à ocorrência do TP; especialmente quando se trata de casos litigiosos, onde haja recursos em jogo.

## **5.2 Factores Económicos**

Outros factores apontados como principais e que levam à ocorrência do TP, são factores económicos, em que a pobreza assume papel de destaque.

---

55 - Chefe da Redacção da Rádio Mocuba, Zambézia.

### 5.2.1 Pobreza

Segundo o Banco Mundial (1995), a pobreza é uma condição caracterizada por uma severa privação das necessidades humanas básicas, incluindo alimentação, água potável, saneamento, saúde, habitação, educação e informação. Ela depende não somente da renda, mas também do acesso aos serviços.

O relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), na sua edição 2013, coloca Moçambique no 185º lugar na lista dos países com mais o baixo Índice do Desenvolvimento Humano (IDH). Nesta perspectiva, aliada a ruralização acentuada da economia nacional e ao analfabetismo, em conjunto com o fraco acesso a informação, a extrema pobreza agudiza o problema do TP.

Um aspecto marcante está ligado às desigualdades entre o campo e a cidade, o que incentiva constantemente o êxodo rural, com as populações camponesas a buscarem melhores condições de vida nas zonas urbanas. Este fluxo migratório contribui efectivamente para a satisfação das necessidades dos locais relativamente à melhoria da qualidade de vida. Entretanto, são vários os casos em que as populações são vítimas da actuação do crime organizado ligado ao tráfico de drogas e de seres humanos, sob falsas promessas de melhoria de condições de vida, emprego e educação nas grandes cidades.

### 5.2.2 Desemprego

O desemprego é outro grande desafio da economia Moçambicana e afecta cerca de 27% da população (Carvalho, 2012:03). A maioria da população em Moçambique vive na zona rural, onde os níveis de escolarização são baixos e as taxas de desemprego são altas, o crime organizado encontra nestas zonas “terreno fértil” para desenvolver as suas actividades criminosas, especialmente junto de pessoas que se encontram em grandes dificuldades financeiras. Por isso, do ponto de vista estratégico, o aliciamento das vítimas do TP está ligado às promessas de melhores condições de vida.

O processo de integração regional dos países da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) facilitou a circulação de pessoas e bens nos países da região. O crime organizado transnacional sofisticou os seus métodos de actuação, em termos de recrutamento e transportes das vítimas que são depois exploradas nos países de destino. Fenómenos como a caça furtiva, imigração ilegal e particularmente o TP, constituem o efeito perverso da regionalização.

Ao nível do tráfico interno, o desemprego continua sendo uma das principais causas da existência de vítimas. Neste caso, as vítimas nem sempre são destinadas aos países vizinhos, havendo diversos casos de pessoas que saíram das suas zonas de origem na busca de um emprego nas cidades capitais do país. Para além do tráfico para fins de extracção de partes e órgãos ou de exploração sexual, o tráfico doméstico apresenta uma forte ligação com situação de exploração laboral “escrava”.

O Chefe do Posto da Migração de Milange, informou que foi abortada uma tentativa de TP, quando um grupo de três crianças, vindas de Nampula, estavam escondidas em um camião, que tentou atravessar a fronteira. O suposto traficante alegou que estava a ajudar aos jovens a obter emprego.

## 5.3 Factores Culturais: O Caso de “Ku folha

Em Moçambique, particularmente na região sul do país, muitos jovens cresceram num ambiente em que os seus pais ganhavam a vida nas *terras do rand*; e, de modo geral, chegam àquele país de forma ilegal, numa expressão localmente designada por *ku folha*. Esta prática cultural é um dos hábitos migratorios já existentes em Moçambique há longos anos. A imigração ilegal para as *terras do rand* chega a ser vista como uma prova de afirmação da masculinidade entre os jovens.

Num passado recente, a viagem para a África do Sul, pela parte das mulheres, tem estado associada ao fenómeno localmente conhecido como “*mukhero*”<sup>56</sup>. Em ambos os casos, a busca por melhores

condições de vida é o maior móbil da migração, o que reforça o argumento de que a pobreza é a principal causa dos movimentos migratórios dos Moçambicanos.

## 5.4 Fragilidades Técnico-administrativas

Pela sua complexidade, o TP não é um fenómeno cuja causa se resume única e exclusivamente ao movimento das populações. Há factores estruturais a ter em conta tais como as fragilidades técnico-administrativas que se materializam na incapacidade institucional do Estado de garantir o bem-estar da população, particularmente nas zonas rurais e suburbanas.

### 5.4.1 Fraca Divulgação das Leis

A aprovação da lei nr. 6/2008, de 9 de Julho, constitui um passo importante do Estado Moçambicano na busca de soluções para a prevenção e combate do TP. Entretanto, visitados vários pontos do país, fica claro que, embora importante pelo seu conteúdo, o Estado peca por não estar a difundi-la devidamente, especialmente entre as potenciais vítimas, populações das zonas rurais e das periferias das grandes cidades.

Os líderes comunitários, que convivem directamente com as populações camponesas, os directores das escolas, os gestores dos hospitais e centros de saúde, têm fraco domínio deste instrumento legal, o que concorre para uma maior deficiência na sua implementação. No caso do Chefe da Localidade de Morrumbene Sede, este, por exemplo, afirmou nunca ter recebido nenhum tipo de formação em matérias ligadas ao TP.

Dada a complexidade do fenómeno do TP, torna-se imperativa a implementação da estratégia interministerial<sup>57</sup>, que possibilitaria a tomada de medidas preventivas e sinérgicas para o combate a esta problemática. O Ministério do Interior (MINT), o Ministério da Justiça (MJ), o Ministério da Mulher e Acção Social (MMAS), o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC), o Ministério do Trabalho (MITRAB), o Ministério da Educação (MINED), as confissões religiosas e as associações da sociedade civil ligadas à protecção da mulher e da criança. Esta interacção deve ser coordenada pela PGR, e seus órgãos subordinados.

### 5.4.2 Corrupção e Meios de Trabalho

Embora este estudo não tenha encontrado evidências de actos de corrupção, há relatos deste tipo de acto associados ao TP de acordo com os órgãos de comunicação social. Por exemplo, no caso das 27 crianças encontradas em Ressano Garcia, pode-se questionar de que forma é que, sem documentação, as mesmas conseguiram deslocar-se por mais de 200 km sem que tivessem sido detectados. Por outro lado, conforme reportaram as nossas fontes, os chamados guias das travessias na fronteira cobram valores que variam entre os 100 e os 300 Rands para fazerem atravessar viajantes sem passaporte ao longo da fronteira. Este facto suscita suspeitas sobre a idoneidade de alguns agentes da polícia, afectos aos postos fronteiriços nacionais. A serem comprovados casos de corrupção que viabilizam o TP, haverá a necessidade urgente de uma resposta ao fenómeno.

56 - Etimologicamente, a palavra mukhero resulta da corruptela da expressão inglesa "carry". Na fronteira de Namaacha, os estrangeiros que estivessem a efectuar a travessia a pé pediam aos nativos que os ajudassem com as pastas e depois davam uma gorjeta. Rapidamente esta prática generalizou-se e os locais passaram a designá-la por mukhero. Esta expressão começou a ser usada também pelos nacionais que atravessavam a fronteira para comprar diversos bens, uma parte para o consumo e outra para revender. O mukhero pode ainda ser definido como actividade de micro-importação e exportação informal caracterizada pela travessia da fronteira de Ressano Garcia para a África do Sul, local onde os mukheristas (praticantes do mukhero) compram diversos bens para posterior revenda. O mukhero pode também situar-se na categoria do comércio transfronteiriço informal. Com efeito, fenómenos semelhantes ocorrem um pouco pelas principais zonas fronteiriças do país, com destaque para Machipanda, cujo comércio transfronteiriço leva a designação de Madjolidji ou jumper border (Chivangue, 2012:07-08).

57 - Neste âmbito, a experiência do Grupo de Referência Contra o TP da Procuradoria-Geral da República poderia servir de modelo para uma plataforma mais abrangente a ser implementada à escala nacional.



CAPÍTULO

6

**FINALIDADE DO  
TP EM MOÇAMBIQUE**

## CAPÍTULO 6

### FINALIDADE DO TP EM MOÇAMBIQUE

A principal finalidade do TP é a obtenção de ganhos económicos, quer para os mandantes, quer para os operacionais, que actuam de forma consciente ou inconsciente numa determinada rede de crime organizado ou por mero oportunismo. Normalmente, as vítimas são vendidas para a subsequente exploração sexual, extracção de órgãos e trabalho forçado baseada na violência física e psicológica.

O trabalho forçado ou compulsivo incide, maioritariamente, sobre a exploração sexual e a exploração laboral. Isto significa que a indústria do sexo é o maior destino e mais lucrativo do TP, seguido do sector agrícola e trabalhos domésticos. Além disso, existem outras finalidades como, por exemplo, o tráfico de órgãos humanos e a adopção ilegal de crianças apresentam-se com menor expressão numérica, mas significativa no TP.

#### 6.1 Exploração Sexual

A exploração sexual incide sobre as vítimas do sexo feminino, devido ao seu elevado valor comercial. Isto tem a ver com o facto de as mulheres poderem realizar, diariamente, múltiplas relações sexuais, na perspectiva de maximização de lucros. No entanto, há, igualmente, suspeitas de que adolescentes e crianças estão a ser usadas na exploração sexual.

**Tabela 18: Haveria uma relação entre o tráfico de mulheres com os promotores da prostituição?**

Opções	Inquiridos	%
Sim	615	58,6
Não	435	41,4
Total	1050	100,0

De acordo com os resultados do inquérito, expressos na tabela 18, 58.6% de inquiridos acreditam que existe uma relação entre o tráfico de mulheres e os promotores de prostituição, enquanto 41.4% defendem que não existe uma relação. Esta percepção revela a convicção de que os traficantes de pessoas têm um grande interesse pelas mulheres. Na percepção dos entrevistados, esta convicção é mais acentuada, apesar de apontarem outras finalidades. Esta realidade é, igualmente, demonstrada em vários relatórios sobre o tráfico de pessoas sobre a África Austral.

O estudo *Tsireledzani: Understanding the Dimensions of Human Trafficking in Southern Africa*, da autoria do *National Prosecuting Authority of South Africa* é um exemplo evidente desta situação.

Entretanto, em relação aos resultados do inquérito deste estudo, não se pode ignorar a percentagem significativa de pessoas que não associam o tráfico de mulheres com os promotores da prostituição, pois os inquiridos estão eventualmente a revelar um desconhecimento da realidade ou estão a esconder uma realidade, o que, em ambos casos, pode ser prejudicial para a eficiência e eficácia de qualquer acção de prevenção e combate ao TP.

Com efeito, a realidade empírica mostra que a exploração sexual ocorre em locais de entretenimento,

particularmente nos bares de diversão nocturna e nos bórdeis, que têm crescido em número e em qualidade ao nível dos centros urbanos, principalmente na África do Sul, nomeadamente, Cape Town, Durban, Johannesburg e Port Elisabeth. Estas cidades são consideradas principais locais que providenciam “turismo sexual” usando pessoas traficadas de várias nacionalidades (*National Prosecuting Authority of South Africa*, 2010: 6). Além disso, Angola está, de forma crescente, a ser citado como um dos locais de destino de mulheres traficadas para prestação de serviços sexuais personalizados ao domicílio. Este facto foi amplamente mediatizado pela comunicação social brasileira e portuguesa, com o “caso Bento Cangamba” que está sob investigação policial e judicial<sup>58</sup>.

Contudo, a associação entre o TP e a prostituição não pode ser vista apenas na dimensão comercial externa. Isto significa que é importante analisar Moçambique, quer sob o ponto de partida, quer sobre o ponto de trânsito e, sobretudo, como destino de mulheres, adolescentes e crianças traficadas associadas à prostituição.

**Tabela 19: Existe uma relação entre o tráfico de adolescentes do sexo feminino com os promotores da prostituição?**

Opções	Inquiridos	%
Sim	486	46,3
Não	243	23,1
Não sei	321	30,6
Total	1050	100,0

46.3% de inquiridos acreditam que existe uma relação entre o tráfico de adolescentes do sexo feminino com promotores da prostituição e exploração sexual. Por seu turno, 23.1% pensam que não existe uma conexão entre os dois fenómenos. Além disso, 30.6% de inquiridos afirmam que não sabem da existência de uma relação entre o tráfico de adolescentes do sexo feminino com os promotores de prostituição e exploração sexual.

**Tabela 20: Há uma relação entre o tráfico de adolescentes do sexo masculino com os promotores dapedofilia e exploração sexual?**

Relação entre TP e Pedofilia e Exploração Sexual	Inquiridos	%
Sim	372	35,4
Não	189	18,0
Não sei	489	46,6
Total	1050	100,0

58 - Bento Cangamba é ex-oficial das forças armadas angolana, que enfrenta um processo judicial internacional ligado ao TP. Para mais detalhes, vide o Jornal electrónico, online, Angola24 Horas.com do dia 09 de Janeiro de 2014 <http://angola24horas.com/portal/index.php/sociedade2/item/796-general-bento-kangamba-e-as-suas-vitimas> e o Jornal, igualmente, electrónico, da Rfi, em português, do dia 18 de Fevereiro de 2014 <http://www.portugues.rfi.fr/afrika/20140218-comissao-parlamentar-brasileira-investiga-caso-bento-kangamba>;

Quanto aos adolescentes do sexo masculino, 35.4% dos inquiridos acreditam que existe uma relação com os promotores de exploração sexual contra 18.0% que não acreditam que existe uma relação. Por seu turno, 46.6% dos inquiridos afirmam que não sabem da existência de uma relação entre o tráfico de adolescentes do sexo masculino e o negócio de exploração sexual.

Em Moçambique, a prostituição praticada por mulheres e adolescentes é uma realidade, mas ainda não há evidências sobre a existência de traficantes que as colocam no negócio do sexo sob coação. Entretanto, existem evidências de que muitas vítimas da prostituição envolvem-se voluntariamente nesta actividade, como alternativa às condições de carência e vulnerabilidade. A prova disso é que os rendimentos da prostituição não são, maioritariamente, canalizados a indivíduos que as mantêm no negócio do sexo sob qualquer tipo de coação. Por seu turno, na África do Sul, as vítimas do TP colocadas na exploração sexual são, efectivamente, mantidas sob coação, particularmente as que se encontram em condição de imigração ilegal. Esta coação acontece sob forma de ameaça de violência e/ ou violência, retenção de documentos de identificação, confiscação e/ou não pagamento de salários. Por esse motivo, as vítimas de TP têm medo de arriscar fugas, uma vez que, na maioria dos casos, não conhecem caminhos, não conhecem a língua e nem dominam os procedimentos burocráticos. Acimade tudo, as vítimas desconfiam de tudo e de todos, pois não sabem quem é bom e quem é mau, quem vai salvar ou quem vai agravar a sua situação de exploração.

Em relação aos adolescentes, o “caso Diana” e a opinião dos inquiridos são uma prova inequívoca de que raparigas moçambicanas são traficadas para exploração sexual na África do Sul, desconhecendo-se outros pontos no estrangeiro. A nível nacional, os dados empíricos revelam a presença de raparigas na prostituição, mas ainda não existem evidências significativas para associar ao TP. Neste caso é possível constatar que há adolescentes que enverdam voluntariamente na prostituição por imperativos de acesso permanente a dinheiro para sustentar caprichos de moda. Relativamente ao tráfico de adolescentes do sexo masculino e a associação aos promotores prostituição, o assunto parece ser uma novidade na realidade sociológica e antropológica de muitos moçambicanos, apesar de um certo ascendente de liberdade de expressão sexual que revela homossexuais. Ainda assim, esta é uma realidade significativamente notória nos círculos urbanos comparativamente aos meios rurais. Isto explica, de certa forma, a opinião menos convicta dos inquiridos quanto a exploração sexual de adolescentes do sexo masculino. Assim, a exploração sexual de adolescentes do sexo masculino vítimas de tráfico é algo que acontece, essencialmente, no estrangeiro onde há registos de pedofilia e pornografia infantil.

Em relação as crianças, alguns entrevistados fizeram alusão, embora, sem provas, de existem menores de idade de ambos sexos que entram no circuito de exploração sexual, sob coação, na base de um alegado efeito curativo para a pandemia do HIV/SIDA. O envolvimento de crianças vulneráveis na exploração sexual, segundo os entrevistados, é difundido a partir da África do Sul.

Contudo, o envolvimento de adolescentes e de crianças traficadas na exploração sexual não é um negócio efectuado nos mesmos moldes que as mulheres, nos bares, bordéis e/ ou clubes nocturnos. Isto explica-se pelo facto dos promotores de exploração sexual e os traficantes de pessoas temerem os perigos de exposição de menores de idade nos locais de entretenimento e, por conseguinte, a “mão forte” das autoridades do Estado, que pode por em causa o lucro em toda a rede do tráfico de pessoas.

## **6.2 Exploração Laboral**

A exploração laboral incide sobre todas as faixas etárias, sem discriminação de sexo e nacionalidade ou local de origem; as crianças e os adolescentes constituem o grupo-alvo mais vulnerável. Em muitos casos, a pobreza é usada pelos traficantes de pessoas para submetê-las a condições de trabalho que não são condignas e que representa uma violação aos regimes laborais, nacionais e internacionais.

Entretanto, os inquiridos afirmam que a prestação de serviços ocorre, maioritariamente, em regime de cativo privado, com remunerações baixas que não compensam e nem valorizam as longas jornadas

de trabalho que se prolongam desde o período matinal até altas horas da noite, todos dias de semana. Esta opinião é comum em relação a todas faixas etárias, apenas varia na magnitude percentual. A título ilustrativo, 25.4% de inquiridos acreditam que os adolescentes prestam trabalhos em regime de cativoiro privado, submetidas a baixos salários (15.3%) em longas jornadas de trabalho que se prolongam pelo período matinal (11.1%); paralelamente, 46.3% de inquiridos afirmam que não sabem em que situação o regime laboral dos adolescentes se encontra em contradição com as leis em vigor em Moçambique.

**Tabela 21: No caso de o regime laboral a que são submetidos as mulheres em situação de tráfico apresentar-se em contradição com a Lei em vigor em Moçambique, assinale exemplos identificados**

Conformidade com a Lei de trabalho	Inquiridos	%
Prestação de trabalhos em regime de cativoiro privado	236	22,5
Salários baixíssimos	197	18,8
Jornadas de trabalho que se prolongam pelo período matinal, vespertino e nocturno	182	17,3
Outra	27	2,6
Não sei	408	38,9
Total	1050	100,0

Como ilustra a tabela 21, 22.5% de inquiridos acredita que estas trabalham em regime de cativoiro privado e, segundo 18.8% dos inquiridos auferem salários baixíssimos. Trata-se de salários que não compensam as longas horas de jornada de trabalho, de acordo com 17.3% de inquiridos. Paralelamente, 38.9% de inquiridos afirmam que não sabem se o regime laboral dos adolescentes se encontra em contradição com as leis em vigor em Moçambique.

### 6.2.1 Trabalho Doméstico

A exploração laboral ocorre em forma de trabalhos domésticos, quer em Moçambique, quer na África do Sul. Neste caso, as crianças e as adolescentes são submetidas a tarefas que incluem, por exemplo, cuidados de limpeza de casas, tomar conta de crianças em tenra idade, comumente designado “serviço de baba”. Estas actividades são preferencialmente executadas por crianças e adolescentes do sexo feminino (*Bureau of International Labour Affairs, United States Department of Labor*<sup>59</sup>). Em consequência, existe, em Moçambique, uma procura crescente de pessoas, sobretudo do sexo feminino, para desempenharem tarefas de trabalho doméstico nos principais centros urbanos. A título de exemplo, regista-se na Cidade de Maputo a vinda de crianças e adolescentes provenientes de Gaza e Inhambane, com o consentimento de país e encarregados de educação, para desenvolverem “serviço de baba”. Em compensação recebem valores monetários baixos e oportunidade de estudar.

Segundo entrevistados, há casos de crianças e de adolescentes que são igualmente submetidas a actividades sexuais com os filhos dos donos das casas, com os amigos e até com os próprios donos das casas. Neste caso, a exploração laboral mistura-se com a exploração sexual.

59 - [http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#\\_ENREF\\_5](http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#_ENREF_5)

Ao nível internacional, a OIT tem alertado para o facto do trabalho doméstico estar a ser usado para dissimular um emprego condigno “a luz do dia”, mas, que na realidade, “a luz da noite”, as adolescentes e as mulheres em situação de tráfico são colocadas ao serviço do negócio do sexo sob as regras do crime organizado.

### **6.2.2 Exploração Laboral nas Farmas**

A exploração laboral nas farmas é considerada uma prática que ocorre, principalmente, na África do Sul. Aqui, os indivíduos, maioritariamente, do sexo masculino são submetidos a trabalho forçado pelos farmeiros<sup>60</sup>. Estes fazem aproveitamento da condição de vulnerabilidade dos adolescentes e colocam-nas a trabalhar como mão-de-obra barata. O trabalho é, portanto, desenvolvido sob coação e ameaça de denúncia às autoridades policiais para não pagarem os devidos ordenados.

As vítimas de exploração laboral estão mais associadas à imigração ilegal do que ao TP. Nesta situação, não se conhecem, em Moçambique, casos de pessoas que estão a desenvolver trabalho, de certo modo escravo e, ao mesmo tempo, tenham que pagar algum tributo a operativos de redes de crime organizado que se dedica ao TP, nem de imigração ilegal. Uma vez assegurada a entrada no país de imigração, muitas vezes, os indivíduos são forçados a sujeitar ao trabalho forçado para garantir condições mínimas de sobrevivência até encontrarem melhores oportunidades.

### **6.2.3 Actividade do Garimpo**

A exploração ilegal de recursos aluviais, em minas a céu aberto como, por exemplo de ouro e pedras preciosas é uma actividade que está a empregar adolescentes e crianças. Em alguns casos, esta actividade é um recurso familiar para assegurar a sua sobrevivência, mas há, igualmente, relatos de entrevistados em Manica que alertam para o garimpo ilegal que configura exploração. Esta realidade não é uma novidade, em Moçambique e não é exclusivo à Província de Manica, mas actualmente requer maior atenção, pois o garimpo ilegal está a crescer e desconhece-se as ligações com o crime organizado.

## **6.3 Extracção de Partes do Corpo e Órgãos Humanos**

A extracção de partes e órgãos humanos constitui um fim do TP que afecta diferentes faixas etárias. Este acto ocorre com recurso, primeiro acções não violentas em forma de dopagem e, depois, acções violentas, que incluem sacrifício da vida para retirada de órgãos, principalmente os órgãos genitais. Esta combinação de métodos de actuação pode ser facilitada por pessoas próximas das vítimas, que as aliciam em programas sociais nos quais as drogas, das quais o álcool, constitui o principal atractivo de diversão para provocar cansaço, retirar lucidez e depois levar para o circuito da extracção de órgãos humanos.

A título de exemplo, em entrevista realizada em Vilanculos, foram revelados dois casos de utilização de métodos violentos e alegado método não violento. O primeiro ocorreu em Fequete, na localidade de Pambarra, que dista a 15Km da sede distrital. Aqui houve registo de um assassinato de uma jovem com idade entre 20 a 25 anos, que foi encontrada pelos populares sem órgãos genitais e com a cabeça decepada. Desconhecem-se os autores deste acto que chocou os residentes desta zona e todos os municípios de Vilanculos. Outro caso, recente, resultou em tentativa de extracção de órgãos genitais de um jovem com idade compreendida entre 25 a 30 anos, que pelo que conta. Este esteve a praticar

60 - Contudo, “é importante referir que nem todo o trabalho forçado resulta do TP. Do ponto de vista da OIT, é importante distinguir trabalho forçado (em que para reter um trabalhador são usadas formas de coacção e engano) e condições de trabalho abaixo da norma, na qual muitos imigrantes, sobretudo ilegais, se submetem devido à falta de alternativas económicas viáveis. Isto faz com que pessoas mantenham uma relação de exploração (Andrees, 2008: 5).

relações sexuais com a namorada, quando despertou viu a zona dos órgãos genitais a sangrar. Isto significa que o acto sexual serviu de meio de sedução para extracção do órgão sexual. Acredita-se que tenha sido a namorada a protagonista deste acto, pois ela desapareceu desde o dia deste acontecimento e não se ouviu falar mais do caso<sup>61</sup>.

Os exemplos de Vilanculo e outros reportados pela comunicação social um pouco por todo o país, confirmam que a extracção de partes e de órgãos humanos é uma realidade em Moçambique.

Neste contexto, os dados das entrevistas revelaram que a sociedade está em “estado de alerta” em relação ao problema de extracção de (partes) de órgãos humanos. Esta realidade é de tal forma significativa ao ponto de surgirem vários rumores e especulações de extracção de órgãos humanos, mesmo em casos aparentemente distantes como o que aconteceu, por exemplo, em escolas e em acidentes de viação na Maxixe.

Ao nível do Distrito de Milange, Província da Zambézia, foram instaurados 4 processos no ano passado. A Procuradora do Distrito reconheceu que os casos que mais aparecem localmente estão ligados à extracção de órgãos humanos, porque envolvem mortes e os de TP vivas escapam às autoridades<sup>62</sup>.

De acordo com a nossa entrevistada, em 2013, 2 jovens embebedaram um amigo e mataram-no, retirando, depois, a língua, orelhas e os órgãos genitais. Depois de presos, confessaram que tais órgãos eram para um suposto mandante, cuja identificação não conseguiram indicar<sup>63</sup>. Do ponto de vista legal, este é o quadro típico de tráfico de órgãos humanos mas que é antecedido de um homicídio qualificado. Tudo indica que há dificuldades na continuidade processual, o que leva a uma clara indefinição ou qualificação das condutas, acabando por diluir a responsabilidade penal dos autores do ilícito criminal. Observa-se, mais uma vez, a insuficiência de meios e a fraca qualificação dos recursos humanos adstritos a estes sectores como obstáculos sérios para este combate.

Houve um outro caso de morte, em que um jovem foi surpreendido com um corpo de uma criança antes de extrair os respectivos órgãos, com a ajuda de mais 2 cúmplices. Depois de preso, veio a morrer nas celas do comando, dificultando o processo. O terceiro caso foi de um agricultor do Malawi, que ia atravessar a fronteira de Milange com 12 crianças, segundo ele para as plantações de tabaco. Foram recuperadas na fronteira porque alguns dos pais sabiam do assunto. As crianças tinham entre 9 e 16 anos. E o último caso foi um jovem que negociou a venda do seu amigo por 75,000.00 MT. A polícia conseguiu evitar a venda que era para extracção de órgãos. Os processos são todos enviados para Quelimane porque o tribunal local não tem competência para julgar estes crimes<sup>64</sup>.

A extracção de (partes) de órgãos humanos incide, supostamente, sobre os adolescentes e adultos do sexo masculino pelos relatos dos entrevistados. Esta constatação não significa que as raparigas e as mulheres não sejam igualmente vítimas de extracção de (partes) de órgãos como ilustra o caso de uma vítima do sexo feminino, em Vilanculo. Em relação às crianças, não foram revelados casos de extracção de (partes) de órgãos. Assim, em termos comparativos, a proporção indica uma maior incidência de extracção de (partes) de órgãos sobre o sexo masculino. Contudo, a preferência por órgãos genitais de adolescentes e adultos do sexo masculino em detrimento de outras faixas etárias e género é uma incógnita.

Na opinião dos inquiridos, a extracção de partes e de órgãos de adolescentes está associada a fins comerciais (42.6%), medicinais (28.0%) e supersticiosos (17.5%). Além disso, 11.1% de inquiridos referem que existem outras finalidades. Quanto à extracção de (partes) de órgãos de mulheres, os inquiridos tem a mesma percepção sobre a sua finalidade, mas diferem na proporção percentual. Isto significa que 39.4% dos inquiridos acreditam que a extracção de (partes) de órgãos de mulheres tem um fim comercial,

61 - Docente Universitário.

62 - Procuradora do Distrito de Milange, Zambézia.

63 - Chefe de Operações da PRM, Distrito de Milange, Zambézia.

64 - Procuradora do Distrito de Milange, Zambézia.

14.4% referem que o fim é medicinal, 13.8% pensam que o fim é supersticioso. Entretanto, 29.3% afirma que não sabe sobre a finalidade da extracção de partes e de órgãos de mulheres.

**Tabela 22: No caso de extracção de partes e de órgãos, indique a finalidade**

Finalidade de órgãos extraídos	Inquiridos	%
Fins medicinais	183	17,4
Fins supersticiosos	145	13,8
Fins comerciais	414	39,4
Não sabem	308	29,3
Total	1050	100,0

Por seu turno, a maioria dos entrevistados acreditam que a supertição constitui a principal finalidade da extracção de partes e de órgãos. Entretanto, a explicação sobre a utilização dos órgãos indica que o fim é obtenção de dividendos económicos. Dentre os beneficiários constam, primeiro, os curandeiros/feiticeiros/médicos tradicionais. Segundo, as pessoas que são enganadas com promessas de sucessos na vida financeira bastando, para o efeito, levarem algumas partes do corpo humano para os curandeiros. Neste contexto, acredita-se que os órgãos humanos são usados para a prática de feitiçaria e *curandei-rismo*, associada à obtenção de sorte na vida. Na opinião de alguns entrevistados, o crime é praticado moçambicanos, por incitamento de falsos curandeiros estrangeiros que enganam as pessoas com promessas de enriquecimento, usando órgãos humanos.

## 6.4 Outras Finalidades

### 6.4.1 Adopção

A adopção constitui uma das finalidades do TP que não foi expresso, quer nos inquiridos, quer nas entrevistas. Entretanto, existe uma base factual a partir do vizinho Malawi, para se abrir uma janela de análise. Trata-se do mediático caso de adopção envolvendo a senhora Madona, a cantora Pop norte-americana. Neste contexto, a adopção seria, provavelmente, para alimentar um negócio transnacional cujo mercado não é africano. Esta janela de análise tem a sua relevância, mas também tem a sua limitação devido a questões raciais, particularmente no mercado europeu e americano. Estes têm preferência pela “Europa do Leste” para fazerem a importação de pessoas para a adopção. Além disso, a adopção, nestes mercados, é feita com base em medidas legais rigorosas e não podem ser ignoradas pois, na fase de socialização, as pessoas que adoptam podem sofrer pesadas sanções das autoridades do Estado.

### 6.4.2 Transplante

O transplante pode, eventualmente, ser uma finalidade da extracção de órgãos humanos. Esta finalidade não é explorada na realidade moçambicana, pois ainda não é uma prática na medicina de Moçambique. No entanto, o transplante é praticado na África do Sul e, por conseguinte, o TP pode, igualmente, fazer uso de outros órgãos como, por exemplo, os rins que são mundialmente procurados.

A hipótese de transplante é relevante para análise abrangente sobre a problemática do TP e da extracção de partes e de órgãos humanos. Contudo, esta hipótese carece de certa ponderação, pois a maioria dos



casos de extracção de partes e de órgãos, revelados nas entrevistas, bem como na comunicação social, apenas indicam a procura por órgãos genitais que, aparentemente, não exigem cuidados especializados para extracção, conservação e transporte. No caso de outros órgãos como, por exemplo, os rins, exige-se um tratamento mais especializado e sob condições médicas apropriadas. Sabe-se que na Europa e na América, existe a cultura de doação de órgãos humanos, porém, desconhece-se a única dúvida é se a oferta satisfaz a procura.

### **6.4.3 Fins Culturais**

Segundo os entrevistados, não há, em Moçambique, uma prática cultural cuja manifestação, quer pública, quer privada, exige a apresentação de órgãos humanos, principalmente retirados sem o consentimento das vítimas. Estes casos tratam-se, segundo os entrevistados, de pessoas gananciosas e de má-fé que enganam outras pessoas inocentes e/ou vulneráveis sob promessa de enriquecimento fácil e rápido.



CAPÍTULO

7

**MEDIDAS  
DE PREVENÇÃO  
E COMBATE AO TP  
EM MOÇAMBIQUE**

## CAPÍTULO 7

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TP EM MOÇAMBIQUE

O Estado Moçambicano tem estado a tomar medidas visando a prevenção e o combate do TP em Moçambique. Neste âmbito, a PGR tem vindo a desenvolver acções com vista a inverter o actual cenário caracterizado por tráfico de pessoas, particularmente de crianças, no país. Paralelamente, as Organizações da Sociedade Civil estão também a fazer um trabalho notável de denúncia de casos de TP, sensibilização da população em geral e o acompanhamento das vítimas do tráfico e das famílias vulneráveis a este fenómeno. No entanto, o registo frequente de casos de TP em Moçambique denuncia a existência de limitações na eficácia das estratégias de prevenção e combate a este tipo de crime.

#### 7.1 Prevenção

O inquérito revela que 39.6% dos inquiridos acreditam que a prevenção do TP tem sido eficaz contra 28.6%, que referem que a prevenção é ineficaz. Por seu turno, 31.6 % não tem opinião.

Tabela 23: Qual é a sua opinião sobre a prevenção e o combate do TP?

Opções	Inquiridos	%
Eficaz /Positiva	416	39,7
Ineficaz /Negativa	301	28,6
Não tenho opinião	333	31,7
Total	1050	100,0

Quando questionados sobre os factores que concorrem para a ineficácia da prevenção e combate ao TP, em Moçambique, os resultados revelaram que 25.3% dos inquiridos entendem que a inexistência de redes de acção colectiva, envolvendo as comunidades e as autoridades públicas é o principal factor que concorre para a ineficiência do combate ao TP.

**Tabela 24: Quais são as razões da ineficácia da prevenção e combate ao TP?**

Razões	Inquiridos	%
Contexto de vida de crónica pobreza dos grupos alvo do tráfico	234	22,3
A inexistência de redes de acção colectiva, envolvendo as comunidades	265	25,3
A não divulgação, nas escolas e comunidades, da legislação criminal sobre o TP	159	15,2
Outra	5	,5
Não sei	386	36,8
<b>Total</b>	<b>1050</b>	<b>100,0</b>

## 7.2 Combate

59% dos inquiridos têm a opinião de que os instrumentos legais existentes são uma mais-valia no âmbito do combate ao TP. 11% dos inquiridos discordam dessa ideia e outros 29.6% dizem não saber.

**Tabela 25: Concorda que os instrumentos de natureza legal, constituem referências fundamentais, à luz dos quais se deve combater o TP?**

Opções	Inquiridos	%
Concordo	620	59,0
Não concordo	119	11,3
Não sei	311	29,6
<b>Total</b>	<b>1050</b>	<b>100,0</b>

Estes dados contrastam com a realidade encontrada no terreno, onde a maioria dos entrevistados diz desconhecer os instrumentos legais específicos relacionados com matérias ligadas ao TP. Entre os factores que contam para a ineficiência da prevenção e o combate ao TP, identificam-se factores como:

- Fraca divulgação da lei;
- Fraca capacidade de produção de estatísticas de migrações internas;
- Líderes comunitários e população das zonas rurais têm pouca ou nenhuma informação sobre este fenómeno;
- Fronteiras nacionais sem vedação;
- Fronteiras nacionais sem fiscalização eficiente;
- Altos índices de analfabetismo, especialmente nas zonas rurais;
- Agentes da Lei e Ordem sem formação específica sobre a matéria;

- Inexistência de um “observatório nacional do TP”; e
- Fraca divulgação da lei.

### 7.3. Medidas Legais

Um dos obstáculos mais salientes no combate ao TP em Moçambique reside no facto de que o Direito vigente continua a ser um conjunto de normas que não correspondem ao cenário social objectivo. As normas, embora sejam tecnicamente adequadas, não se ajustam as relações sociais em curso na sociedade Moçambicana porque não consideram a pertinência do pluralismo jurídico como instrumento para interacção com todas as camadas sociais.

Por isso, em determinadas situações, os cidadãos na sua actuação não têm a consciência de que os seus actos propiciam a prática do crime de TP. Neste sentido, as medidas legais não podem nem devem reduzir-se à mera qualificação da conduta ou, ao estabelecimento de molduras penais mais gravosas. Devem situar, no plano da previsão normativa, pressupostos verificáveis, correspondentes à realidade factual e à prática social.

Mostra-se igualmente necessário e urgente a delimitação das competências dos diferentes sectores que intervêm no processo. Esta actividade deve ser conjunta (Migração, Polícia, Alfandegas e Ministério Público) para permitir que cada sector assuma de forma clara os limites da sua intervenção.

O sistema formal de regras jurídicas deve procurar dar mais espaço a soluções que decorram das normas consuetudinárias permitindo deste modo, e sempre que possível, que haja uma forte relação entre a resposta jurídica e a expectativa dos cidadão.

A questão da competência dos tribunais no caso em apreço não representa o obstáculo principal. O que está em causa é a própria impunidade, de que resulta o deficiente tratamento destes processos. Assumindo que, neste caso, o ilícito tenha sido frustrado, impõe-se que a instrução processual delimite o escopo típico do ilícito para permitir não só a celeridade como a própria continuidade processual. O maior risco reside na probabilidade de que, no percurso entre o Distrito e a Província, a matéria de acusação sofra uma erosão estrutural em razão da reiterada, mas necessária alteração como consequência do sancionamento, a nível provincial. O reflexo destes procedimentos, ao nível da base, ilustra uma imagem de impunidade e ausência de autoridade.

Na sua entrevista, o representante da Sociedade Civil em Milange, afirma existirem dois perigosos traficantes de pessoas em Milange, de nomes Murama e Guida, sendo o primeiro, Malawiano, e, a segunda, uma Portuguesa. O entrevistado reiterou que estes dois indivíduos têm protecção, pois as autoridades sabem e ninguém faz nada. “Olha, a Guida até foi protegida na esquadra. Vai lá falar estes nomes com o povo, vais ver o medo. Esta comunidade está estragada, meu filho; as pessoas não sabem se vão acordar. O Murama vive aqui e tem uma moageira, mas ninguém o mexe. A Guida está na Suíça<sup>65</sup>.”

### 7.4 Instituições Não-Estatais

As instituições não estatais, particularmente as ligadas aos assuntos da criança, estão a desenvolver um trabalho significativo na pesquisa e na advocacia sobre a problemática do TP<sup>66</sup>.

---

65 - Representante da Sociedade Civil, Distrito de Milange, Zambézia.

66 - As instituições de cariz religioso assumem um lugar de destaque neste trabalho.

Por um lado, as pesquisas incidem sobre o aprofundamento e a actualização regular do diagnóstico sobre o TP; por outro, a advocacia incide sobre a sensibilização da sociedade, das instituições do Estado, em particular, sobre a necessidade de se sofisticar e robustecer as medidas de prevenção e de combate do TP. A prova disso é, por exemplo, o relatório “Tata papá, tata mamã”, que serviu de referência para alertar a sociedade e as instituições do Estado sobre a problemática do tráfico de crianças, bem como para fazer a advocacia para a prevenção e combate ao TP em Moçambique.

As instituições que trabalham com assuntos de crianças estão, igualmente, a desenvolver um trabalho significativo de educação cívica sobre o TP. Neste caso, é notório algum trabalho de sensibilização com a classe jornalística, com os serviços de migração, bem como com a polícia. O resultado desta parceria é, por exemplo, o aparecimento regular de publicações jornalísticas sobre o TP, a abordagem mais inquisitiva que os agentes de migração fazem aos viajantes que levam consigo crianças e a pressão para a produção legislativa que resultou na aprovação da lei 6/2008 de 9 de Julho.

Assim, as instituições não estatais estão a desenvolver acções tendentes a securitizar o problema do TP. Deste modo, elas estão a actuar como agentes securitizadores que gozam da facilidade de aceder à informações privilegiadas sobre o TP devido a natureza de trabalho com as comunidades carentes.

Contudo, a securitização ainda é pouco significativa, pois o Estado e a sociedade não estão a dedicar atenção, tempo e recursos de forma robusta e consistente para fazerem face à magnitude da ameaça que o TP representa, particularmente no meio rural. Neste contexto, as instituições não estatais têm um poder interventivo limitado na prevenção do TP. Além disso, as instituições não estatais dependem sobremaneira das instituições de justiça e das FDS que, por seu turno, apresentam também limitações humanas, para actuarem com eficiência e eficácia.

A eficácia das instituições não estatais na prevenção do TP depende, igualmente, da eficiência na comunicação e na coordenação inter-institucional. Neste sentido, a troca de informação e a colaboração nas iniciativas de prevenção do TP estão a acontecer, mas ainda se verifica o problema de acções isoladas e descoordenadas entre as instituições não estatais, bem como entre estas e as instituições estatais.

## CONCLUSÕES

A globalização, pela sua natureza capitalista e liberal, facilitou a consolidação da regionalização nos últimos anos, o que teve impacto positivo na circulação de pessoas e bens. Todavia, este fenómeno, particularmente em África, fragilizou o Estado-providência, abrindo espaço assim para a vulnerabilização dos serviços básicos da população.

A adopção de valores neoliberais e o conseqüente processo de minimalização do Estado Moçambicano ocorridos nos anos 1990 resultaram no crescimento acentuado do processo de liberalização, que criou novos desafios. Basicamente, o Estado Moçambicano sofreu uma fragilização da sua capacidade interventiva no provimento de bens e de serviços públicos essenciais. Neste caso em particular, a incapacidade de provimento de serviços e de bens básicos por parte do Estado resultou na vulnerabilização da sua população, especialmente das zonas rurais e sub-urbanas, onde os índices de analfabetismo são mais altos.

O presente estudo confirma a ocorrência do tráfico de pessoas em Moçambique. As evidências encontradas revelam que mulheres e crianças são as principais vítimas enquanto grupo-alvo.

Do ponto de vista geográfico, as zonas rurais e suburbanas são os locais onde se verificam mais casos relacionados com o TP, bem como a extracção de partes e de órgãos humanos. Considerando-se os altos índices de pobreza nas zonas rurais e sub-urbanas, a vulnerabilidade da população local revela-se agravada.

Nas suas acções, os traficantes de pessoas usam, sobretudo, estratégias de aliciamento baseadas em falsas promessas de emprego, vida melhor e de seguimento dos estudos para atrair as suas vítimas. Os actores do TP são nacionais e estrangeiros. Regra geral, os estrangeiros são os mandantes/mentores e líderes das redes deste tipo de crime organizado transnacional. Os nacionais, alguns actuam como recrutadores conscientes, enquanto outros são fornecedores que agem inconscientemente e fornecem crianças que mais tarde se tornam vítimas deste fenómeno.

As evidências do estudo comprovam que o tráfico de pessoas tem dois níveis: o interno e o externo. Existem, por um lado, casos de tráfico em que pessoas são traficadas do campo para as cidades, com especial destaque para a capital do país, Maputo. Por outro lado, há vários registos de ocorrência de TP para fora de Moçambique, particularmente para a África do Sul (principal destino para as vítimas do TP na região da SADC) e o Zimbabwe.

Em relação à finalidade, quase todos casos de TP resultam em trabalho forçado (sendo excepção o tráfico para a extracção de partes e órgãos). A exploração, quer sexual, quer laboral, não é o fim último do TP. Quer uma, quer outra forma de exploração, constituem um veículo para se atingir o fim último, que é a obtenção de dividendos económicos e financeiros. A exploração, quer sexual, quer laboral, são diferentes, dependendo da faixa etária e do local que constitui destino o final das vítimas.

A realidade empírica sugere que, em Moçambique, as Organizações da Sociedade Civil estão melhor informadas sobre a matéria de TP comparativamente às autoridades nacionais. Paralelamente, ficou comprovada a ocorrência de uma fraca divulgação da lei sobre o TP no país, sobretudo nas zonas rurais e suburbanas, onde os promotores deste tipo de crime actuam com maior incidência. Os agentes do Estado pertencentes às FDS, Migração e Alfândegas de Moçambique que operam nas fronteiras terrestres têm uma interpretação divergente e não consensual sobre o fenómeno de TP em Moçambique, pronunciando assim a falta de estratégia integrada na prevenção e combate desta problemática nos diversos níveis.

A prevenção e o combate ao TP não dependem exclusivamente da existência de leis. Dependem



grandemente da coordenação de esforços e de capacidades interinstitucionais dos diversos actores estatais e não-estatais. Porém, a comunicação entre as instituições do Estado e as instituições não-estatais está a ocorrer de forma ad hoc, algumas vezes, de forma desconcertada.

As organizações da Sociedade Civil estão a actuar de forma significativa sobretudo no acolhimento das crianças que vítimas da rede de tráfico. Contudo, a acção dos actores não-estatais ainda é mínima, face à magnitude da ameaça que o TP representa na actualidade moçambicana, particularmente no meio rural. Apesar do seu esforço na prevenção e combate ao TP, as acções das instituições não-estatais não conseguiram ainda resolver o problema do TP, sobretudo porque estes actores não possuem poder coercivo, reservado ao Estado. Assim, a conjugação de esforços entre ambos parece ser a melhor forma de trazer uma solução mais eficiente para esta problemática.

Em todas as províncias visitadas, foi comprovado que existe um fraco monitoramento dos movimentos populacionais por parte das autoridades estatais, de forma que as deslocações de jovens, mulheres e crianças ocorrerem à margem das autoridades locais e policiais que, entretanto, carecem de um treinamento especializado com vista a um melhor combate ao TP.

## **Consequências do Tráfico de Pessoas**

Segundo os entrevistados, são várias as implicações do TP na sociedade moçambicana:

- Pânico nas comunidades;
- Perda de valores morais;
- Insegurança generalizada, sobretudo entre as crianças e seus encarregados de educação;
- Traumatização psicológica das vítimas e suas respectivas famílias;
- Perda, por parte das pessoas, da liberdade de circular à vontade<sup>67</sup>;
- Traumatização das vítimas indirectas quando alguém vai para sempre, sem que se tenha informação sobre o seu destino<sup>68</sup>;
- Sofrimento da família pela perda do membro;
- O desaparecimento de pessoas provoca o desespero para as famílias;
- Agitação no seio da comunidade, da população que passa a ter medo de realizar livremente as suas actividades;
- Insegurança das crianças no percurso de casa à escola;
- Diminuição das crianças da rua em algumas cidades por causa do tráfico;
- A criação de uma sociedade com tendência a ser violenta. Uma criança que tenha sido, por exemplo, vítima de TP poderá, quando adulta e se tiver ficado com algum trauma, repetir este mal tendo como alvo outras pessoas<sup>69</sup>.

---

67 - Chefe dos Serviços da Procuradoria Geral Provincial da Zambézia, Quelimane.

68 - Chefe de Departamento de Acção Social do INAS, Quelimane.

69 - Coordenador da CARE Moçambique na Cidade da Maxixe.

# RECOMENDAÇÕES

## Gerais

O Estado Moçambicano precisa de promover Redes de Acção Pública (RAP) com vista a combater o TP. Para tal, enumeram-se algumas acções que poderão contribuir nesse processo. Actuando como catalisador da iniciativa das RAP, as autoridades públicas deverão coordenar todo o esforço nacional, conducente à prevenção e ao combate do TP, envolvendo actores não-estatais. Em paralelo à actuação do Estado, as OSC, bem como algumas OI's com interesse no processo, poderão actuar em parceria com o Estado. Por último, as famílias, células básicas para a construção e sustentação da sociedade moçambicana, devem ser objecto de políticas públicas que visem o combate à pobreza e a sua capacitação para o cumprimento dos seus deveres: a educação da criança de forma a defender-se e a ser, amanhã, cidadão digno e responsável.

## Específicas

Para melhor compreensão, as recomendações específicas foram subdivididas em três grupos distintos, nomeadamente, acções de curto, médio e de longo prazo.

### A Curto Prazo

- Disseminação de mensagens sobre o tráfico através de palestras, emissões de rádio, publicação de panfletos, artigos em jornais, spots televisivos, particularmente nas escolas, hospitais, igrejas, mercados, postos fronteiriços, de modo a abranger um número maior de pessoas;
- Inclusão de módulos de aprendizagem sobre a problemática do TP nos currículos de formação para ingresso na Magistratura do Ministério Público e ainda nas Alfandegas, Polícia da República de Moçambique e Serviços de Migração;
- Necessidade de reforço dos mecanismos de controle social nas comunidades com vista a maior integração de adolescentes e jovens.
- Difusão da Lei nº6/2008 de 9 de Julho, entre os magistrados do Ministério Público, Polícia da República de Moçambique, Professores Primários, Líderes comunitários, Organizações da Sociedade Civil e Confissões Religiosas;
- Aprovação do Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas;
- Reforço da capacidade de controlo estatal da mobilidade das pessoas ao nível das fronteiras, particularmente com a África do Sul;
- Melhoramento da capacidade de investigação policial e judicial dos casos de tráfico de pessoas;
- Melhoramento da capacidade assistência às vítimas, através da expansão dos centros de acolhimento das vítimas do TP;

### Acções a Médio Prazo

- Incremento do investimento na capacitação, treinamento e no equipamento dos agentes da PRM, de Guarda Fronteira e dos Serviços de Migração;
- Massificação da atribuição de documentos de identificação à população, especialmente das zonas rurais e sub-urbanas;
- Consolidação da cooperação com os países da região da SADC, particularmente a RAS. Para o efeito, a securitização constitui um elemento fundamental, pois, de outro modo, a cooperação com os

restantes países da SADC para a prevenção e combate ao TP pode fracassar. Apesar de a RAS ter securitizado a problemática do TP, a mesma ainda não conseguiu resolver o problema por causa da não securitização deste fenómeno, ao nível dos Estados vizinhos;

- As ONGs e as OIs devem contribuir para a formação especializada dos magistrados do Ministério Público, agentes da PRM e da Polícia de Fronteira, Professores Primários, Líderes Comunitários e Religiosos, através de seminários, workshops e cursos de capacitação sobre a legislação internacional, relativa ao TP;
- Criação de condições para a reintegração familiar e das vítimas do tráfico que tenham passado pelos centros de acolhimento;
- Regulamentação da Lei nº 15/2002, de 14 de Agosto (Lei de Protecção de Denunciantes, Vítimas, Testemunhas e outros intervenientes processuais);

## **A Longo Prazo**

- Expansão, à escala nacional, da rede escolar, com especial enfoque para as zonas rurais e sub-urbanas;
- Criação de um órgão inter-institucional, sob liderança do Ministério Público, responsável pela implementação do Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas;
- Produção de estatísticas oficiais, por parte do Ministério Público, sobre os casos de TP investigados e/ou julgados;

# FONTES

## Fontes Secundárias

1. **Andrees, Beate** (2008). *Trabalho Forçado e Tráfico de Pessoas: Um Manual Para os Inspectores do Trabalho*. OIT. Genebra.
2. **Anelise R. Mozzato e Denize Grzybovski**, Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. *RAC*, Curitiba, v. 15, n. 4, pp. 731-747, Jul./Ago. 2011
3. **Best, Edward e Thomas Christiansen** (2008). Regionalism in International Affairs. In *The Globalization of World politics: An Introduction to International Relations*. 4<sup>th</sup> edition. John Baylis, Steve Smith & Patricia Owens (eds.). Oxford University Press. Oxford;
4. **Bureau of International Labour Affairs** (2012). *Mozambique: 2012 Findings on Worst Forms of Child Labor*. United States Department of Labor. [http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#\\_ENREF\\_5](http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#_ENREF_5)
5. **Buzan, Barry** (1991). *People, States and Fear: An Agenda for International Security Studies*. Second Edition. Lynne Rienner Publishers. Colorado.
6. **Carvalho, Paula** (2012) Moçambique: Um Novo Lugar no Xadrez Internacional, *Revista de Estudos Económicos e Financeiros*, BPI, Lisboa.
7. **Chivangue, Andes Adriano** (2012), Mukhero em Moçambique: Análise das Lógicas e Práticas do Comércio Informal, Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa.
8. **Clawson, Heather J. and Dutch Nicole**, (2006) *Identifying Victims of Human Trafficking: Inherent Challenges and Promising Strategies from the Field*, U.S. Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Planning and Evaluation.
9. **Dafee, Lamine** (2012), *Gold Rush in Kédougou, Senegal: Protecting Migrants and Local Communities*. Excerpt from *Global Eye on Human Trafficking*. Issue 11.
10. **Dottridge, Mike** (2004). *Kids as Commodities? Child Trafficking and what to do about it*. International Federation & Terre des Hommes. Lausanne.
11. **Emmers, Ralf**. *Securitization in Contemporary Security Studies*. Alan Collins (2013) (Ed.). Third edition. Oxford University Press. New York.
12. **Filstead, W.** (1986), *Una experiencia necesaria en la investigación evaluativa*, En Cook, T. D. & **Reichardt, CH. S.**, *Métodos cualitativos y cuantitativos en investigación evaluativa*, Morata: Madrid.
13. **Giddens, Anthony** (2008). *Sociologia*. 6ª edição. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa.
14. **Hough, Peter** (2004). *Understanding Global Security*. Routledge. New York.
15. **Jonathan Martenset al** (2003), *Sedução, Venda e Escravidão, Tráfico de Mulheres e Crianças para Exploração Sexual na África do Sul*, Organização Internacional de Migração, Pretória.
16. **Kerr, Pauline** (2013). *Human Security*. In *Contemporary Security Studies*. Alan Collins (Ed.). Third edition. Oxford University Press. New York.
17. **Pyle, Jean** (2012), *How Globalization Fosters Gendered Labor Networks and Trafficking*, University of Massachusetts Lowell, Lowell, estudo apresentado na Conferência Sobre Globalização e Tráfico Internavcional, Honolulu.
18. **Richardson, Roberto Jarry** (2009). *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*. 3ª Edição. Editora Atlas. São Paulo.
19. **Save the Children**, “O Tráfico Interno e a Exploração de Mulheres e Crianças em Moçambique”, 2009, Maputo.
20. **Serra, Carlos** (2005), *Tatá Papá, Tatá Mamã: Tráfico de Menores em Moçambique*, Universidade Eduardo Mondlane - Centro de Estudos Africanos, Maputo.
21. **Sheehan, Michael**. *Military Security In Contemporary Security Studies*. Alan Collins (Ed.) (2013), Third edition. Oxford University Press. New York.

# RELATÓRIOS

a) **Felows, Simon** “Tráfico de Partes de Corpo em Moçambique e na África do Sul”, Relatório de Pesquisa 2010, Liga dos Direitos Humanos, 2010, Maputo;

b) **International Organization for Migration**, (2011) *Counter Trafficking and Assistance to Vulnerable Migrants. Annual Report of Activities*, Geneva;

c) **Human Rights Watch**, (2011). *A Poisonous Mix: Child Labor, Mercury, and Artisanal Mining in Mali*, New York.

d) **National Prosecuting Authority of South Africa** (2010). *Tsireledzani: Understanding the Dimensions of Human Trafficking in Southern Africa*. Human Sciences Research Council of South Africa. Pretoria. [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---declaration/documents/publication/wcms\\_142882.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---declaration/documents/publication/wcms_142882.pdf)

e) **Procuradoria-Geral da Republica** (2012) (ed). *Informação Anual de 2012 do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Maputo.

f) **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**, (2013), *Relatório do Desenvolvimento Humano 2013: A Ascensão do Sul - Progresso Humano num Mundo Diversificado*, PNUD, New York;

g) **Silvia Scarpa**, *Child Trafficking: The Worst Face of the World*, *Global Migration Perspectives*, No. 40, September 2005, Global Commission on International Migration, Geneva.

h) **UNESCO** “Tráfico de Pessoas em Moçambique: Causas Principais e Recomendações”, Policy PaPer n° 14.1 (P), Série de relatórios Sobre a Pobreza, 2006, Paris.

## INTERNET

Agatucci, Cora. "African Timelines Part III: African Slave Trade & European Imperialism." African Timelines. Central Oregon Community College, 01 Jan. 2010. Web. 11 Dec. 2011 Acessado em <http://www.eden.rutgers.edu/~yongpatr/425/final/timeline.htm>, no dia 05 de Abril de 2014, pelas 12:11 Horas;

SADC, Plano Estratégico Decenal Para O Combate Ao Tráfico DePessoas, Em Especial De Mulheres E Crianças (2009-2019) file:///C:/Users/Secretaria/Downloads/PLANO+ESTRAT%89GICO+DECENAL+CO MBATE+AO+TR%81FICO+DE+PESSOAS.pdf;

B.I.L.A. (2012). *Mozambique: 2012 Findings on Worst Forms of Child Labor*. United States Department of Labor. [http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#\\_ENREF\\_5](http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#_ENREF_5);

League of Nations. December 10, 1932. *Report to the Council. Commission of Enquiry into Traffic in Women and Children in the East*. League of Nations Archive (Geneva), CTFE Orient 39 (1), v. 328

Shelley, Louise. 2010. *Human Trafficking. A Global Perspective*. New York: Cambridge University Press: 4-8,

**T. MILLS KELLY**, "Human Trafficking in Historical Perspective", acessado em <http://www.globality-gmu.net/archives/3271>, no dia 02 de Abril de 2014, pelas 11:01 Horas;

<http://angola24horas.com/portal/index.php/sociedade2/item/796-general-bento-kangamba-e-as-suas-vitimas>; Acessado a 18 de Fevereiro de 2014;

[http://macua.blogs.com/moambique\\_para\\_todos/2010/05/300-mulheres-e-crian%C3%A7as-mo%C3%A7ambicanas-traficadas-por-dia.html](http://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2010/05/300-mulheres-e-crian%C3%A7as-mo%C3%A7ambicanas-traficadas-por-dia.html), acessado a 23 de Março de 2014.

[http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#\\_ENREF\\_5](http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/mozambique.htm#_ENREF_5)

<http://www.dw.de/mo%C3%A7ambique-em-antepen%C3%BAltimo-no-relat%C3%B3rio-da-onu-sobre-desenvolvimento-humano/a-16678138>, acessado a 08/04/2014, pelas 16:31 horas;

[http://www.portaldogoverno.gov.mz/noticias/educacao/agosto2006/news\\_176\\_e\\_08\\_06/](http://www.portaldogoverno.gov.mz/noticias/educacao/agosto2006/news_176_e_08_06/), acessado a 15 de Abril de 2014, pelas 12:02 PM;

<http://www.portugues.rfi.fr/africa/20140218-comissao-parlamentar-brasileira-investiga-caso-bento-kangamba> acessado a 18 de Fevereiro de 2014;

## (FOOTNOTES)

1. Agatucci, Cora. "African Timelines Part III: African Slave Trade & European Imperialism." African Timelines. Central Oregon Community College, 01 Jan. 2010. Web. 11 Dec. 2011 Acessado em <http://www.eden.rutgers.edu/~yongpatr/425/final/timeline.htm>, no dia 05 de Abril de 2014, pelas 12:11 Horas.
2. Shelley, Louise. 2010. Human Trafficking. A Global Perspective. New York: Cambridge University Press: 4-8, citado por T. MILLS KELLY, "Human Trafficking in Historical Perspective", acessado em <http://www.globality-gmu.net/archives/3271>, no dia 02 de Abril de 2014, pelas 11:01 Horas.
3. International Organization for Migration, Counter Trafficking and Assistance to Vulnerable Migrants. Annual Report of Activities 2011, Geneva.
4. *Ibidem*.
5. *Ibidem*.
6. *Ibidem*.
7. [http://www.portaldogoverno.gov.mz/noticias/educacao/agosto2006/news\\_176\\_e\\_08\\_06/](http://www.portaldogoverno.gov.mz/noticias/educacao/agosto2006/news_176_e_08_06/), acessado a 15 de Abril de 2014, pelas 12:02 PM.

